

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161**

**CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos da **Ação de cobrança**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer que tenha início a fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, de modo que **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificada nos autos do processo, venha adimplir a obrigação.

A referida ação que tramitou perante este Juízo deu-se provimento aos pedidos formulados na ação, condenando a executada ao pagamento das taxas condominiais em atraso e as que se vencerem e não foram pagas no curso do processo até a efetiva liquidação do débito, hoje no valor de R\$ 78.086,48 (setenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) conforme planilha de cálculos atualizada em anexo. (Doc.02)

Diante do exposto requer a Vossa Excelência que tenha início a fase de **cumprimento de sentença**:

**E.M.****EDILSON MARTINS - ADVOGADO**

---

1 – Com a intimação da requerida, para que em 15 dias realize o pagamento no valor de R\$ 78.086,48 (setenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

2 – Ainda, se não houver o pagamento de forma voluntaria no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida de multa de 10% sobre o total nos termos do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil, podendo Vossa Excelência ainda proceder a penhora on line pelo sistema BACENJUD do valor devido nos termos do artigo 835, I e 854, ambos do CPC;

3 – Ou ainda, diante da inadimplência voluntaria da obrigação, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação do apto nº 01, que é de propriedade dos executados, nos termos do artigo 798, II do código de Processo Civil, para garantir o presente cumprimento de sentença.

Requer ainda que todas as notificações e intimações seja feita em nome do patrono que subscreve, sob pena de nulidade

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 19 de setembro de 2019.

EDILSON MARTINS DOS SANTOS  
OAB/SP 409.041



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo: **0014475-17.2010.8.26.0161 - Procedimento Sumário**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 R PAU DO CAFE, 917, JARDIM RUYCE - CEP 09961-040, Diadema-SP  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**  
 Rua Augusto Calheiro, 439, Jardim Sonia Maria - CEP 09380-290, Maua-SP

Juiz de Direito: ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE

(1) Cumpra-se fls.284(certidão de honorários).

(2) Fls.287: Antes de apreciar o pedido, providencie a parte credora o seguimento em cumprimento de sentença digital, no prazo de **30 dias**, devendo para tanto no portal E-SAJ, escolher a opção "Petição intermediária 1º Grau" categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe "156 – Cumprimento de Sentença", observando os termos do provimento CG nº 16/2016 e 60/2016.

(3) O cumprimento de sentença deverá ser instruído com as seguintes peças, separadas em blocos:

Documento 1: Sentença;

Documento 2: Demonstrativo atualizado de débito;

Documento 3: Petições e manifestações após o despacho de intimação para o pagamento, além de eventuais penhoras;

Documento 4: Além de outras peças processuais que o exequente considerar necessárias, indicando fls.

Fica desde já ressalvado que os autos onde tramitou a fase de conhecimento permanecerá no ofício de justiça para consulta pelo prazo de 45 dias, após o qual serão arquivados definitivamente.

Silente, arquite-se.

Int.

Diadema, 4 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITAL,**  
 nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à margem direita

## RESIDENCIAL SAN MARINO - JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO - APTO 33 BL 04

| MÊS DE REFERENCIA | QUOTA CONDOMINIAL | RATEIOS/FUNDO DE RESERVA | MULTA 2,0% | FATOR ORIGINAL | FATOR SET/19 | PRINCIPAL ATUALIZADO | NÚMERO MESES | TAXA JUROS | VALOR JUROS       | TOTAL      |
|-------------------|-------------------|--------------------------|------------|----------------|--------------|----------------------|--------------|------------|-------------------|------------|
| fev-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 37,688177      | 71,748208    | R\$ 271,85           | 126          | 126%       | <b>R\$ 342,53</b> | R\$ 614,39 |
| set-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,334249      | 71,748208    | R\$ 260,48           | 125          | 125%       | <b>R\$ 325,60</b> | R\$ 586,07 |
| out-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,39325       | 71,748208    | R\$ 260,09           | 124          | 124%       | <b>R\$ 322,51</b> | R\$ 582,59 |
| nov-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,500216      | 71,748208    | R\$ 259,38           | 123          | 123%       | <b>R\$ 319,04</b> | R\$ 578,42 |
| dez-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,750658      | 71,748208    | R\$ 257,75           | 122          | 122%       | <b>R\$ 314,45</b> | R\$ 572,20 |
| jan-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,855905      | 71,748208    | R\$ 257,07           | 121          | 121%       | <b>R\$ 311,05</b> | R\$ 568,12 |
| fev-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,110982      | 71,748208    | R\$ 255,43           | 120          | 120%       | <b>R\$ 306,52</b> | R\$ 561,95 |
| mar-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,235326      | 71,748208    | R\$ 254,64           | 119          | 119%       | <b>R\$ 303,03</b> | R\$ 557,67 |
| abr-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,315796      | 71,748208    | R\$ 254,13           | 118          | 118%       | <b>R\$ 299,88</b> | R\$ 554,01 |
| mai-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,537532      | 71,748208    | R\$ 252,74           | 117          | 117%       | <b>R\$ 295,71</b> | R\$ 548,46 |
| jun-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,780757      | 71,748208    | R\$ 251,24           | 116          | 116%       | <b>R\$ 291,44</b> | R\$ 542,67 |
| jul-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,952036      | 71,748208    | R\$ 250,19           | 115          | 115%       | <b>R\$ 287,71</b> | R\$ 537,90 |
| ago-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 41,046225      | 71,748208    | R\$ 249,61           | 114          | 114%       | <b>R\$ 284,56</b> | R\$ 534,17 |
| set-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 41,079061      | 71,748208    | R\$ 249,41           | 113          | 113%       | <b>R\$ 281,84</b> | R\$ 531,25 |
| out-09            | R\$ 140,00        | R\$ 21,74                | R\$ 3,23   | 41,144787      | 71,748208    | R\$ 287,68           | 112          | 112%       | <b>R\$ 322,20</b> | R\$ 609,89 |
| nov-09            | R\$ 120,00        | R\$ 15,70                | R\$ 2,71   | 41,243534      | 71,748208    | R\$ 240,79           | 111          | 111%       | <b>R\$ 267,27</b> | R\$ 508,06 |
| dez-09            | R\$ 120,00        | R\$ 16,48                | R\$ 2,73   | 41,396135      | 71,748208    | R\$ 241,28           | 110          | 110%       | <b>R\$ 265,41</b> | R\$ 506,69 |
| jan-10            | R\$ 120,00        | R\$ 17,26                | R\$ 2,75   | 41,495485      | 71,748208    | R\$ 242,08           | 109          | 109%       | <b>R\$ 263,86</b> | R\$ 505,94 |
| fev-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,04                | R\$ 2,76   | 41,860645      | 71,748208    | R\$ 241,33           | 108          | 108%       | <b>R\$ 260,64</b> | R\$ 501,97 |
| mar-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,82                | R\$ 2,78   | 42,153669      | 71,748208    | R\$ 241,01           | 107          | 107%       | <b>R\$ 257,88</b> | R\$ 498,88 |
| abr-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,04                | R\$ 2,76   | 42,45296       | 71,748208    | R\$ 237,96           | 106          | 106%       | <b>R\$ 252,24</b> | R\$ 490,20 |
| mai-10            | R\$ 120,00        | R\$ 14,92                | R\$ 2,70   | 42,762866      | 71,748208    | R\$ 230,90           | 105          | 105%       | <b>R\$ 242,44</b> | R\$ 473,34 |
| jun-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,10                | R\$ 2,76   | 42,946746      | 71,748208    | R\$ 235,33           | 104          | 104%       | <b>R\$ 244,74</b> | R\$ 480,07 |
| out-10            | R\$ 120,00        | R\$ 39,28                | R\$ 3,19   | 43,070798      | 71,748208    | R\$ 270,64           | 103          | 103%       | <b>R\$ 278,76</b> | R\$ 549,40 |
| nov-10            | R\$ 120,00        | R\$ 40,92                | R\$ 3,22   | 43,467049      | 71,748208    | R\$ 270,93           | 102          | 102%       | <b>R\$ 276,35</b> | R\$ 547,28 |
| dez-10            | R\$ 120,00        | R\$ 40,92                | R\$ 3,22   | 43,914759      | 71,748208    | R\$ 268,17           | 101          | 101%       | <b>R\$ 270,85</b> | R\$ 539,02 |
| jan-11            | R\$ 120,00        | R\$ 41,74                | R\$ 3,23   | 44,178247      | 71,748208    | R\$ 267,93           | 100          | 100%       | <b>R\$ 267,93</b> | R\$ 535,86 |
| jul-11            | R\$ 120,00        | R\$ 21,94                | R\$ 2,84   | 45,814835      | 71,748208    | R\$ 226,73           | 99           | 99%        | <b>R\$ 224,46</b> | R\$ 451,19 |

|        |     |        |     |       |     |      |           |           |     |        |    |     |                   |     |        |
|--------|-----|--------|-----|-------|-----|------|-----------|-----------|-----|--------|----|-----|-------------------|-----|--------|
| ago-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 22,82 | R\$ | 2,86 | 45,814835 | 71,748208 | R\$ | 228,14 | 98 | 98% | <b>R\$ 223,57</b> | R\$ | 451,71 |
| set-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 22,82 | R\$ | 2,86 | 46,007257 | 71,748208 | R\$ | 227,18 | 97 | 97% | <b>R\$ 220,37</b> | R\$ | 447,55 |
| out-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,214289 | 71,748208 | R\$ | 227,56 | 96 | 96% | <b>R\$ 218,46</b> | R\$ | 446,01 |
| nov-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,362174 | 71,748208 | R\$ | 226,83 | 95 | 95% | <b>R\$ 215,49</b> | R\$ | 442,32 |
| dez-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,626438 | 71,748208 | R\$ | 225,55 | 94 | 94% | <b>R\$ 212,01</b> | R\$ | 437,56 |
| jan-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 40,82 | R\$ | 3,88 | 46,864232 | 71,748208 | R\$ | 302,67 | 93 | 93% | <b>R\$ 281,48</b> | R\$ | 584,15 |
| fev-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 43,70 | R\$ | 3,93 | 47,103239 | 71,748208 | R\$ | 305,61 | 92 | 92% | <b>R\$ 281,16</b> | R\$ | 586,77 |
| mar-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 45,38 | R\$ | 3,97 | 47,286941 | 71,748208 | R\$ | 307,02 | 91 | 91% | <b>R\$ 279,39</b> | R\$ | 586,41 |
| abr-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 49,92 | R\$ | 4,06 | 47,372057 | 71,748208 | R\$ | 313,48 | 90 | 90% | <b>R\$ 282,13</b> | R\$ | 595,62 |
| mai-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 25,50 | R\$ | 3,57 | 47,675238 | 71,748208 | R\$ | 274,00 | 89 | 89% | <b>R\$ 243,86</b> | R\$ | 517,87 |
| jun-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 36,46 | R\$ | 3,79 | 47,937451 | 71,748208 | R\$ | 289,24 | 88 | 88% | <b>R\$ 254,53</b> | R\$ | 543,77 |
| jul-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 26,44 | R\$ | 3,59 | 48,062088 | 71,748208 | R\$ | 273,23 | 87 | 87% | <b>R\$ 237,71</b> | R\$ | 510,94 |
| ago-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | -     | R\$ | 3,06 | 48,268754 | 71,748208 | R\$ | 231,97 | 86 | 86% | <b>R\$ 199,50</b> | R\$ | 431,47 |
| set-12 | R\$ | 198,54 | R\$ | -     | R\$ | 3,97 | 48,485963 | 71,748208 | R\$ | 299,67 | 85 | 85% | <b>R\$ 254,72</b> | R\$ | 554,39 |
| out-12 | R\$ | 216,70 | R\$ | -     | R\$ | 4,33 | 48,791424 | 71,748208 | R\$ | 325,03 | 84 | 84% | <b>R\$ 273,03</b> | R\$ | 598,06 |
| nov-12 | R\$ | 194,00 | R\$ | -     | R\$ | 3,88 | 49,137843 | 71,748208 | R\$ | 288,93 | 83 | 83% | <b>R\$ 239,81</b> | R\$ | 528,75 |
| dez-12 | R\$ | 216,70 | R\$ | -     | R\$ | 4,33 | 49,403187 | 71,748208 | R\$ | 321,01 | 82 | 82% | <b>R\$ 263,23</b> | R\$ | 584,23 |
| jan-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 49,76877  | 71,748208 | R\$ | 305,30 | 81 | 81% | <b>R\$ 247,29</b> | R\$ | 552,59 |
| fev-13 | R\$ | 203,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,06 | 50,226642 | 71,748208 | R\$ | 295,90 | 80 | 80% | <b>R\$ 236,72</b> | R\$ | 532,62 |
| mar-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 50,48782  | 71,748208 | R\$ | 300,95 | 79 | 79% | <b>R\$ 237,75</b> | R\$ | 538,70 |
| abr-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 50,790746 | 71,748208 | R\$ | 299,15 | 78 | 78% | <b>R\$ 233,34</b> | R\$ | 532,50 |
| mai-13 | R\$ | 212,16 | R\$ | -     | R\$ | 4,24 | 51,090411 | 71,748208 | R\$ | 303,90 | 77 | 77% | <b>R\$ 234,01</b> | R\$ | 537,91 |
| jun-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,269227 | 71,748208 | R\$ | 298,45 | 76 | 76% | <b>R\$ 226,82</b> | R\$ | 525,27 |
| jul-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,41278  | 71,748208 | R\$ | 297,61 | 75 | 75% | <b>R\$ 223,21</b> | R\$ | 520,82 |
| ago-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,345943 | 71,748208 | R\$ | 304,90 | 74 | 74% | <b>R\$ 225,63</b> | R\$ | 530,52 |
| set-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,428096 | 71,748208 | R\$ | 304,41 | 73 | 73% | <b>R\$ 222,22</b> | R\$ | 526,63 |
| out-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,566951 | 71,748208 | R\$ | 296,72 | 72 | 72% | <b>R\$ 213,64</b> | R\$ | 510,36 |
| nov-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,881509 | 71,748208 | R\$ | 301,75 | 71 | 71% | <b>R\$ 214,24</b> | R\$ | 516,00 |
| dez-13 | R\$ | 257,76 | R\$ | 43,85 | R\$ | 6,03 | 52,161669 | 71,748208 | R\$ | 423,16 | 70 | 70% | <b>R\$ 296,21</b> | R\$ | 719,37 |
| jan-14 | R\$ | 218,04 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,24 | 52,537233 | 71,748208 | R\$ | 364,81 | 69 | 69% | <b>R\$ 251,72</b> | R\$ | 616,52 |
| fev-14 | R\$ | 218,04 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,24 | 52,868217 | 71,748208 | R\$ | 362,52 | 68 | 68% | <b>R\$ 246,52</b> | R\$ | 609,04 |
| mar-14 | R\$ | 238,40 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,65 | 53,206573 | 71,748208 | R\$ | 388,22 | 67 | 67% | <b>R\$ 260,11</b> | R\$ | 648,33 |
| abr-14 | R\$ | 219,04 | R\$ | -     | R\$ | 4,38 | 53,642866 | 71,748208 | R\$ | 298,83 | 66 | 66% | <b>R\$ 197,23</b> | R\$ | 496,06 |
| mai-14 | R\$ | 218,50 | R\$ | -     | R\$ | 4,37 | 54,06128  | 71,748208 | R\$ | 295,79 | 65 | 65% | <b>R\$ 192,26</b> | R\$ | 488,05 |
| jun-14 | R\$ | 218,50 | R\$ | -     | R\$ | 4,37 | 54,385647 | 71,748208 | R\$ | 294,02 | 64 | 64% | <b>R\$ 188,17</b> | R\$ | 482,19 |
| jul-14 | R\$ | 230,86 | R\$ | -     | R\$ | 4,62 | 54,527049 | 71,748208 | R\$ | 309,85 | 63 | 63% | <b>R\$ 195,20</b> | R\$ | 505,05 |

|        |     |        |     |   |     |      |           |           |     |        |    |     |                   |     |        |
|--------|-----|--------|-----|---|-----|------|-----------|-----------|-----|--------|----|-----|-------------------|-----|--------|
| ago-14 | R\$ | 217,44 | R\$ | - | R\$ | 4,35 | 54,597934 | 71,748208 | R\$ | 291,46 | 62 | 62% | <b>R\$ 180,70</b> | R\$ | 472,16 |
| set-14 | R\$ | 297,22 | R\$ | - | R\$ | 5,94 | 54,69621  | 71,748208 | R\$ | 397,68 | 61 | 61% | <b>R\$ 242,58</b> | R\$ | 640,26 |
| out-14 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 54,964221 | 71,748208 | R\$ | 361,65 | 60 | 60% | <b>R\$ 216,99</b> | R\$ | 578,65 |
| nov-14 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 55,173085 | 71,748208 | R\$ | 360,28 | 59 | 59% | <b>R\$ 212,57</b> | R\$ | 572,85 |
| dez-14 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 55,465502 | 71,748208 | R\$ | 365,14 | 58 | 58% | <b>R\$ 211,78</b> | R\$ | 576,92 |
| jan-15 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 55,809388 | 71,748208 | R\$ | 356,18 | 57 | 57% | <b>R\$ 203,02</b> | R\$ | 559,20 |
| fev-15 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 56,635366 | 71,748208 | R\$ | 357,60 | 56 | 56% | <b>R\$ 200,26</b> | R\$ | 557,85 |
| mar-15 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 57,292336 | 71,748208 | R\$ | 346,96 | 55 | 55% | <b>R\$ 190,83</b> | R\$ | 537,78 |
| abr-15 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 58,15745  | 71,748208 | R\$ | 348,24 | 54 | 54% | <b>R\$ 188,05</b> | R\$ | 536,29 |
| mai-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 58,570367 | 71,748208 | R\$ | 340,14 | 53 | 53% | <b>R\$ 180,27</b> | R\$ | 520,41 |
| jun-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,150213 | 71,748208 | R\$ | 336,80 | 52 | 52% | <b>R\$ 175,14</b> | R\$ | 511,94 |
| jul-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,605669 | 71,748208 | R\$ | 334,23 | 51 | 51% | <b>R\$ 170,46</b> | R\$ | 504,69 |
| ago-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,951381 | 71,748208 | R\$ | 332,30 | 50 | 50% | <b>R\$ 166,15</b> | R\$ | 498,45 |
| set-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,101259 | 71,748208 | R\$ | 331,47 | 49 | 49% | <b>R\$ 162,42</b> | R\$ | 493,89 |
| out-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,407775 | 71,748208 | R\$ | 329,79 | 48 | 48% | <b>R\$ 158,30</b> | R\$ | 488,09 |
| nov-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,872914 | 71,748208 | R\$ | 327,27 | 47 | 47% | <b>R\$ 153,82</b> | R\$ | 481,09 |
| dez-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 61,548603 | 71,748208 | R\$ | 323,68 | 46 | 46% | <b>R\$ 148,89</b> | R\$ | 472,57 |
| jan-16 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 62,10254  | 71,748208 | R\$ | 320,79 | 45 | 45% | <b>R\$ 144,36</b> | R\$ | 465,15 |
| fev-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,040288 | 71,748208 | R\$ | 256,81 | 44 | 44% | <b>R\$ 113,00</b> | R\$ | 369,81 |
| mar-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,63917  | 71,748208 | R\$ | 254,40 | 43 | 43% | <b>R\$ 109,39</b> | R\$ | 363,79 |
| abr-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,919182 | 71,748208 | R\$ | 253,28 | 42 | 42% | <b>R\$ 106,38</b> | R\$ | 359,66 |
| mai-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 64,328264 | 71,748208 | R\$ | 251,67 | 41 | 41% | <b>R\$ 103,19</b> | R\$ | 354,86 |
| jun-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 64,95868  | 71,748208 | R\$ | 249,23 | 40 | 40% | <b>R\$ 99,69</b>  | R\$ | 348,92 |
| jul-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 65,263985 | 71,748208 | R\$ | 248,06 | 39 | 39% | <b>R\$ 96,74</b>  | R\$ | 344,81 |
| ago-16 | R\$ | 228,42 | R\$ | - | R\$ | 4,57 | 65,681674 | 71,748208 | R\$ | 254,51 | 38 | 38% | <b>R\$ 96,71</b>  | R\$ | 351,22 |
| set-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 65,885287 | 71,748208 | R\$ | 292,60 | 37 | 37% | <b>R\$ 108,26</b> | R\$ | 400,86 |
| out-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 65,937995 | 71,748208 | R\$ | 292,36 | 36 | 36% | <b>R\$ 105,25</b> | R\$ | 397,62 |
| nov-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,050089 | 71,748208 | R\$ | 291,87 | 35 | 35% | <b>R\$ 102,15</b> | R\$ | 394,02 |
| dez-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,096324 | 71,748208 | R\$ | 291,66 | 34 | 34% | <b>R\$ 99,17</b>  | R\$ | 390,83 |
| jan-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,188858 | 71,748208 | R\$ | 291,26 | 33 | 33% | <b>R\$ 96,11</b>  | R\$ | 387,37 |
| fev-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,466851 | 71,748208 | R\$ | 290,04 | 32 | 32% | <b>R\$ 92,81</b>  | R\$ | 382,85 |
| mar-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,626371 | 71,748208 | R\$ | 289,34 | 31 | 31% | <b>R\$ 89,70</b>  | R\$ | 379,04 |
| abr-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,839575 | 71,748208 | R\$ | 288,42 | 30 | 30% | <b>R\$ 86,53</b>  | R\$ | 374,95 |
| mai-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,893046 | 71,748208 | R\$ | 288,19 | 29 | 29% | <b>R\$ 83,58</b>  | R\$ | 371,77 |
| jun-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 67,13386  | 71,748208 | R\$ | 287,16 | 28 | 28% | <b>R\$ 80,40</b>  | R\$ | 367,56 |
| jul-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,932458 | 71,748208 | R\$ | 288,02 | 27 | 27% | <b>R\$ 77,77</b>  | R\$ | 365,79 |

|        |            |           |          |           |           |            |    |     |                  |            |
|--------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------------|----|-----|------------------|------------|
| ago-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,046243 | 71,748208 | R\$ 287,53 | 26 | 26% | <b>R\$ 74,76</b> | R\$ 362,29 |
| set-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,026129 | 71,748208 | R\$ 287,62 | 25 | 25% | <b>R\$ 71,90</b> | R\$ 359,52 |
| out-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,012723 | 71,748208 | R\$ 287,68 | 24 | 24% | <b>R\$ 69,04</b> | R\$ 356,72 |
| nov-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,26067  | 71,748208 | R\$ 286,61 | 23 | 23% | <b>R\$ 65,92</b> | R\$ 352,54 |
| dez-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,381739 | 71,748208 | R\$ 286,10 | 22 | 22% | <b>R\$ 62,94</b> | R\$ 349,04 |
| jan-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,556931 | 71,748208 | R\$ 285,36 | 21 | 21% | <b>R\$ 59,93</b> | R\$ 345,28 |
| fev-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,712311 | 71,748208 | R\$ 284,70 | 20 | 20% | <b>R\$ 56,94</b> | R\$ 341,64 |
| mar-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,834193 | 71,748208 | R\$ 284,19 | 19 | 19% | <b>R\$ 54,00</b> | R\$ 338,19 |
| abr-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,881676 | 71,748208 | R\$ 283,99 | 18 | 18% | <b>R\$ 51,12</b> | R\$ 335,11 |
| mai-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 68,024227 | 71,748208 | R\$ 283,40 | 17 | 17% | <b>R\$ 48,18</b> | R\$ 331,58 |
| jun-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 68,316731 | 71,748208 | R\$ 282,18 | 16 | 16% | <b>R\$ 45,15</b> | R\$ 327,33 |
| jul-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,29366  | 71,748208 | R\$ 278,21 | 15 | 15% | <b>R\$ 41,73</b> | R\$ 319,94 |
| ago-18 | R\$ 263,42 | R\$ 27,06 | R\$ 5,81 | 69,466894 | 71,748208 | R\$ 306,02 | 14 | 14% | <b>R\$ 42,84</b> | R\$ 348,86 |
| set-18 | R\$ 290,48 | R\$ -     | R\$ 5,81 | 69,466894 | 71,748208 | R\$ 306,02 | 13 | 13% | <b>R\$ 39,78</b> | R\$ 345,80 |
| out-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,675294 | 71,748208 | R\$ 276,68 | 12 | 12% | <b>R\$ 33,20</b> | R\$ 309,88 |
| nov-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,953995 | 71,748208 | R\$ 275,58 | 11 | 11% | <b>R\$ 30,31</b> | R\$ 305,89 |
| dez-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,77911  | 71,748208 | R\$ 276,27 | 10 | 10% | <b>R\$ 27,63</b> | R\$ 303,90 |
| jan-19 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,8768   | 71,748208 | R\$ 275,88 | 9  | 9%  | <b>R\$ 24,83</b> | R\$ 300,71 |
| fev-19 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 70,128356 | 71,748208 | R\$ 274,89 | 8  | 8%  | <b>R\$ 21,99</b> | R\$ 296,89 |
| mar-19 | R\$ 263,42 | R\$ 22,00 | R\$ 5,71 | 70,507049 | 71,748208 | R\$ 296,25 | 7  | 7%  | <b>R\$ 20,74</b> | R\$ 316,99 |
| abr-19 | R\$ 288,42 | R\$ 22,00 | R\$ 6,21 | 71,049953 | 71,748208 | R\$ 319,74 | 6  | 6%  | <b>R\$ 19,18</b> | R\$ 338,92 |
| mai-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,476252 | 71,748208 | R\$ 318,31 | 5  | 5%  | <b>R\$ 15,92</b> | R\$ 334,23 |
| jun-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,583466 | 71,748208 | R\$ 317,84 | 4  | 4%  | <b>R\$ 12,71</b> | R\$ 330,55 |
| jul-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,590624 | 71,748208 | R\$ 317,81 | 3  | 3%  | <b>R\$ 9,53</b>  | R\$ 327,34 |
| ago-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,662214 | 71,748208 | R\$ 317,49 | 2  | 2%  | <b>R\$ 6,35</b>  | R\$ 323,84 |
| set-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,748208 | 71,748208 | R\$ 317,11 | 1  | 1%  | <b>R\$ 3,17</b>  | R\$ 320,28 |

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| TOTAL ATUALIZADO        | <b>R\$ 59.101,00</b> |
| CUSTAS PROCESSUAIS      | <b>R\$ 365,80</b>    |
| MULTA 523               | <b>R\$ 5.910,10</b>  |
| HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | <b>R\$ 13.075,38</b> |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 78.086,48</b> |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Juiz de Direito: Dr. **ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Vistos.

Regularize o exequente o cumprimento de sentença, juntando as peças indicadas a  
 fl. 3.

Prazo: 30 dias.

Silente, arquivem-se.

Int.

Diadema, 27 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0725/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Regularize o exequente o cumprimento de sentença, juntando as peças indicadas a fl. 3.  
Prazo: 30 dias. Silente, arquivem-se. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 2 de outubro de 2019.

Alexandre Dias Da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0725/2019, foi disponibilizado na página 2855/2868 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)

Teor do ato: "Regularize o exequente o cumprimento de sentença, juntando as peças indicadas a fl. 3.  
Prazo: 30 dias. Silente, arquivem-se. Int."

Diadema, 3 de outubro de 2019.

Alexandre Dias Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**E.M.****EDILSON MARTINS - ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificada nos autos do processo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls.8, expor e requer o quanto segue:

1 – Com a intimação da requerida, para que em 15 dias realize o pagamento no valor de R\$ 78.086,48 (setenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

2 – Ainda, se não houver o pagamento de forma voluntária no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida de multa de 10% sobre o total nos termos do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil, podendo Vossa Excelência ainda proceder a penhora on line pelo sistema BACENJUD do valor devido nos termos do artigo 835, I e 854, ambos do CPC;

3 – Ou ainda, diante da inadimplência voluntária da obrigação, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação do apto nº 01, que é de propriedade

**E.M.**

**EDILSON MARTINS - ADVOGADO**

---

dos executados, nos termos do artigo 798, II do código de Processo Civil, para garantir o presente cumprimento de sentença.

Requer ainda que todas as notificações e intimações seja feita em nome do patrono que subscreve, sob pena de nulidade

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 30 de outubro de 2019.

EDILSON MARTINS DOS SANTOS  
OAB/SP 409.041



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº : 1274/10

AÇÃO : SUMÁRIO

AUTORA: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II

RÉU : JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO

Diadema, 31 de agosto de 2010, às 14:55 horas, nesta cidade e Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, na sala das audiências do Juízo da 2ª Vara cível, sob a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito titular, Dr. **ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA**, comigo escrevente abaixo assinado. Apregoadas as partes, verificou-se o comparecimento da advogada do autor, Dra. **MARINA DE OLIVEIRA**. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, proposta de conciliação prejudicada. **Declarou-se a revelia**. Proferiu-se a seguinte **SENTENÇA: VISTOS. CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II** propôs ação de **COBRANÇA** contra **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO** sob o fundamento de que o réu é proprietária da unidade nº 33 do bloco 4 e está em atraso com as cotas condominiais vencidas a partir de fevereiro de 2008. Citado, não contestou. **É O RELATÓRIO. DECIDO.** Diante da revelia, presumem-se verdadeiros os fatos ( art. 319 do CPC ). Ou seja, de que o réu não paga a obrigação condominial no período reclamado. Somente descaracterizaria o direito caso comprovasse documentalmente a quitação. **JULGO PROCEDENTE** o pedido, **EXTINGUINDO** o feito nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. **CONDENO** o réu ao pagamento dos meses em atraso enquanto perdurar a obrigação, incidindo a multa, os juros moratórios e a correção monetária desde os respectivos vencimentos. **CONDENO-O** também nas custas processuais em reembolso e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado do débito. Publicada em audiência. Intimado o presente. **NADA MAIS.** E para constar lavrei a presente que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Eduardo de Araújo Moreira Escrevente, matrícula nº 804.881, que a digitei.

JUIZ DE DIREITO:



1/25

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para o processo 161.01.2010.014475-8/000000-000 - nº ordem 1274/2010, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº 419, às Fls. 272, sob nº 1899/2010. Diadema, em 31 de Agosto de 2010. Eu, EDUARDO DE ARAÚJO MOREIRA, Escrevente, subscrevi.

# CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

fls. 15

Certifico e dou fé que, o(a) **sentença/despacho ou o teor** de fls. 68, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/setembro/2010. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Diadema, 14 de setembro de 2010.

Escrevente: Gilberto Giovanni

(Gilberto Giovanni - Escrevente)

161.01.2010.014475-8/000000-000 - nº ordem 1274/2010 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II X JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO - Homologo o acordo firmado pelas partes às fls. 58/59. Aguarde-se noticia de seu cumprimento para efeitos de extinção da execução. - ADV MARINA DE OLIVEIRA OAB/SP 132405

## CERTIDÃO - Transito em julgado

Certifico e dou fé que em, 15/09/2010.

transitou em julgado a r. sentença de fls. 56.

Em 17 de Setembro de 2010.

Eu, Gilberto Giovanni Escr. subscr.

## RESIDENCIAL SAN MARINO - JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO - APTO 33 BL 04

| MÊS DE REFERENCIA | QUOTA CONDOMINIAL | RATEIOS/FUNDO DE RESERVA | MULTA 2,0% | FATOR ORIGINAL | FATOR SET/19 | PRINCIPAL ATUALIZADO | NÚMERO MESES | TAXA JUROS | VALOR JUROS       | TOTAL      |
|-------------------|-------------------|--------------------------|------------|----------------|--------------|----------------------|--------------|------------|-------------------|------------|
| fev-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 37,688177      | 71,748208    | R\$ 271,85           | 126          | 126%       | <b>R\$ 342,53</b> | R\$ 614,39 |
| set-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,334249      | 71,748208    | R\$ 260,48           | 125          | 125%       | <b>R\$ 325,60</b> | R\$ 586,07 |
| out-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,39325       | 71,748208    | R\$ 260,09           | 124          | 124%       | <b>R\$ 322,51</b> | R\$ 582,59 |
| nov-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,500216      | 71,748208    | R\$ 259,38           | 123          | 123%       | <b>R\$ 319,04</b> | R\$ 578,42 |
| dez-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,750658      | 71,748208    | R\$ 257,75           | 122          | 122%       | <b>R\$ 314,45</b> | R\$ 572,20 |
| jan-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,855905      | 71,748208    | R\$ 257,07           | 121          | 121%       | <b>R\$ 311,05</b> | R\$ 568,12 |
| fev-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,110982      | 71,748208    | R\$ 255,43           | 120          | 120%       | <b>R\$ 306,52</b> | R\$ 561,95 |
| mar-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,235326      | 71,748208    | R\$ 254,64           | 119          | 119%       | <b>R\$ 303,03</b> | R\$ 557,67 |
| abr-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,315796      | 71,748208    | R\$ 254,13           | 118          | 118%       | <b>R\$ 299,88</b> | R\$ 554,01 |
| mai-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,537532      | 71,748208    | R\$ 252,74           | 117          | 117%       | <b>R\$ 295,71</b> | R\$ 548,46 |
| jun-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,780757      | 71,748208    | R\$ 251,24           | 116          | 116%       | <b>R\$ 291,44</b> | R\$ 542,67 |
| jul-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,952036      | 71,748208    | R\$ 250,19           | 115          | 115%       | <b>R\$ 287,71</b> | R\$ 537,90 |
| ago-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 41,046225      | 71,748208    | R\$ 249,61           | 114          | 114%       | <b>R\$ 284,56</b> | R\$ 534,17 |
| set-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 41,079061      | 71,748208    | R\$ 249,41           | 113          | 113%       | <b>R\$ 281,84</b> | R\$ 531,25 |
| out-09            | R\$ 140,00        | R\$ 21,74                | R\$ 3,23   | 41,144787      | 71,748208    | R\$ 287,68           | 112          | 112%       | <b>R\$ 322,20</b> | R\$ 609,89 |
| nov-09            | R\$ 120,00        | R\$ 15,70                | R\$ 2,71   | 41,243534      | 71,748208    | R\$ 240,79           | 111          | 111%       | <b>R\$ 267,27</b> | R\$ 508,06 |
| dez-09            | R\$ 120,00        | R\$ 16,48                | R\$ 2,73   | 41,396135      | 71,748208    | R\$ 241,28           | 110          | 110%       | <b>R\$ 265,41</b> | R\$ 506,69 |
| jan-10            | R\$ 120,00        | R\$ 17,26                | R\$ 2,75   | 41,495485      | 71,748208    | R\$ 242,08           | 109          | 109%       | <b>R\$ 263,86</b> | R\$ 505,94 |
| fev-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,04                | R\$ 2,76   | 41,860645      | 71,748208    | R\$ 241,33           | 108          | 108%       | <b>R\$ 260,64</b> | R\$ 501,97 |
| mar-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,82                | R\$ 2,78   | 42,153669      | 71,748208    | R\$ 241,01           | 107          | 107%       | <b>R\$ 257,88</b> | R\$ 498,88 |
| abr-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,04                | R\$ 2,76   | 42,45296       | 71,748208    | R\$ 237,96           | 106          | 106%       | <b>R\$ 252,24</b> | R\$ 490,20 |
| mai-10            | R\$ 120,00        | R\$ 14,92                | R\$ 2,70   | 42,762866      | 71,748208    | R\$ 230,90           | 105          | 105%       | <b>R\$ 242,44</b> | R\$ 473,34 |
| jun-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,10                | R\$ 2,76   | 42,946746      | 71,748208    | R\$ 235,33           | 104          | 104%       | <b>R\$ 244,74</b> | R\$ 480,07 |
| out-10            | R\$ 120,00        | R\$ 39,28                | R\$ 3,19   | 43,070798      | 71,748208    | R\$ 270,64           | 103          | 103%       | <b>R\$ 278,76</b> | R\$ 549,40 |
| nov-10            | R\$ 120,00        | R\$ 40,92                | R\$ 3,22   | 43,467049      | 71,748208    | R\$ 270,93           | 102          | 102%       | <b>R\$ 276,35</b> | R\$ 547,28 |
| dez-10            | R\$ 120,00        | R\$ 40,92                | R\$ 3,22   | 43,914759      | 71,748208    | R\$ 268,17           | 101          | 101%       | <b>R\$ 270,85</b> | R\$ 539,02 |
| jan-11            | R\$ 120,00        | R\$ 41,74                | R\$ 3,23   | 44,178247      | 71,748208    | R\$ 267,93           | 100          | 100%       | <b>R\$ 267,93</b> | R\$ 535,86 |
| jul-11            | R\$ 120,00        | R\$ 21,94                | R\$ 2,84   | 45,814835      | 71,748208    | R\$ 226,73           | 99           | 99%        | <b>R\$ 224,46</b> | R\$ 451,19 |

|        |     |        |     |       |     |      |           |           |     |        |    |     |                   |     |        |
|--------|-----|--------|-----|-------|-----|------|-----------|-----------|-----|--------|----|-----|-------------------|-----|--------|
| ago-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 22,82 | R\$ | 2,86 | 45,814835 | 71,748208 | R\$ | 228,14 | 98 | 98% | <b>R\$ 223,57</b> | R\$ | 451,71 |
| set-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 22,82 | R\$ | 2,86 | 46,007257 | 71,748208 | R\$ | 227,18 | 97 | 97% | <b>R\$ 220,37</b> | R\$ | 447,55 |
| out-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,214289 | 71,748208 | R\$ | 227,56 | 96 | 96% | <b>R\$ 218,46</b> | R\$ | 446,01 |
| nov-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,362174 | 71,748208 | R\$ | 226,83 | 95 | 95% | <b>R\$ 215,49</b> | R\$ | 442,32 |
| dez-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,626438 | 71,748208 | R\$ | 225,55 | 94 | 94% | <b>R\$ 212,01</b> | R\$ | 437,56 |
| jan-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 40,82 | R\$ | 3,88 | 46,864232 | 71,748208 | R\$ | 302,67 | 93 | 93% | <b>R\$ 281,48</b> | R\$ | 584,15 |
| fev-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 43,70 | R\$ | 3,93 | 47,103239 | 71,748208 | R\$ | 305,61 | 92 | 92% | <b>R\$ 281,16</b> | R\$ | 586,77 |
| mar-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 45,38 | R\$ | 3,97 | 47,286941 | 71,748208 | R\$ | 307,02 | 91 | 91% | <b>R\$ 279,39</b> | R\$ | 586,41 |
| abr-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 49,92 | R\$ | 4,06 | 47,372057 | 71,748208 | R\$ | 313,48 | 90 | 90% | <b>R\$ 282,13</b> | R\$ | 595,62 |
| mai-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 25,50 | R\$ | 3,57 | 47,675238 | 71,748208 | R\$ | 274,00 | 89 | 89% | <b>R\$ 243,86</b> | R\$ | 517,87 |
| jun-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 36,46 | R\$ | 3,79 | 47,937451 | 71,748208 | R\$ | 289,24 | 88 | 88% | <b>R\$ 254,53</b> | R\$ | 543,77 |
| jul-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 26,44 | R\$ | 3,59 | 48,062088 | 71,748208 | R\$ | 273,23 | 87 | 87% | <b>R\$ 237,71</b> | R\$ | 510,94 |
| ago-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | -     | R\$ | 3,06 | 48,268754 | 71,748208 | R\$ | 231,97 | 86 | 86% | <b>R\$ 199,50</b> | R\$ | 431,47 |
| set-12 | R\$ | 198,54 | R\$ | -     | R\$ | 3,97 | 48,485963 | 71,748208 | R\$ | 299,67 | 85 | 85% | <b>R\$ 254,72</b> | R\$ | 554,39 |
| out-12 | R\$ | 216,70 | R\$ | -     | R\$ | 4,33 | 48,791424 | 71,748208 | R\$ | 325,03 | 84 | 84% | <b>R\$ 273,03</b> | R\$ | 598,06 |
| nov-12 | R\$ | 194,00 | R\$ | -     | R\$ | 3,88 | 49,137843 | 71,748208 | R\$ | 288,93 | 83 | 83% | <b>R\$ 239,81</b> | R\$ | 528,75 |
| dez-12 | R\$ | 216,70 | R\$ | -     | R\$ | 4,33 | 49,403187 | 71,748208 | R\$ | 321,01 | 82 | 82% | <b>R\$ 263,23</b> | R\$ | 584,23 |
| jan-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 49,76877  | 71,748208 | R\$ | 305,30 | 81 | 81% | <b>R\$ 247,29</b> | R\$ | 552,59 |
| fev-13 | R\$ | 203,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,06 | 50,226642 | 71,748208 | R\$ | 295,90 | 80 | 80% | <b>R\$ 236,72</b> | R\$ | 532,62 |
| mar-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 50,48782  | 71,748208 | R\$ | 300,95 | 79 | 79% | <b>R\$ 237,75</b> | R\$ | 538,70 |
| abr-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 50,790746 | 71,748208 | R\$ | 299,15 | 78 | 78% | <b>R\$ 233,34</b> | R\$ | 532,50 |
| mai-13 | R\$ | 212,16 | R\$ | -     | R\$ | 4,24 | 51,090411 | 71,748208 | R\$ | 303,90 | 77 | 77% | <b>R\$ 234,01</b> | R\$ | 537,91 |
| jun-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,269227 | 71,748208 | R\$ | 298,45 | 76 | 76% | <b>R\$ 226,82</b> | R\$ | 525,27 |
| jul-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,41278  | 71,748208 | R\$ | 297,61 | 75 | 75% | <b>R\$ 223,21</b> | R\$ | 520,82 |
| ago-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,345943 | 71,748208 | R\$ | 304,90 | 74 | 74% | <b>R\$ 225,63</b> | R\$ | 530,52 |
| set-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,428096 | 71,748208 | R\$ | 304,41 | 73 | 73% | <b>R\$ 222,22</b> | R\$ | 526,63 |
| out-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,566951 | 71,748208 | R\$ | 296,72 | 72 | 72% | <b>R\$ 213,64</b> | R\$ | 510,36 |
| nov-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,881509 | 71,748208 | R\$ | 301,75 | 71 | 71% | <b>R\$ 214,24</b> | R\$ | 516,00 |
| dez-13 | R\$ | 257,76 | R\$ | 43,85 | R\$ | 6,03 | 52,161669 | 71,748208 | R\$ | 423,16 | 70 | 70% | <b>R\$ 296,21</b> | R\$ | 719,37 |
| jan-14 | R\$ | 218,04 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,24 | 52,537233 | 71,748208 | R\$ | 364,81 | 69 | 69% | <b>R\$ 251,72</b> | R\$ | 616,52 |
| fev-14 | R\$ | 218,04 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,24 | 52,868217 | 71,748208 | R\$ | 362,52 | 68 | 68% | <b>R\$ 246,52</b> | R\$ | 609,04 |
| mar-14 | R\$ | 238,40 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,65 | 53,206573 | 71,748208 | R\$ | 388,22 | 67 | 67% | <b>R\$ 260,11</b> | R\$ | 648,33 |
| abr-14 | R\$ | 219,04 | R\$ | -     | R\$ | 4,38 | 53,642866 | 71,748208 | R\$ | 298,83 | 66 | 66% | <b>R\$ 197,23</b> | R\$ | 496,06 |
| mai-14 | R\$ | 218,50 | R\$ | -     | R\$ | 4,37 | 54,06128  | 71,748208 | R\$ | 295,79 | 65 | 65% | <b>R\$ 192,26</b> | R\$ | 488,05 |
| jun-14 | R\$ | 218,50 | R\$ | -     | R\$ | 4,37 | 54,385647 | 71,748208 | R\$ | 294,02 | 64 | 64% | <b>R\$ 188,17</b> | R\$ | 482,19 |
| jul-14 | R\$ | 230,86 | R\$ | -     | R\$ | 4,62 | 54,527049 | 71,748208 | R\$ | 309,85 | 63 | 63% | <b>R\$ 195,20</b> | R\$ | 505,05 |



|        |     |        |     |   |     |      |           |           |     |        |    |     |                   |     |        |
|--------|-----|--------|-----|---|-----|------|-----------|-----------|-----|--------|----|-----|-------------------|-----|--------|
| ago-14 | R\$ | 217,44 | R\$ | - | R\$ | 4,35 | 54,597934 | 71,748208 | R\$ | 291,46 | 62 | 62% | <b>R\$ 180,70</b> | R\$ | 472,16 |
| set-14 | R\$ | 297,22 | R\$ | - | R\$ | 5,94 | 54,69621  | 71,748208 | R\$ | 397,68 | 61 | 61% | <b>R\$ 242,58</b> | R\$ | 640,26 |
| out-14 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 54,964221 | 71,748208 | R\$ | 361,65 | 60 | 60% | <b>R\$ 216,99</b> | R\$ | 578,65 |
| nov-14 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 55,173085 | 71,748208 | R\$ | 360,28 | 59 | 59% | <b>R\$ 212,57</b> | R\$ | 572,85 |
| dez-14 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 55,465502 | 71,748208 | R\$ | 365,14 | 58 | 58% | <b>R\$ 211,78</b> | R\$ | 576,92 |
| jan-15 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 55,809388 | 71,748208 | R\$ | 356,18 | 57 | 57% | <b>R\$ 203,02</b> | R\$ | 559,20 |
| fev-15 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 56,635366 | 71,748208 | R\$ | 357,60 | 56 | 56% | <b>R\$ 200,26</b> | R\$ | 557,85 |
| mar-15 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 57,292336 | 71,748208 | R\$ | 346,96 | 55 | 55% | <b>R\$ 190,83</b> | R\$ | 537,78 |
| abr-15 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 58,15745  | 71,748208 | R\$ | 348,24 | 54 | 54% | <b>R\$ 188,05</b> | R\$ | 536,29 |
| mai-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 58,570367 | 71,748208 | R\$ | 340,14 | 53 | 53% | <b>R\$ 180,27</b> | R\$ | 520,41 |
| jun-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,150213 | 71,748208 | R\$ | 336,80 | 52 | 52% | <b>R\$ 175,14</b> | R\$ | 511,94 |
| jul-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,605669 | 71,748208 | R\$ | 334,23 | 51 | 51% | <b>R\$ 170,46</b> | R\$ | 504,69 |
| ago-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,951381 | 71,748208 | R\$ | 332,30 | 50 | 50% | <b>R\$ 166,15</b> | R\$ | 498,45 |
| set-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,101259 | 71,748208 | R\$ | 331,47 | 49 | 49% | <b>R\$ 162,42</b> | R\$ | 493,89 |
| out-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,407775 | 71,748208 | R\$ | 329,79 | 48 | 48% | <b>R\$ 158,30</b> | R\$ | 488,09 |
| nov-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,872914 | 71,748208 | R\$ | 327,27 | 47 | 47% | <b>R\$ 153,82</b> | R\$ | 481,09 |
| dez-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 61,548603 | 71,748208 | R\$ | 323,68 | 46 | 46% | <b>R\$ 148,89</b> | R\$ | 472,57 |
| jan-16 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 62,10254  | 71,748208 | R\$ | 320,79 | 45 | 45% | <b>R\$ 144,36</b> | R\$ | 465,15 |
| fev-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,040288 | 71,748208 | R\$ | 256,81 | 44 | 44% | <b>R\$ 113,00</b> | R\$ | 369,81 |
| mar-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,63917  | 71,748208 | R\$ | 254,40 | 43 | 43% | <b>R\$ 109,39</b> | R\$ | 363,79 |
| abr-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,919182 | 71,748208 | R\$ | 253,28 | 42 | 42% | <b>R\$ 106,38</b> | R\$ | 359,66 |
| mai-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 64,328264 | 71,748208 | R\$ | 251,67 | 41 | 41% | <b>R\$ 103,19</b> | R\$ | 354,86 |
| jun-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 64,95868  | 71,748208 | R\$ | 249,23 | 40 | 40% | <b>R\$ 99,69</b>  | R\$ | 348,92 |
| jul-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 65,263985 | 71,748208 | R\$ | 248,06 | 39 | 39% | <b>R\$ 96,74</b>  | R\$ | 344,81 |
| ago-16 | R\$ | 228,42 | R\$ | - | R\$ | 4,57 | 65,681674 | 71,748208 | R\$ | 254,51 | 38 | 38% | <b>R\$ 96,71</b>  | R\$ | 351,22 |
| set-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 65,885287 | 71,748208 | R\$ | 292,60 | 37 | 37% | <b>R\$ 108,26</b> | R\$ | 400,86 |
| out-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 65,937995 | 71,748208 | R\$ | 292,36 | 36 | 36% | <b>R\$ 105,25</b> | R\$ | 397,62 |
| nov-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,050089 | 71,748208 | R\$ | 291,87 | 35 | 35% | <b>R\$ 102,15</b> | R\$ | 394,02 |
| dez-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,096324 | 71,748208 | R\$ | 291,66 | 34 | 34% | <b>R\$ 99,17</b>  | R\$ | 390,83 |
| jan-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,188858 | 71,748208 | R\$ | 291,26 | 33 | 33% | <b>R\$ 96,11</b>  | R\$ | 387,37 |
| fev-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,466851 | 71,748208 | R\$ | 290,04 | 32 | 32% | <b>R\$ 92,81</b>  | R\$ | 382,85 |
| mar-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,626371 | 71,748208 | R\$ | 289,34 | 31 | 31% | <b>R\$ 89,70</b>  | R\$ | 379,04 |
| abr-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,839575 | 71,748208 | R\$ | 288,42 | 30 | 30% | <b>R\$ 86,53</b>  | R\$ | 374,95 |
| mai-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,893046 | 71,748208 | R\$ | 288,19 | 29 | 29% | <b>R\$ 83,58</b>  | R\$ | 371,77 |
| jun-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 67,13386  | 71,748208 | R\$ | 287,16 | 28 | 28% | <b>R\$ 80,40</b>  | R\$ | 367,56 |
| jul-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,932458 | 71,748208 | R\$ | 288,02 | 27 | 27% | <b>R\$ 77,77</b>  | R\$ | 365,79 |



|        |            |           |          |           |           |            |    |     |                  |            |
|--------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------------|----|-----|------------------|------------|
| ago-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,046243 | 71,748208 | R\$ 287,53 | 26 | 26% | <b>R\$ 74,76</b> | R\$ 362,29 |
| set-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,026129 | 71,748208 | R\$ 287,62 | 25 | 25% | <b>R\$ 71,90</b> | R\$ 359,52 |
| out-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,012723 | 71,748208 | R\$ 287,68 | 24 | 24% | <b>R\$ 69,04</b> | R\$ 356,72 |
| nov-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,26067  | 71,748208 | R\$ 286,61 | 23 | 23% | <b>R\$ 65,92</b> | R\$ 352,54 |
| dez-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,381739 | 71,748208 | R\$ 286,10 | 22 | 22% | <b>R\$ 62,94</b> | R\$ 349,04 |
| jan-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,556931 | 71,748208 | R\$ 285,36 | 21 | 21% | <b>R\$ 59,93</b> | R\$ 345,28 |
| fev-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,712311 | 71,748208 | R\$ 284,70 | 20 | 20% | <b>R\$ 56,94</b> | R\$ 341,64 |
| mar-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,834193 | 71,748208 | R\$ 284,19 | 19 | 19% | <b>R\$ 54,00</b> | R\$ 338,19 |
| abr-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,881676 | 71,748208 | R\$ 283,99 | 18 | 18% | <b>R\$ 51,12</b> | R\$ 335,11 |
| mai-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 68,024227 | 71,748208 | R\$ 283,40 | 17 | 17% | <b>R\$ 48,18</b> | R\$ 331,58 |
| jun-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 68,316731 | 71,748208 | R\$ 282,18 | 16 | 16% | <b>R\$ 45,15</b> | R\$ 327,33 |
| jul-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,29366  | 71,748208 | R\$ 278,21 | 15 | 15% | <b>R\$ 41,73</b> | R\$ 319,94 |
| ago-18 | R\$ 263,42 | R\$ 27,06 | R\$ 5,81 | 69,466894 | 71,748208 | R\$ 306,02 | 14 | 14% | <b>R\$ 42,84</b> | R\$ 348,86 |
| set-18 | R\$ 290,48 | R\$ -     | R\$ 5,81 | 69,466894 | 71,748208 | R\$ 306,02 | 13 | 13% | <b>R\$ 39,78</b> | R\$ 345,80 |
| out-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,675294 | 71,748208 | R\$ 276,68 | 12 | 12% | <b>R\$ 33,20</b> | R\$ 309,88 |
| nov-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,953995 | 71,748208 | R\$ 275,58 | 11 | 11% | <b>R\$ 30,31</b> | R\$ 305,89 |
| dez-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,77911  | 71,748208 | R\$ 276,27 | 10 | 10% | <b>R\$ 27,63</b> | R\$ 303,90 |
| jan-19 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,8768   | 71,748208 | R\$ 275,88 | 9  | 9%  | <b>R\$ 24,83</b> | R\$ 300,71 |
| fev-19 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 70,128356 | 71,748208 | R\$ 274,89 | 8  | 8%  | <b>R\$ 21,99</b> | R\$ 296,89 |
| mar-19 | R\$ 263,42 | R\$ 22,00 | R\$ 5,71 | 70,507049 | 71,748208 | R\$ 296,25 | 7  | 7%  | <b>R\$ 20,74</b> | R\$ 316,99 |
| abr-19 | R\$ 288,42 | R\$ 22,00 | R\$ 6,21 | 71,049953 | 71,748208 | R\$ 319,74 | 6  | 6%  | <b>R\$ 19,18</b> | R\$ 338,92 |
| mai-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,476252 | 71,748208 | R\$ 318,31 | 5  | 5%  | <b>R\$ 15,92</b> | R\$ 334,23 |
| jun-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,583466 | 71,748208 | R\$ 317,84 | 4  | 4%  | <b>R\$ 12,71</b> | R\$ 330,55 |
| jul-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,590624 | 71,748208 | R\$ 317,81 | 3  | 3%  | <b>R\$ 9,53</b>  | R\$ 327,34 |
| ago-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,662214 | 71,748208 | R\$ 317,49 | 2  | 2%  | <b>R\$ 6,35</b>  | R\$ 323,84 |
| set-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,748208 | 71,748208 | R\$ 317,11 | 1  | 1%  | <b>R\$ 3,17</b>  | R\$ 320,28 |

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| TOTAL ATUALIZADO        | <b>R\$ 59.101,00</b> |
| CUSTAS PROCESSUAIS      | <b>R\$ 365,80</b>    |
| MULTA 523               | <b>R\$ 5.910,10</b>  |
| HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | <b>R\$ 13.075,38</b> |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 78.086,48</b> |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Atenda o exequente, integralmente, o determinado a fl. 8.

Nada Mais. Diadema, 31 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marluce De Oliveira Hirata, Chefe de Seção Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Marluce De Oliveira Hirata, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Atenda o exequente, integralmente, o determinado a fl. 8."

Do que dou fé.  
Diadema, 1 de novembro de 2019.

Edivania Tavares Da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2019, foi disponibilizado na página 3249/3257 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)

Teor do ato: "Atenda o exequente, integralmente, o determinado a fl. 8."

Diadema, 4 de novembro de 2019.

Edivania Tavares Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**E.M.****EDILSON MARTINS - ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificada nos autos do processo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls.8, expor e requer o quanto segue:

1 – Com a intimação da requerida, para que em 15 dias realize o pagamento no valor de R\$ 78.086,48 (setenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha em anexo;

2 – Ainda, se não houver o pagamento de forma voluntária no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida de multa de 10% sobre o total nos termos do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil, podendo Vossa Excelência ainda proceder a penhora on line pelo sistema BACENJUD do valor devido nos termos do artigo 835, I e 854, ambos do CPC;

3 – Ou ainda, diante da inadimplência voluntária da obrigação, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação do apto, que é de propriedade dos

**E.M.****EDILSON MARTINS - ADVOGADO**

---

executados, nos termos do artigo 798, II do código de Processo Civil, para garantir o presente cumprimento de sentença.

4 – Juntada da cópia da sentença, Doc. 01;

5- Cópia do transito em julgado, Doc. 02;

6 – Demais peças necessárias para o prosseguimento do processo, docs. 03 a 26

Requer ainda que todas as notificações e intimações seja feita em nome do patrono que subscreve, sob pena de nulidade

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 21 de novembro de 2019.

EDILSON MARTINS DOS SANTOS  
OAB/SP 409.041

RESIDENCIAL SAN MARINO - JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO - APTO 33 BL 04

| MÊS DE REFERENCIA | QUOTA CONDOMINIAL | RATEIOS/FUNDO DE RESERVA | MULTA 2,0% | FATOR ORIGINAL | FATOR SET/19 | PRINCIPAL ATUALIZADO | NÚMERO MESES | TAXA JUROS | VALOR JUROS | TOTAL      |
|-------------------|-------------------|--------------------------|------------|----------------|--------------|----------------------|--------------|------------|-------------|------------|
| fev-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 37,688177      | 71,748208    | R\$ 271,85           | 126          | 126%       | R\$ 342,53  | R\$ 614,39 |
| set-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,334249      | 71,748208    | R\$ 260,48           | 125          | 125%       | R\$ 325,60  | R\$ 586,07 |
| out-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,39325       | 71,748208    | R\$ 260,09           | 124          | 124%       | R\$ 322,51  | R\$ 582,59 |
| nov-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,500216      | 71,748208    | R\$ 259,38           | 123          | 123%       | R\$ 319,04  | R\$ 578,42 |
| dez-08            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,750658      | 71,748208    | R\$ 257,75           | 122          | 122%       | R\$ 314,45  | R\$ 572,20 |
| jan-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 39,855905      | 71,748208    | R\$ 257,07           | 121          | 121%       | R\$ 311,05  | R\$ 568,12 |
| fev-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,110982      | 71,748208    | R\$ 255,43           | 120          | 120%       | R\$ 306,52  | R\$ 561,95 |
| mar-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,235326      | 71,748208    | R\$ 254,64           | 119          | 119%       | R\$ 303,03  | R\$ 557,67 |
| abr-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,315796      | 71,748208    | R\$ 254,13           | 118          | 118%       | R\$ 299,88  | R\$ 554,01 |
| mai-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,537532      | 71,748208    | R\$ 252,74           | 117          | 117%       | R\$ 295,71  | R\$ 548,46 |
| jun-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,780757      | 71,748208    | R\$ 251,24           | 116          | 116%       | R\$ 291,44  | R\$ 542,67 |
| jul-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 40,952036      | 71,748208    | R\$ 250,19           | 115          | 115%       | R\$ 287,71  | R\$ 537,90 |
| ago-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 41,046225      | 71,748208    | R\$ 249,61           | 114          | 114%       | R\$ 284,56  | R\$ 534,17 |
| set-09            | R\$ 140,00        | R\$ -                    | R\$ 2,80   | 41,079061      | 71,748208    | R\$ 249,41           | 113          | 113%       | R\$ 281,84  | R\$ 531,25 |
| out-09            | R\$ 140,00        | R\$ 21,74                | R\$ 3,23   | 41,144787      | 71,748208    | R\$ 287,68           | 112          | 112%       | R\$ 322,20  | R\$ 609,89 |
| nov-09            | R\$ 120,00        | R\$ 15,70                | R\$ 2,71   | 41,243534      | 71,748208    | R\$ 240,79           | 111          | 111%       | R\$ 267,27  | R\$ 508,06 |
| dez-09            | R\$ 120,00        | R\$ 16,48                | R\$ 2,73   | 41,396135      | 71,748208    | R\$ 241,28           | 110          | 110%       | R\$ 265,41  | R\$ 506,69 |
| jan-10            | R\$ 120,00        | R\$ 17,26                | R\$ 2,75   | 41,495485      | 71,748208    | R\$ 242,08           | 109          | 109%       | R\$ 263,86  | R\$ 505,94 |
| fev-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,04                | R\$ 2,76   | 41,860645      | 71,748208    | R\$ 241,33           | 108          | 108%       | R\$ 260,64  | R\$ 501,97 |
| mar-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,82                | R\$ 2,78   | 42,153669      | 71,748208    | R\$ 241,01           | 107          | 107%       | R\$ 257,88  | R\$ 498,88 |
| abr-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,04                | R\$ 2,76   | 42,45296       | 71,748208    | R\$ 237,96           | 106          | 106%       | R\$ 252,24  | R\$ 490,20 |
| mai-10            | R\$ 120,00        | R\$ 14,92                | R\$ 2,70   | 42,762866      | 71,748208    | R\$ 230,90           | 105          | 105%       | R\$ 242,44  | R\$ 473,34 |
| jun-10            | R\$ 120,00        | R\$ 18,10                | R\$ 2,76   | 42,946746      | 71,748208    | R\$ 235,33           | 104          | 104%       | R\$ 244,74  | R\$ 480,07 |
| out-10            | R\$ 120,00        | R\$ 39,28                | R\$ 3,19   | 43,070798      | 71,748208    | R\$ 270,64           | 103          | 103%       | R\$ 278,76  | R\$ 549,40 |
| nov-10            | R\$ 120,00        | R\$ 40,92                | R\$ 3,22   | 43,467049      | 71,748208    | R\$ 270,93           | 102          | 102%       | R\$ 276,35  | R\$ 547,28 |
| dez-10            | R\$ 120,00        | R\$ 40,92                | R\$ 3,22   | 43,914759      | 71,748208    | R\$ 268,17           | 101          | 101%       | R\$ 270,85  | R\$ 539,02 |
| jan-11            | R\$ 120,00        | R\$ 41,74                | R\$ 3,23   | 44,178247      | 71,748208    | R\$ 267,93           | 100          | 100%       | R\$ 267,93  | R\$ 535,86 |
| jul-11            | R\$ 120,00        | R\$ 21,94                | R\$ 2,84   | 45,814835      | 71,748208    | R\$ 226,73           | 99           | 99%        | R\$ 224,46  | R\$ 451,19 |

|        |     |        |     |       |     |      |           |           |     |        |    |     |                   |     |        |
|--------|-----|--------|-----|-------|-----|------|-----------|-----------|-----|--------|----|-----|-------------------|-----|--------|
| ago-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 22,82 | R\$ | 2,86 | 45,814835 | 71,748208 | R\$ | 228,14 | 98 | 98% | <b>R\$ 223,57</b> | R\$ | 451,71 |
| set-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 22,82 | R\$ | 2,86 | 46,007257 | 71,748208 | R\$ | 227,18 | 97 | 97% | <b>R\$ 220,37</b> | R\$ | 447,55 |
| out-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,214289 | 71,748208 | R\$ | 227,56 | 96 | 96% | <b>R\$ 218,46</b> | R\$ | 446,01 |
| nov-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,362174 | 71,748208 | R\$ | 226,83 | 95 | 95% | <b>R\$ 215,49</b> | R\$ | 442,32 |
| dez-11 | R\$ | 120,00 | R\$ | 23,70 | R\$ | 2,87 | 46,626438 | 71,748208 | R\$ | 225,55 | 94 | 94% | <b>R\$ 212,01</b> | R\$ | 437,56 |
| jan-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 40,82 | R\$ | 3,88 | 46,864232 | 71,748208 | R\$ | 302,67 | 93 | 93% | <b>R\$ 281,48</b> | R\$ | 584,15 |
| fev-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 43,70 | R\$ | 3,93 | 47,103239 | 71,748208 | R\$ | 305,61 | 92 | 92% | <b>R\$ 281,16</b> | R\$ | 586,77 |
| mar-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 45,38 | R\$ | 3,97 | 47,286941 | 71,748208 | R\$ | 307,02 | 91 | 91% | <b>R\$ 279,39</b> | R\$ | 586,41 |
| abr-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 49,92 | R\$ | 4,06 | 47,372057 | 71,748208 | R\$ | 313,48 | 90 | 90% | <b>R\$ 282,13</b> | R\$ | 595,62 |
| mai-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 25,50 | R\$ | 3,57 | 47,675238 | 71,748208 | R\$ | 274,00 | 89 | 89% | <b>R\$ 243,86</b> | R\$ | 517,87 |
| jun-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 36,46 | R\$ | 3,79 | 47,937451 | 71,748208 | R\$ | 289,24 | 88 | 88% | <b>R\$ 254,53</b> | R\$ | 543,77 |
| jul-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | 26,44 | R\$ | 3,59 | 48,062088 | 71,748208 | R\$ | 273,23 | 87 | 87% | <b>R\$ 237,71</b> | R\$ | 510,94 |
| ago-12 | R\$ | 153,00 | R\$ | -     | R\$ | 3,06 | 48,268754 | 71,748208 | R\$ | 231,97 | 86 | 86% | <b>R\$ 199,50</b> | R\$ | 431,47 |
| set-12 | R\$ | 198,54 | R\$ | -     | R\$ | 3,97 | 48,485963 | 71,748208 | R\$ | 299,67 | 85 | 85% | <b>R\$ 254,72</b> | R\$ | 554,39 |
| out-12 | R\$ | 216,70 | R\$ | -     | R\$ | 4,33 | 48,791424 | 71,748208 | R\$ | 325,03 | 84 | 84% | <b>R\$ 273,03</b> | R\$ | 598,06 |
| nov-12 | R\$ | 194,00 | R\$ | -     | R\$ | 3,88 | 49,137843 | 71,748208 | R\$ | 288,93 | 83 | 83% | <b>R\$ 239,81</b> | R\$ | 528,75 |
| dez-12 | R\$ | 216,70 | R\$ | -     | R\$ | 4,33 | 49,403187 | 71,748208 | R\$ | 321,01 | 82 | 82% | <b>R\$ 263,23</b> | R\$ | 584,23 |
| jan-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 49,76877  | 71,748208 | R\$ | 305,30 | 81 | 81% | <b>R\$ 247,29</b> | R\$ | 552,59 |
| fev-13 | R\$ | 203,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,06 | 50,226642 | 71,748208 | R\$ | 295,90 | 80 | 80% | <b>R\$ 236,72</b> | R\$ | 532,62 |
| mar-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 50,48782  | 71,748208 | R\$ | 300,95 | 79 | 79% | <b>R\$ 237,75</b> | R\$ | 538,70 |
| abr-13 | R\$ | 207,62 | R\$ | -     | R\$ | 4,15 | 50,790746 | 71,748208 | R\$ | 299,15 | 78 | 78% | <b>R\$ 233,34</b> | R\$ | 532,50 |
| mai-13 | R\$ | 212,16 | R\$ | -     | R\$ | 4,24 | 51,090411 | 71,748208 | R\$ | 303,90 | 77 | 77% | <b>R\$ 234,01</b> | R\$ | 537,91 |
| jun-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,269227 | 71,748208 | R\$ | 298,45 | 76 | 76% | <b>R\$ 226,82</b> | R\$ | 525,27 |
| jul-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,41278  | 71,748208 | R\$ | 297,61 | 75 | 75% | <b>R\$ 223,21</b> | R\$ | 520,82 |
| ago-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,345943 | 71,748208 | R\$ | 304,90 | 74 | 74% | <b>R\$ 225,63</b> | R\$ | 530,52 |
| set-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,428096 | 71,748208 | R\$ | 304,41 | 73 | 73% | <b>R\$ 222,22</b> | R\$ | 526,63 |
| out-13 | R\$ | 209,08 | R\$ | -     | R\$ | 4,18 | 51,566951 | 71,748208 | R\$ | 296,72 | 72 | 72% | <b>R\$ 213,64</b> | R\$ | 510,36 |
| nov-13 | R\$ | 213,92 | R\$ | -     | R\$ | 4,28 | 51,881509 | 71,748208 | R\$ | 301,75 | 71 | 71% | <b>R\$ 214,24</b> | R\$ | 516,00 |
| dez-13 | R\$ | 257,76 | R\$ | 43,85 | R\$ | 6,03 | 52,161669 | 71,748208 | R\$ | 423,16 | 70 | 70% | <b>R\$ 296,21</b> | R\$ | 719,37 |
| jan-14 | R\$ | 218,04 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,24 | 52,537233 | 71,748208 | R\$ | 364,81 | 69 | 69% | <b>R\$ 251,72</b> | R\$ | 616,52 |
| fev-14 | R\$ | 218,04 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,24 | 52,868217 | 71,748208 | R\$ | 362,52 | 68 | 68% | <b>R\$ 246,52</b> | R\$ | 609,04 |
| mar-14 | R\$ | 238,40 | R\$ | 43,85 | R\$ | 5,65 | 53,206573 | 71,748208 | R\$ | 388,22 | 67 | 67% | <b>R\$ 260,11</b> | R\$ | 648,33 |
| abr-14 | R\$ | 219,04 | R\$ | -     | R\$ | 4,38 | 53,642866 | 71,748208 | R\$ | 298,83 | 66 | 66% | <b>R\$ 197,23</b> | R\$ | 496,06 |
| mai-14 | R\$ | 218,50 | R\$ | -     | R\$ | 4,37 | 54,06128  | 71,748208 | R\$ | 295,79 | 65 | 65% | <b>R\$ 192,26</b> | R\$ | 488,05 |
| jun-14 | R\$ | 218,50 | R\$ | -     | R\$ | 4,37 | 54,385647 | 71,748208 | R\$ | 294,02 | 64 | 64% | <b>R\$ 188,17</b> | R\$ | 482,19 |
| jul-14 | R\$ | 230,86 | R\$ | -     | R\$ | 4,62 | 54,527049 | 71,748208 | R\$ | 309,85 | 63 | 63% | <b>R\$ 195,20</b> | R\$ | 505,05 |



|        |     |        |     |   |     |      |           |           |     |        |    |     |                   |     |        |
|--------|-----|--------|-----|---|-----|------|-----------|-----------|-----|--------|----|-----|-------------------|-----|--------|
| ago-14 | R\$ | 217,44 | R\$ | - | R\$ | 4,35 | 54,597934 | 71,748208 | R\$ | 291,46 | 62 | 62% | <b>R\$ 180,70</b> | R\$ | 472,16 |
| set-14 | R\$ | 297,22 | R\$ | - | R\$ | 5,94 | 54,69621  | 71,748208 | R\$ | 397,68 | 61 | 61% | <b>R\$ 242,58</b> | R\$ | 640,26 |
| out-14 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 54,964221 | 71,748208 | R\$ | 361,65 | 60 | 60% | <b>R\$ 216,99</b> | R\$ | 578,65 |
| nov-14 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 55,173085 | 71,748208 | R\$ | 360,28 | 59 | 59% | <b>R\$ 212,57</b> | R\$ | 572,85 |
| dez-14 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 55,465502 | 71,748208 | R\$ | 365,14 | 58 | 58% | <b>R\$ 211,78</b> | R\$ | 576,92 |
| jan-15 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 55,809388 | 71,748208 | R\$ | 356,18 | 57 | 57% | <b>R\$ 203,02</b> | R\$ | 559,20 |
| fev-15 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 56,635366 | 71,748208 | R\$ | 357,60 | 56 | 56% | <b>R\$ 200,26</b> | R\$ | 557,85 |
| mar-15 | R\$ | 271,62 | R\$ | - | R\$ | 5,43 | 57,292336 | 71,748208 | R\$ | 346,96 | 55 | 55% | <b>R\$ 190,83</b> | R\$ | 537,78 |
| abr-15 | R\$ | 276,74 | R\$ | - | R\$ | 5,53 | 58,15745  | 71,748208 | R\$ | 348,24 | 54 | 54% | <b>R\$ 188,05</b> | R\$ | 536,29 |
| mai-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 58,570367 | 71,748208 | R\$ | 340,14 | 53 | 53% | <b>R\$ 180,27</b> | R\$ | 520,41 |
| jun-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,150213 | 71,748208 | R\$ | 336,80 | 52 | 52% | <b>R\$ 175,14</b> | R\$ | 511,94 |
| jul-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,605669 | 71,748208 | R\$ | 334,23 | 51 | 51% | <b>R\$ 170,46</b> | R\$ | 504,69 |
| ago-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 59,951381 | 71,748208 | R\$ | 332,30 | 50 | 50% | <b>R\$ 166,15</b> | R\$ | 498,45 |
| set-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,101259 | 71,748208 | R\$ | 331,47 | 49 | 49% | <b>R\$ 162,42</b> | R\$ | 493,89 |
| out-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,407775 | 71,748208 | R\$ | 329,79 | 48 | 48% | <b>R\$ 158,30</b> | R\$ | 488,09 |
| nov-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 60,872914 | 71,748208 | R\$ | 327,27 | 47 | 47% | <b>R\$ 153,82</b> | R\$ | 481,09 |
| dez-15 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 61,548603 | 71,748208 | R\$ | 323,68 | 46 | 46% | <b>R\$ 148,89</b> | R\$ | 472,57 |
| jan-16 | R\$ | 272,22 | R\$ | - | R\$ | 5,44 | 62,10254  | 71,748208 | R\$ | 320,79 | 45 | 45% | <b>R\$ 144,36</b> | R\$ | 465,15 |
| fev-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,040288 | 71,748208 | R\$ | 256,81 | 44 | 44% | <b>R\$ 113,00</b> | R\$ | 369,81 |
| mar-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,63917  | 71,748208 | R\$ | 254,40 | 43 | 43% | <b>R\$ 109,39</b> | R\$ | 363,79 |
| abr-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 63,919182 | 71,748208 | R\$ | 253,28 | 42 | 42% | <b>R\$ 106,38</b> | R\$ | 359,66 |
| mai-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 64,328264 | 71,748208 | R\$ | 251,67 | 41 | 41% | <b>R\$ 103,19</b> | R\$ | 354,86 |
| jun-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 64,95868  | 71,748208 | R\$ | 249,23 | 40 | 40% | <b>R\$ 99,69</b>  | R\$ | 348,92 |
| jul-16 | R\$ | 221,22 | R\$ | - | R\$ | 4,42 | 65,263985 | 71,748208 | R\$ | 248,06 | 39 | 39% | <b>R\$ 96,74</b>  | R\$ | 344,81 |
| ago-16 | R\$ | 228,42 | R\$ | - | R\$ | 4,57 | 65,681674 | 71,748208 | R\$ | 254,51 | 38 | 38% | <b>R\$ 96,71</b>  | R\$ | 351,22 |
| set-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 65,885287 | 71,748208 | R\$ | 292,60 | 37 | 37% | <b>R\$ 108,26</b> | R\$ | 400,86 |
| out-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 65,937995 | 71,748208 | R\$ | 292,36 | 36 | 36% | <b>R\$ 105,25</b> | R\$ | 397,62 |
| nov-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,050089 | 71,748208 | R\$ | 291,87 | 35 | 35% | <b>R\$ 102,15</b> | R\$ | 394,02 |
| dez-16 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,096324 | 71,748208 | R\$ | 291,66 | 34 | 34% | <b>R\$ 99,17</b>  | R\$ | 390,83 |
| jan-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,188858 | 71,748208 | R\$ | 291,26 | 33 | 33% | <b>R\$ 96,11</b>  | R\$ | 387,37 |
| fev-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,466851 | 71,748208 | R\$ | 290,04 | 32 | 32% | <b>R\$ 92,81</b>  | R\$ | 382,85 |
| mar-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,626371 | 71,748208 | R\$ | 289,34 | 31 | 31% | <b>R\$ 89,70</b>  | R\$ | 379,04 |
| abr-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,839575 | 71,748208 | R\$ | 288,42 | 30 | 30% | <b>R\$ 86,53</b>  | R\$ | 374,95 |
| mai-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,893046 | 71,748208 | R\$ | 288,19 | 29 | 29% | <b>R\$ 83,58</b>  | R\$ | 371,77 |
| jun-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 67,13386  | 71,748208 | R\$ | 287,16 | 28 | 28% | <b>R\$ 80,40</b>  | R\$ | 367,56 |
| jul-17 | R\$ | 263,42 | R\$ | - | R\$ | 5,27 | 66,932458 | 71,748208 | R\$ | 288,02 | 27 | 27% | <b>R\$ 77,77</b>  | R\$ | 365,79 |

|        |            |           |          |           |           |            |    |     |                  |            |
|--------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------------|----|-----|------------------|------------|
| ago-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,046243 | 71,748208 | R\$ 287,53 | 26 | 26% | <b>R\$ 74,76</b> | R\$ 362,29 |
| set-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,026129 | 71,748208 | R\$ 287,62 | 25 | 25% | <b>R\$ 71,90</b> | R\$ 359,52 |
| out-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,012723 | 71,748208 | R\$ 287,68 | 24 | 24% | <b>R\$ 69,04</b> | R\$ 356,72 |
| nov-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,26067  | 71,748208 | R\$ 286,61 | 23 | 23% | <b>R\$ 65,92</b> | R\$ 352,54 |
| dez-17 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,381739 | 71,748208 | R\$ 286,10 | 22 | 22% | <b>R\$ 62,94</b> | R\$ 349,04 |
| jan-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,556931 | 71,748208 | R\$ 285,36 | 21 | 21% | <b>R\$ 59,93</b> | R\$ 345,28 |
| fev-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,712311 | 71,748208 | R\$ 284,70 | 20 | 20% | <b>R\$ 56,94</b> | R\$ 341,64 |
| mar-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,834193 | 71,748208 | R\$ 284,19 | 19 | 19% | <b>R\$ 54,00</b> | R\$ 338,19 |
| abr-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 67,881676 | 71,748208 | R\$ 283,99 | 18 | 18% | <b>R\$ 51,12</b> | R\$ 335,11 |
| mai-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 68,024227 | 71,748208 | R\$ 283,40 | 17 | 17% | <b>R\$ 48,18</b> | R\$ 331,58 |
| jun-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 68,316731 | 71,748208 | R\$ 282,18 | 16 | 16% | <b>R\$ 45,15</b> | R\$ 327,33 |
| jul-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,29366  | 71,748208 | R\$ 278,21 | 15 | 15% | <b>R\$ 41,73</b> | R\$ 319,94 |
| ago-18 | R\$ 263,42 | R\$ 27,06 | R\$ 5,81 | 69,466894 | 71,748208 | R\$ 306,02 | 14 | 14% | <b>R\$ 42,84</b> | R\$ 348,86 |
| set-18 | R\$ 290,48 | R\$ -     | R\$ 5,81 | 69,466894 | 71,748208 | R\$ 306,02 | 13 | 13% | <b>R\$ 39,78</b> | R\$ 345,80 |
| out-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,675294 | 71,748208 | R\$ 276,68 | 12 | 12% | <b>R\$ 33,20</b> | R\$ 309,88 |
| nov-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,953995 | 71,748208 | R\$ 275,58 | 11 | 11% | <b>R\$ 30,31</b> | R\$ 305,89 |
| dez-18 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,77911  | 71,748208 | R\$ 276,27 | 10 | 10% | <b>R\$ 27,63</b> | R\$ 303,90 |
| jan-19 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 69,8768   | 71,748208 | R\$ 275,88 | 9  | 9%  | <b>R\$ 24,83</b> | R\$ 300,71 |
| fev-19 | R\$ 263,42 | R\$ -     | R\$ 5,27 | 70,128356 | 71,748208 | R\$ 274,89 | 8  | 8%  | <b>R\$ 21,99</b> | R\$ 296,89 |
| mar-19 | R\$ 263,42 | R\$ 22,00 | R\$ 5,71 | 70,507049 | 71,748208 | R\$ 296,25 | 7  | 7%  | <b>R\$ 20,74</b> | R\$ 316,99 |
| abr-19 | R\$ 288,42 | R\$ 22,00 | R\$ 6,21 | 71,049953 | 71,748208 | R\$ 319,74 | 6  | 6%  | <b>R\$ 19,18</b> | R\$ 338,92 |
| mai-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,476252 | 71,748208 | R\$ 318,31 | 5  | 5%  | <b>R\$ 15,92</b> | R\$ 334,23 |
| jun-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,583466 | 71,748208 | R\$ 317,84 | 4  | 4%  | <b>R\$ 12,71</b> | R\$ 330,55 |
| jul-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,590624 | 71,748208 | R\$ 317,81 | 3  | 3%  | <b>R\$ 9,53</b>  | R\$ 327,34 |
| ago-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,662214 | 71,748208 | R\$ 317,49 | 2  | 2%  | <b>R\$ 6,35</b>  | R\$ 323,84 |
| set-19 | R\$ 310,89 | R\$ -     | R\$ 6,22 | 71,748208 | 71,748208 | R\$ 317,11 | 1  | 1%  | <b>R\$ 3,17</b>  | R\$ 320,28 |

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| TOTAL ATUALIZADO        | <b>R\$ 59.101,00</b> |
| CUSTAS PROCESSUAIS      | <b>R\$ 365,80</b>    |
| MULTA 523               | <b>R\$ 5.910,10</b>  |
| HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | <b>R\$ 13.075,38</b> |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 78.086,48</b> |



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº : 1274/10

AÇÃO : SUMÁRIO

AUTORA: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II

RÉU : JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO

Diadema, 31 de agosto de 2010, às 14:55 horas, nesta cidade e Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, na sala das audiências do Juízo da 2ª Vara cível, sob a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito titular, Dr. **ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA**, comigo escrevente abaixo assinado. Apregoadas as partes, verificou-se o comparecimento da advogada do autor, Dra. **MARINA DE OLIVEIRA**. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, proposta de conciliação prejudicada. **Declarou-se a revelia**. Proferiu-se a seguinte **SENTENÇA: VISTOS. CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II** propôs ação de **COBRANÇA** contra **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO** sob o fundamento de que o réu é proprietária da unidade nº 33 do bloco 4 e está em atraso com as cotas condominiais vencidas a partir de fevereiro de 2008. Citado, não contestou. **É O RELATÓRIO. DECIDO.** Diante da revelia, presumem-se verdadeiros os fatos ( art. 319 do CPC ). Ou seja, de que o réu não paga a obrigação condominial no período reclamado. Somente descaracterizaria o direito caso comprovasse documentalmente a quitação. **JULGO PROCEDENTE** o pedido, **EXTINGUINDO** o feito nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. **CONDENO** o réu ao pagamento dos meses em atraso enquanto perdurar a obrigação, incidindo a multa, os juros moratórios e a correção monetária desde os respectivos vencimentos. **CONDENO-O** também nas custas processuais em reembolso e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado do débito. Publicada em audiência. Intimado o presente. **NADA MAIS.** E para constar lavrei a presente que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Eduardo de Araújo Moreira Escrevente, matrícula nº 804.881, que a digitei.

JUIZ DE DIREITO:

1  
56  
—

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64AA.



1/25

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para o processo 161.01.2010.014475-8/000000-000 - nº ordem 1274/2010, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº 419, às Fls. 272, sob nº 1899/2010. Diadema, em 31 de Agosto de 2010. Eu, EDUARDO DE ARAÚJO MOREIRA, Escrevente, subscrevi.

# CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

fls. 31

Certifico e dou fé que, o(a) **sentença/despacho ou o teor** de fls. 68, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/setembro/2010. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Diadema, 14 de setembro de 2010.

Escrevente: Gilberto Giovanni

(Gilberto Giovanni - Escrevente)

161.01.2010.014475-8/000000-000 - nº ordem 1274/2010 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II X JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO - Homologo o acordo firmado pelas partes às fls. 58/59. Aguarde-se noticia de seu cumprimento para efeitos de extinção da execução. - ADV MARINA DE OLIVEIRA OAB/SP 132405

## CERTIDÃO - Transito em julgado

Certifico e dou fé que em, 15/09/2010.

transitou em julgado a r. sentença de fls. 56.

Em 17 de Setembro de 2010.

Eu, Gilberto Giovanni Escr. subscr.

**CONCLUSÃO**

Aos 14 de setembro de 2012 faço os presentes autos conclusos ao Dr. Antonio Luiz Tavares de Almeida, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível de Diadema - SP.

  
 Gilberto Giovani  
 Escrevente


**PROCESSO Nº 1.274/2.010 -**

VISTOS.

Intime-se o executado, via postal, para pagamento em quinze dias do valor apurado no demonstrativo de fls. 89/92, no importe de R\$7.609,31. Caso não o faça, sobre o débito incidirá multa de 10% (artigo 475, "J", do CPC).

Int.

Diadema, 14 de setembro de 2012.

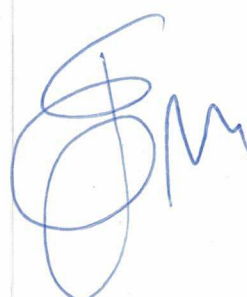
  
 Antonio Luiz Tavares de Almeida  
 Juiz de Direito

**DATA**

Entregues os presentes autos.

Diadema, d.s.

Escrevente: \_\_\_\_\_



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64AC.



Data : 21/09/2012 11:32:31  
Assunto : Proc. 161.01.2010.014475-8, ord 1274/10 - JOSE VITOR DA CONC

## Mensagem

Processo 161.01.2010.014475-8/000000-000  
Ordem: 1274/2010. ( usar referências )

Senhor Diretor:

A fim de instruir os autos da  
ação de Cobrança movida por Condomínio Conjunto Residencial San  
Marino II contra José Vitor da Conceição intimo Vossa Senhoria para  
que no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do valor de R\$ 7.609,31,  
sob pena de multa de 10% sobre o débito, tudo de conformidade com o  
art. 475 do CPC.

Eduardo dos Santos - Diretor de Divisão,  
at. 302.512-7  
assina por determinação do MM.Juiz de Direito

## Remetente

Diretor de Divisão  
EDUARDO DOS SANTOS  
Av. 7 de Setembro,  
413  
Fórum de Diadema  
Vila Conceição  
09912010 Diadema  
SP

## Destinatário

JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO  
Rua Pau do Café  
917  
AP 33 BL 04  
Casa Grande  
09961040 Diadema  
SP

## Serviços

Com pedido de confirmação

## Assinatura Digital

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL  
Fórum de Diadema - Comarca de Diadema  
JUIZ: ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que (o) a certidão/despacho/ sentença de fls. foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônica de **25 de setembro 2012**. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Diadema, **25 de setembro de 2012**.

Escrevente

161.01.2010.014475-8/000000-000 - nº ordem 1274/2010 - Procedimento Sumário - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II X JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO - Fls. 94 - VISTOS. Intime-se o executado, via postal, para pagamento em quinze dias do valor apurado no demonstrativo de fls. 89/92, no importe de R\$ 7.609,31. Caso não o faça, sobre o débito incidirá multa de 10% (artigo 475, "J", do CPC). Int. - ADV MARINA DE OLIVEIRA OAB/SP 132405

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que não há notícias  
de bens do executado

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64AC.



Data : 02/04/2013 09:45:35  
Assunto : INTIMAÇÃO 1274/2010

## Mensagem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 0014475-17.2010.8.26.0161 Ordem nº: 1274/2010  
Ação: Procedimento Sumário  
Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II  
Requerido: JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO

A(o) Ilmo(a) Sr(a):  
JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO  
R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4, JARDIM RUYCE  
09961-040 - Diadema - SP

Em cumprimento ao r. despacho do(a) Juiz(a) Dr(a) ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, MM(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, proferido nos autos da Ação Procedimento Sumário, processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161, proposta por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II contra JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, Intimo Vossa Senhoria, para que pague a dívida de R\$7.609,31 no prazo de 15 DIAS, sob pena de multa de 10%., conforme r. despacho de teor seguinte: "VISTOS. Intime-se o executado, via postal, para pagamento em quinze dias do valor apurado no demonstrativo de fls. 89/92, no importe de R\$ 7.609,31. Caso não o faça, sobre o débito incidirá multa de 10% (artigo 475, "J", do CPC). Int."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 222, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Em 02 de abril de 2013

WANER VALDIVIA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Assina por ordem do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito

Data : 02/04/2013 09:45:35  
Assunto : INTIMAÇÃO 1274/2010



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Remetente

Cartório da 2ª. Vara Cível da Comarca de Diadema  
Avenida Sete de Setembro  
413  
  
Centro  
09912010 Diadema (1274/2010)  
SP

### Destinatário

JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO (1274/2010)  
Rua Pau do Café  
917  
ap 33 bl 4  
  
Casa Grande  
09961040 Diadema  
SP

### Serviços

### Assinatura Digital

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME375976781, remetido dia 02 de abril de 2013 destinado a:

JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO (1274/2010)  
 Rua Pau do Café, 917 ap 33 bl 4  
 Casa Grande  
 Diadema/SP  
 09961-040

Foi entregue às 14:40 do dia 02 de abril de 2013.


O recibo de entrega foi assinado por: MARCIANO DE BRITO SANTOS

Enciosamente, CDD PIRAPORINHA>>

SP 14 098 002011049 02-01 0056066-90

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| REMETENTE | COMPROVANTE DE RECEBIMENTO   | <b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b><br><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado<br><input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido<br><input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado<br><input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:.....<br><input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) ..... |
|           | DESTINATÁRIO<br>Cartório da 2ª. Vara Cível da Comarca de Diadema<br>Avenida Sete de Setembro 413<br>Centro<br>09912-010 - Diadema/SP | NÚMERO DO TELEGRAMA: MA559016812BR 25909<br><br>DHP 03/04/2013 10:09   |



**CERTIDÃO**

Justifico, e dou fé que até a presente  
data não houve manifesta-  
ção nos autos.

Em 07 de 08 de 19  
[Assinatura] Esc. [Assinatura]

[Assinatura]



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Avenida Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição  
CEP: 09912-010 - Diadema - SP  
Telefone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
Requerido: **José Vitor da Conceição**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Arnaldo Luiz Zasso Valderrama**

Vistos.

Manifeste-se o exequente, em cinco dias, quanto o prosseguimento.

Int.

Diadema, 09 de agosto de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é assinado digitalmente por ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código 60C64AE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código 60C64AE. Para acessar o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código 60C64AE. Para conferir o original, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código 60C64AE. Para acessar o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código 60C64AE. Para conferir o original, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código 60C64AE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2013, foi disponibilizado na página 1772 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado  
 Marina de Oliveira (OAB 132405/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1274/2010. Vistos. Manifeste-se o exequente, em cinco dias, quanto o prosseguimento. Int."

Diadema, 3 de setembro de 2013.

Fernando Ribeiro de Souza  
 Estagiário Nível Superior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64AE.

A.P.  
12/11/10

**VALERIA LUCIA ZAGO**  
ASSESSORIA JURIDICA

---

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE  
DIADEMA-SP.

PROC.Nº 0014475-17.2010.8.26.0161

**SUMARIO**

**CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**, já qualificado nos autos do processo supra, por sua advogada ao final assinada, vem com devido acatamento á presença de V.Exa., requerer a juntada do anexo substabelecimento anexo.

Requer-se, outrossim, que as publicações do Diário Oficial sejam remetidas em conjunto com a advogada subscritora da presente.

São Paulo, 05 de agosto de 2013.

  
**VALÉRIA LÚCIA ZAGO**  
OAB/SP 132.411

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço **COM** reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, nos autos do processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161, em tramite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema, à **DRA. VALÉRIA LÚCIA ZAGO**, portadora da OAB/SP 132.411, com escritório comercial na Av. Francisco Matarazzo, 229, conj.95, Água Branca -São Paulo- Cep. 05001-100.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de agosto de 2013.



**MARINA DE OLIVEIRA**  
**OAB/SP 132.405**



105  
WDDA19701729048

**JUNTADA**

Em, 19 de Outubro de 2013  
junto a estes autos petição

..... que segue(m)  
Eu, [assinatura] Escr. subscr.

VALERIA LUCIA ZAGO  
ASSESSORIA JURIDICA

Exmo.Sr.Dr.Juiz de direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema-SP.

Proc.nº 0014475-17.2010.8.26.0161

Sumario

**Condominio Conjunto Residencial San Marino II**, já qualificado nos autos do processo supra que promove em face de José Vitor da Conceição, por sua advogada ao final assinada, vem com devido acatamento à presença de V.Exa., em atendimento ao r.despacho de fls., requerer a penhora da unidade condominial de propriedade do Réu, bem como a juntada da matricula atualizada do imóvel.

Termos em que  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de setembro.

  
VALÉRIA LÚCIA ZAGO  
OAB/SP 132.411





MATRÍCULA  
41.071

FOLHA  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
O OFICIAL: *[Signature]*

Data: 17.07.2003.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO N. 33 (trinta e três), localizado no 3º andar do Bloco 4B, do CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, na Rua Pau do Café n. 917, neste distrito, município e comarca, com a área útil de 48,7890m², a área comum de 44,1451m², totalizando a área construída de 92,9341m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,35713% no terreno do condomínio, com direito a uma vaga indeterminada no estacionamento localizado no andar térreo (parte externa) do condomínio.

**CONTRIBUINTE:** 2405504100

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, RG n. 16.116.006-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 075.321.258-74, divorciado, operador técnico de som, e ROSANGELA DE JESUS COSTA, RG n. 23.669.705-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 197.583.958-74, solteira, maior, vendedora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Flaminio Levy n. 135, Bloco 03, ap. 03, Saboo, Santos-SP.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.156/37.795 (aquisição), R.303/37.795 (especificação) e R.380/37.795 (atribuição), deste Registro.

*[Signature]*  
PATRICIA ANDRE DE CAMARGO FERRAZ  
Oficial

AV. 01 – Em 17 de julho de 2003.

Averba-se que, conforme R.157/37.795, em 14.12.2001, o imóvel encontra-se hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), resgatável na forma e condições constantes do título.

*[Signature]*  
ANTONIO GONCALVES DE SOUSA  
Estrevante

*[Signature]*  
PATRICIA ANDRE DE CAMARGO FERRAZ  
Oficial

AV. 02 – Em 09 de abril de 2007.

Ref. prenotação n. 92.903, de 02 de abril de 2007.

**CONTRIBUINTE:** Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Fração Ideal com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária e Retificação de Cláusulas - FGTS - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo, em 28 de março de 2007, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 2405537700, conforme Carnê do IPTU, referente ao exercício de 2007,

.....(continua no verso).....

Continua na página 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64AF.





matricula

41.071

ficha

02

Diadema, 09 de abril de 2007.

primeira no dia 20 de abril de 2007, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 92.903).

Patricia Alves de Oliveira  
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES  
Substituto

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema. CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 02/08/2013, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário... R\$ 23,13 Certidão expedida às 10:21:20 horas do dia 06/08/2013.  
Ao Estado ..... R\$ 6,57 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12 "d").  
A Cart. Serv. .... R\$ 4,87 Pedido nº 83.380.  
Ao Reg. Civil ..... R\$ 1,22  
Ao Trib. de Jus. .... R\$ 1,22  
TOTAL ..... R\$ 37,01

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

ADRIANA AMARO DA SILVA  
Escrevente

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ  
OFICIALA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C644F.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL  
Avenida Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição  
CEP: 09912-010 - Diadema - SP  
Telefone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

fls. 47

108

**DESPACHO**

Processo nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andre Pasquale Rocco Scavone**

Vistos.

Lavre-se o termo de penhora do imóvel (fls. 107/108).

Após, voltem para penhora pela ARISP.

Int.

Diadema, 25 de outubro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 19.341.988/2011. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64AF.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413, .  
 Vila Conceição - CEP 09912-010, Diadema-SP  
 Fone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

*Conceição*

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

Em Diadema, aos 12 de dezembro de 2013, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento nº 33, bloco 4B do Conjunto Residencial San Marino II, Rua Pau do Café 917, Diadema-SP Matr 41.071**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Vitor da Conceição, CPF nº 075.321.258-74, RG nº 16116006, qualificados acima, conforme comunicado CG Nº 1095/2011, da corregedoria de Justiça, dispensa-se a descrição do imóvel, cuja averbação será feita por sistema eletrônico instituído pelo Provimento nº 6/2009. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição  
 CEP: 09912-010 - Diadema - SP  
 Telefone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

Juiz de Direito: Dr. **Andre Pasquale Rocco Scavone**

Esclareça o condomínio se pretende a penhora do imóvel em sua totalidade, ante  
**AV.05** de fls. 107vº.  
 Int.

Diadema, 18 de dezembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO em 21/12/2013 às 16:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64AF.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2014, foi disponibilizado na página 1879/1885 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marina de Oliveira (OAB 132405/SP)

Teor do ato: "Esclareça o condomínio se pretende a penhora do imóvel em sua totalidade, ante AV.05 de fls. 107vº. Int."

Diadema, 22 de janeiro de 2014.

Marluce De Oliveira Hirata  
Escrevente Técnico Judiciário





### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

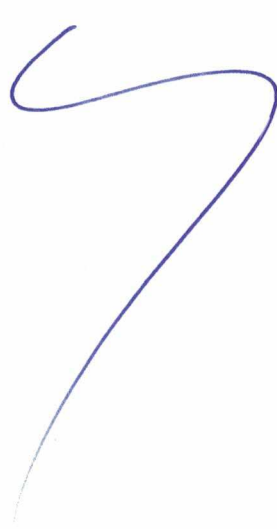
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2014, foi disponibilizado na página 1656/1660 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marina de Oliveira (OAB 132405/SP)

Teor do ato: "Ordem 1274/2010. Vistos. Lavre-se o termo de penhora do imóvel (fls. 107/108). Após, voltem para penhora pela ARISP. Esclareça o condomínio se pretende a penhora do imóvel em sua totalidade, ante AV.05 de fls. 107vº. Int."

Diadema, 27 de janeiro de 2014.

Marluce De Oliveira Hirata  
Escrevente Técnico Judiciário



114



X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X

J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s)

petição(oes);

( ) Mandado(s);

( ) Carta(s) Precatória;

( ) Carta(s) SEED/AR;

( ) Comprovante(s) SEED/AR;

( ) Ofício(s);

( ) Outros \_\_\_\_\_

Diadema,

17 FEV 2014

Escrevente:



X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X

1274/10  
P-12



Melhor

Administração de Imóveis

fls. 53

Handwritten signature and initials.


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA-SP.

PROCESSO Nº 161.01.2010.014475-8  
CONTROLE: 1274/2010  
SUMARIO

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, que promove em face de **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, por sua advogada que a presente subscreve, vem com o devido acatamento à presença de Vossa Excelência, requerer a Penhora sobre a totalidade do imóvel.

Termos em que,  
P. deferimento

São Paulo, 03 de fevereiro de 2014.

  
**MARINA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 132.405

20-025600-07-01-07-009520-2/2

161.FDDA.14.00014265-7 07/14 13/5 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL  
Avenida Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição  
CEP: 09912-010 - Diadema - SP  
Telefone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

LL6  
fls. 54

**DESPACHO**

Processo nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

IMPRESSA EM \_\_\_\_\_  
REC. 78/2014.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andre Pasquale Rocco Scavone**

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel objeto da matrícula n° 41.071, 1º CRI Diadema, nomeando como depositário o titular do domínio. Lavre-se termo de penhora e promova-se registro ARISP. Deverá o autor fornecer os meios para a intimação do executado e do credor hipotecário.

Int.

Diadema, 20 de fevereiro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0073/2014, foi disponibilizado na página 1862/1868 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marina de Oliveira (OAB 132405/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1274/2010 -Vistos. Defiro a penhora do imóvel objeto da matrícula nº 41.071, 1º CRI Diadema, nomeando como depositário o titular do domínio. Lavre-se termo de penhora e promova-se registro ARISP. Deverá o autor fornecer os meios para a intimação do executado e do credor hipotecário. Int."

Diadema, 28 de março de 2014.

Marluce De Oliveira Hirata  
Escrevente Técnico Judiciário







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

118  
fls. 57

DESPACHO

Processo: 0014475-17.2010.8.26.0161 - Procedimento Sumário  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

Juiz de Direito: Andre Pasquale Rocco Scavone

Vistos,

Ciência da resposta do sistema ARISP. Prenotação válida até 02/05/2014.

Intime-se.

DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITAL,  
nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à margem direita

## Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

**2 OFICIO CÍVEL**

Central  
**DIADEMA**  
 São Paulo

**Protocolo**  
 PH000057953

**Tipo de Solicitação**  
 Pedido Penhora

**Data de Solicitação**  
 02/04/2014

**Status**  
 Aberto - Prenotar

**Cartório**  
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
 DE DIADEMA - SP

**Nº Processo**  
 0014475-17.2010.8.26.0161

**Número da Prenotação**  
 131.497

**Data da Prenotação**  
 02/04/2014

**Vencimento da**  
 02/05/2014

**Resposta**


---

**Matrículas Associadas:**

| Documento      | Matrícula | Averbado                 | Certidão |
|----------------|-----------|--------------------------|----------|
| 075.321.258-74 | 41071     | <input type="checkbox"/> |          |

Exigências

Voltar



**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| Data da solicitação:  | 02/04/2014                   |
| Solicitante:          | ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE |
| Nº do Processo:       | 0014475-17.2010.8.26.0161    |
| Natureza da Execução: | Execução Civil               |

| Protocolo   | Cartório               |
|-------------|------------------------|
| PH000057953 | Diadema - 01º Cartório |

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2014, foi disponibilizado na página 2193/2200 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marina de Oliveira (OAB 132405/SP)

Teor do ato: "Ordem 1274/2010. Vistos, Ciência da resposta do sistema ARISP. Prenotação válida até 02/05/2014. Intime-se."

Diadema, 24 de abril de 2014.

Marluce De Oliveira Hirata  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição  
 CEP: 09912-010 - Diadema - SP  
 Telefone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andre Pasquale Rocco Scavone**

Vistos.

Ciência da averbação da penhora. Providencie o requerente o recolhimento das custas para intimação do devedor e do credor hipotecário. Prazo: 10 dias.

Intime-se.

Diadema, 06 de maio de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

IMPRENSA EM .....  
 Rel. 135/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B1.

**COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: 

MATRÍCULA

41.071

FOLHA

01

**Data:** 17.07.2003.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO N. 33 (trinta e três), localizado no 3º andar do Bloco 4B, do CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, na Rua Pau do Café n. 917, neste distrito, município e comarca, com a área útil de 48,7890m², a área comum de 44,1451m², totalizando a área construída de 92,9341m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,35713% no terreno do condomínio, com direito a uma vaga indeterminada no estacionamento localizado no andar térreo (parte externa) do condomínio.

**CONTRIBUINTE:** 2405504100

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, RG n. 16.116.006-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 075.321.258-74, divorciado, operador técnico de som, e ROSANGELA DE JESUS COSTA, RG n. 23.669.705-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 197.583.958-74, solteira, maior, vendedora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Flaminio Levy n. 135, Bloco 03, ap. 03, Saboo, Santos-SP.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.156/37.795 (aquisição), R.303/37.795 (especificação) e R.380/37.795 (atribuição), deste Registro.

  
 PATRÍCIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ  
 Oficial
**AV. 01** – Em 17 de julho de 2003.

Averba-se que, conforme R.157/37.795, em 14.12.2001, o imóvel encontra-se hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), resgatável na forma e condições constantes do título.

  
 ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA  
 Escrevente

  
 PATRÍCIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ  
 Oficial
**AV. 02** – Em 09 de abril de 2007.

Ref. prenotação n. 92.903, de 02 de abril de 2007.

**CONTRIBUINTE:** Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Fração Ideal com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária e Retificação de Cláusulas - FGTS - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo, em 28 de março de 2007, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 2405537700, conforme Carnê do IPTU, referente ao exercício de 2007,

------(continua no verso)-----

92.095



Continua na página 02



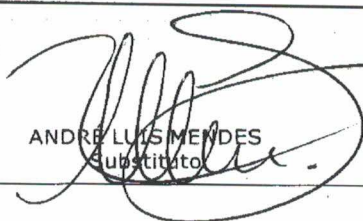
FOLHA

01

VERSO

expedido pelo Município de Diadema. (Microfilme n. 92.903).

  
Patricia Alves de Oliveira  
Escrevente

  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Substituto

AV.03 – Em 09 de abril de 2007.

Ref. prenotação n. 92.903, de 02 de abril de 2007.

Averba-se, nos termos do Instrumento Particular mencionado na averbação anterior, que o atual saldo devedor da dívida objeto do R.157/37.795 e AV.01 supra, corresponde, na data do título, a R\$ 27.376,44 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). (Microfilme n. 92.903).

  
Patricia Alves de Oliveira  
Escrevente

  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Substituto

R.04 – Em 09 de abril de 2007.

Ref. prenotação n. 92.903, de 02 de abril de 2007.

**VENDA E COMPRA:** Pelo instrumento particular mencionado na AV.02 supra, ROSANGELA DE JESUS COSTA, qualificada, VENDEU a metade ideal do imóvel, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO, qualificado. Valor Venal Proporcional: R\$ 15.328,88. (Microfilme n. 92.903).

  
Patricia Alves de Oliveira  
Escrevente

  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Substituto

AV.05 – Em 09 de abril de 2007.

Ref. prenotação n. 92.903, de 02 de abril de 2007.

**SUB-ROGAÇÃO:** Pelo instrumento particular mencionado na AV.02 supra, o proprietário sub-rogou-se na totalidade da dívida hipotecária objeto do R.157/37.795 e AV.01 supra, a qual, na data do título, equivale a R\$ 27.376,44 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser amortizada em 174 (cento e setenta e quatro) meses, pelo sistema de amortização PRICE, com juros, à taxa nominal de 6,0000% a.a. e efetiva de 6,1677% a.a., com prestação mensal inicial no valor total de R\$ 316,06 (trezentos e dezesseis reais e seis centavos), vencendo-se a

.....(continua na ficha n. 02).....

92.095

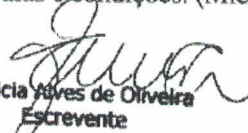
Continua na página 03

matrícula  
**41.071**

ficha  
**02**

**Diadema, 09 de abril de 2007.**

primeira no dia 20 de abril de 2007, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 92.903).

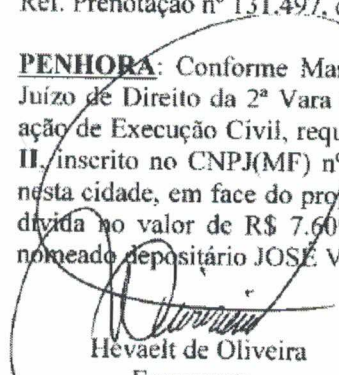
  
Patricia Alves de Oliveira  
Escrevente

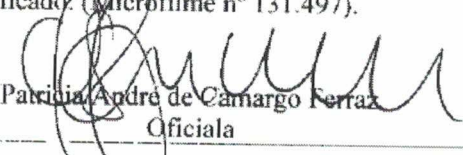
  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Substituto

**AV.06** – Em 02 de maio de 2014.

Ref. Prenotação nº 131.497, de 02 de abril de 2014.

**PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora expedido eletronicamente em 02 de abril de 2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 0014475-17.2010.8.26.0161, da ação de Execução Civil, requerida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**, inscrito no CNPJ(MF) nº 06.993.009/0001-27, com sede na Rua Pau do Café nº 917, Casa Grande, nesta cidade, em face do proprietário, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 7.609,31 (sete mil seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), tendo sido nomeado depositário JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, qualificado. (Microfilme nº 131.497).

  
Hévaelt de Oliveira  
Escrevente

  
Patricia André de Camargo Ferraz  
Oficiala

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 30/04/2014, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93 A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário... R\$ 24,04 Certidão expedida às 09:17:51 horas do dia 05/05/2014.  
Ao Estado ..... R\$ 6,84 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12 "d").  
A Cart. Serv. .... R\$ 5,06 Protocolo nº 131.497.  
Ao Reg. Civil ..... R\$ 1,27  
Ao Trib. de Jus. .... R\$ 1,27  
TOTAL ..... R\$ 38,48

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0135/2014, foi disponibilizado na página 1857/1868 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marina de Oliveira (OAB 132405/SP)

Teor do ato: "Ordem 1274/2010. Vistos. Ciência da averbação da penhora. Providencie o requerente o recolhimento das custas para intimação do devedor e do credor hipotecário. Prazo: 10 dias. Intime-se."

Diadema, 19 de maio de 2014.

Marluce De Oliveira Hirata  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIRITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE  
DIADEMA-SP..

P-13  
1274/10

**Proc.nº 0014475-17.2010.8.26.0161**

**Sumario**

**Condomínio Conjunto Residencial San Marino**, já qualificado nos autos do processo supra que promovem em face de **José Vitor da Conecção**, por sua advogada ao final assinada, vem com devido acatamento à presença de V.Exa., em atendimento ao r.despacho de fls. requerer a juntada das custas para intimação do Executado

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 20 de maio de 2014

  
**VALÉRIA LÚCIA ZAGO**

**OAB/SP 132.411**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, , Vila Conceição - CEP 09912-010,  
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

fls. 67

128  
2

### ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o recolhimento das custas, em 5 dias, pois a petição de fls.127 veio desacompanhada delas.

Nada Mais. Diadema, 07 de julho de 2014. Eu, \_\_\_\_, Waner Valdivia, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Waner Valdivia, Escrevente Técnico Judiciário.

COPIA EM  
Rel. 218/14

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2014, foi disponibilizado na página 1984/1988 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marina de Oliveira (OAB 132405/SP)

Teor do ato: "Ordem 1274/2010. Providencie o recolhimento das custas, em 5 dias, pois a petição de fls.127 veio desacompanhada delas."

Diadema, 15 de julho de 2014.

Marluce De Oliveira Hirata  
Escrevente Técnico Judiciário

130  
MP

X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X

J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s)

- petição(oes);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Comprovante(s) SEED/AR;
- Ofício(s);
- Outros \_\_\_\_\_

Diadema,  
Escrevente:



X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X



131  
MP

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA-SP.

PROC.Nº 0014475.17.2010

SUMARIO

CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II já qualificado nos autos que promove em face de José Vitor da Conceição, por sua advogada ao final assinada, vem com devido acatamento á presença de V.Exa., requerer a juntada da guia de custas.

Reitera-se o pedido para que as publicações do Diário Oficial incluam o nome da advogada subscritora da presente.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de julho de 2014.

  
VALÉRIA LÚCIA ZAGO

OAB /SP 132.411

OK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B3.

1274/10



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



Nome: *José Roberto* CPF/CNPJ: *008.608.088-46* Código: *120-1* Valor: *10,00*  
 A001970583

RG: *19918036* Unidade: *2º OF. cível de Desemb.*  
 Nº do Processo: *0014975.17.2010*  
 Endereço: *Av. ...*

CEP: *...* Comarca: *Desemb.*

Histórico: *certes - tenencia*  
*cond San mano II x*  
*pre vta do correca*

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da impressão desta peça pouco legível.

Autenticação Mecânica  
 BB 59400213 48072014  
 Mod. 0.07.815-8 - Março/2014 - Graf Rio

*130*  
*[Handwritten signature]*





*Como*

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii  
Requerido: José Vitor da Conceição

**A(o)**

Rosangela de Jesus Costa  
R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4 - JARDIM RUYCE  
09961-040 Diadema - SP

Pela presente fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e desta passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado: Apartamento 33 bloco 4B Conjunto Residencial San Marino II, Rua Pau do Café, 917, Diadema-SP Matrícula 41.071**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta INTIMAÇÃO se efetivou.

Odalía Aparecida dos Santos Formaggio, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 25 de setembro de 2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ODALIA APARECIDA DOS SANTOS FORMAGGIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2019 às 19:31, sob o número WDBA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B3.



## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Comprovante(s) SEED/AR;
- Ofício(s);
- Comprovações de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 03 / dezembro / 2014.

Lucia Yumi Hasegawa  
Escrevente técnico judiciário  
Mat. 365303

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN  
MARINO II**, devidamente qualificado nos autos da ação de conhecimento  
descrita acima, movida em face de JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO e outros,  
por seu advogado que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de  
Vossa Excelência, juntada de substabelecimento e o respectivo comprovante de  
pagamento da taxa de mandato, assim como requerer vistas dos autos pelo prazo  
de 05 dias.

No mais, todas as notificações e intimações deverão ser feitas em  
nome de ULISSES WASHINGTON ALVES, inscrito na OAB/SP N.º 306.986,  
com escritório na Rua Turmalinas, 146, Centro, Diadema/SP, CEP nº 09920-500.

Termos em que,

Pede-se deferimento

Diadema, 17 de outubro de 2014.

**ULISSES WASHINGTON ALVES**

**OAB/SP nº 306.986**

## SUBSTALECIMENTO

Substabelecemos, sem reservas de iguais, todos os poderes que nos foram concedidos por Condomínio Conjunto Residencial San Marino II, nos autos do processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161, em tramite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema-SP, onde figura como requerido José Vitor da Conceição, ao **Dr. ULISSES WASHINGTON ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 306.986, RG nº 42.476.023-X e no CPF/MF sob o nº 317.952.958-05, com escritório profissional situado na Rua Turmalinas Nº. 146-Diadema-SP, CEP: 09920-500.

São Paulo, 03 de outubro de 2.014.



**Marina de Oliveira**

**OAB/SP 132.405**




**Valéria Lúcia Zago**


**OAB/SP 132.411**






8585000000-2 14480185111-2 40190056671-3 07320141116-0

|  |   |  |   |  |
|--|---|--|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <h1>DARE-SP</h1>  |  |
|  |   |  | <b>Documento Principal</b>  |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>ulisses w. alves                                     |   |  | 07 - Data de Vencimento<br>16/11/2014   |  |
| 02 - Endereço rua turmalinas, 146  |   |  | 08 - Valor Total<br>R\$ 14,48   |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>317.952.958-05   | 04 - Telefone<br>40448185   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><h2 style="text-align: center;">140190056671073</h2> Geração: 17/10/2014 |  |
| 06 - Observações processo 0014475.17.2010.8.26.0161                              |   |  |   |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |   |  | Via do Banco  |  |

|  |  |   |  |  |                                    |   |  |                                |                              |
|--|--|---|--|--|------------------------------------|---|--|--------------------------------|------------------------------|
| 140190056671073-0001<br> |  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda | <b>DARE-SP</b>                                       | <b>DOCUMENTO DETALHE</b>                                 |                                    | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita<br><b>304-9</b> | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço<br>1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) |                                |                              |
|  |  |   |  | 15 - Nome / Razão Social<br>ulisses w. alves             |                                    | 03 - Data de Vencimento<br>16/11/2014                         | 06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta  | 09 - Valor da Receita<br>14,48 | 12 - Acréscimo Financeiro    |
|  |  |   |  | 16 - Endereço rua turmalinas, 146                        |                                    | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam<br>317.952.958-05                 | 07 - Referência  | 10 - Juros de Mora             | 13 - Honorários Advocatícios |
| 18 - N° do Documento Detalhe<br>140190056671073-0001<br>Geração: 17/10/2014                                | 17 - Observações processo 0014475.17.2010.8.26.0161                                |   | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração | 08 - N° AIIIM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total<br>14,48                                     |  |                                |                              |

8585000000-2 14480185111-2 40190056671-3 07320141116-0

|  |   |  |   |  |
|--|---|--|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <h1>DARE-SP</h1>  |  |
|  |   |  | <b>Documento Principal</b>  |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>ulisses w. alves                                       |   |  | 07 - Data de Vencimento<br>16/11/2014   |  |
| 02 - Endereço rua turmalinas, 146  |   |  | 08 - Valor Total<br>R\$ 14,48   |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>317.952.958-05   | 04 - Telefone<br>40448185   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><h2 style="text-align: center;">140190056671073</h2> Geração: 17/10/2014 |  |
| 06 - Observações processo 0014475.17.2010.8.26.0161                                |   |  |   |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |   |  | Via do Contribuinte   |  |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2014 às 19:51, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B4.





**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras**

**0185 - SEFAZ-SP/DARE**

**Dados da conta debitada:**

Agência/conta: **8148/07273-2**

Nome da empresa: **MHIRAIS CONS  
ADM  
CONDOMINIOS**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **858000000003 144801851112 401900566721 252201411160**

Número Controle: **140190056672252**

Valor do documento: **R\$ 14,48**

**Operação efetuada em 17/10/2014 às 14:28:00h via bankline, CTRL 683026398.**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexactidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas. Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

**Autenticação:**

26B6B13BA69ED33ACBC809F70AE8443C1CE72360

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B4.

Lote : 2014.00179726  
Remetido : 09/12/2014

Origem : Cartório da 2ª. Vara Cível  
Destino : Ulisses Washington Alves

Tipo de carga: Processo

| Ord | Processo                  | Classe               | Partes principais   | Volumes | Folhas |
|-----|---------------------------|----------------------|---|---------|--------|
| 1   | 0014475-17.2010.8.26.0161 | Procedimento Sumário | José Vitor da Conceição x<br>Condomínio Conjunto Residencial<br>San Marino II | 1       |        |

Total : 1

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Observação : Telefone: 4044-8185

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos foram reti-  
rados de Cartório mediante carga, pelo Dr.

ULISSES WASHINGTON ALVES

em 09/12/14, e restituídos nesta data.

Em 18 de 12 de 2014

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701761. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B4.



**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
Requerido: **José Vitor da Conceição**

*Cópia*

**A(o)**

José Vitor da Conceição

R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4 - JARDIM RUYCE  
09961-040 Diadema - SP

Pela presente fica Vossa Senhoria **INTIMADO** da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito.

**Bem penhorado: Apartamento 33 – bloco 4B – Conjunto Residencial San Marino II – Rua Pau do Café, 917 – Diadema -SP – Matrícula 41.071.**

**Prazo para Impugnação: 15(quinze) dias.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta INTIMAÇÃO se efetivou.

Lucia Yumi Hasegawa, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 07 de janeiro de 2015.

Este documento é cópia não autografada, assinada digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS em 19/01/2015 às 10:13:11. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/tribunal, informe o número do processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código 60C64B5.





**DESTINATÁRIO**

José Vitor da Conceição

R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4  
09961-040 Diadema - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**  
Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

*Cópia*

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0014475-17.2010.8.26.0161**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



Reservado espaço à  
menção MP

**DESTINATÁRIO**

José Vitor da Conceição

R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4  
09961-040 Diadema - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0014475-17.2010.8.26.0161**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento foi gerado em 02/11/2019 às 19:29:19 pelo sistema de emissão de comprovantes de entrega. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B5.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, , Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a carta de intimação, fls.141/142, não retornou até a presente data. Certifico, também, haver reiterado a carta de intimação. Nada Mais. Diadema, 06 de abril de 2015. Eu, \_\_\_\_, Lucia Yumi Hasegawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e/ou Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário da Justiça em 06/04/2015 às 10:37:11. O processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161 e código 60C64B5. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e código 60C64B5.

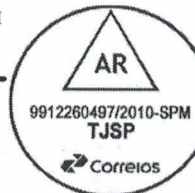


**CE****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMTRIBUNAL  
de Justiça  
11s. 84**DESTINATÁRIO**

José Vitor da Conceição

R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4  
09961-040 - Diadema - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**  
Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SPCARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA*Cópia*

|  |                           |  |                   |                                 |
|--|---------------------------|--|-------------------|---------------------------------|
| <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>   |                           | <b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b>  |                   | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
| 1º / / : h   | (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido   | (7) Ausente       |                                 |
| 2º / / : h   | (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado   | (8) Falecido      |                                 |
| 3º / / : h   | (3) Não existe o número   | (6) Não procurado  | (9) Outros: _____ |                                 |
| <b>ATENÇÃO:</b><br>Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. |                           | ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____. |                   |                                 |
| Assinatura do Recebedor  |                           |  |                   |                                 |
| Nome Legível do Recebedor  |                           |  |                   | DATA DA ENTREGA                 |
|  |                           |  |                   | ____/____/____                  |
| Use exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0014475-17.2010.8.26.0161</b>     |                           |  |                   |                                 |

**AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à  
menção MP**DESTINATÁRIO**

José Vitor da Conceição

R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4  
09961-040 - Diadema - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SPCARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

|  |                             |   |                   |                                 |
|--|-----------------------------|---|-------------------|---------------------------------|
| <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>   |                             | Use exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0014475-17.2010.8.26.0161</b> |                   | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
| 1º / / : h   | <b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> |   |                   |                                 |
| 2º / / : h   | (1) Mudou-se                | (4) Desconhecido  | (7) Ausente       |                                 |
| 3º / / : h   | (2) Endereço insuficiente   | (5) Recusado  | (8) Falecido      |                                 |
| <b>ATENÇÃO:</b><br>Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.                             | (3) Não existe o número     |   |                   | (6) Não procurado               |
|  |                             |   | (9) Outros: _____ |                                 |
| ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____. |                             |   |                   |                                 |
| Assinatura do Recebedor  |                             |   |                   | DATA DA ENTREGA                 |
| Nome Legível do Recebedor  |                             |   |                   | Nº DO DOCUMENTO                 |
|  |                             |   |                   | ____/____/____                  |

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B5.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 85

146  
Cópia

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

A(o)

José Vitor da Conceição

R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4 - JARDIM RUYCE  
09961-040 Diadema - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Andre Pasquale Rocco Scavone, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) da penhora** realizada sobre o bem a seguir descrito:

**BEM PENHORADO:** Apartamento 33 – 3º andar do bloco 4B , do Conjunto Residencial San Marino II – Rua Pau do Café, 917 – Jardim Ruyce – Diadema – SP.

**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** 15(quinze) dias. .

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

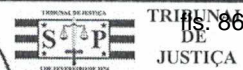
Tamara Bulha Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 02 de julho de 2015.





COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



DESTINATÁRIO

José Vitor da Conceição

R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4  
09961-040 - Diadema - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE  
Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

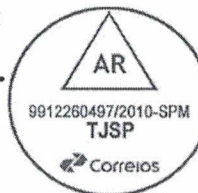
Cópia

|  |                           |  |                   |                                 |
|--|---------------------------|--|-------------------|---------------------------------|
| TENTATIVAS DE ENTREGA  |                           | MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO   |                   | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
| 1º / / : h   | (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido   | (7) Ausente       |                                 |
| 2º / / : h   | (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado   | (8) Falecido      |                                 |
| 3º / / : h   | (3) Não existe o número   | (6) Não procurado  | (9) Outros: _____ |                                 |
| ATENÇÃO:<br>Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.    |                           | ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / / . |                   |                                 |
| Assinatura do Receptor   |                           |  |                   |                                 |
| Nome Legível do Receptor   |                           |  |                   | DATA DA ENTREGA                 |
| Use exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0014475-17.2010.8.26.0161</b> |                           |  |                   |                                 |



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à  
menção MP

DESTINATÁRIO

José Vitor da Conceição

R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4  
09961-040 - Diadema - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

|   |                           |  |                   |                                 |
|---|---------------------------|--|-------------------|---------------------------------|
| TENTATIVAS DE ENTREGA   |                           | MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO   |                   | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
| 1º / / : h  | (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido   | (7) Ausente       |                                 |
| 2º / / : h  | (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado   | (8) Falecido      |                                 |
| 3º / / : h  | (3) Não existe o número   | (6) Não procurado  | (9) Outros: _____ |                                 |
| ATENÇÃO:<br>Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. |                           | ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / / . |                   |                                 |
| Assinatura do Receptor  |                           |  |                   |                                 |
| Nome Legível do Receptor  |                           |  |                   | DATA DA ENTREGA                 |
| Use exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0014475-17.2010.8.26.0161</b> |                           |  |                   |                                 |

148  
**CERTIDÃO**

Certifico e dou que até a presente data não houve a devolução dos ARs das cartas expedidas às fls.133,134,141,144 e 146.

Diadema, 3 de setembro de 2015.

Escrevente - 



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
 09912-010  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

Juiz de Direito: Dr. **Andre Pasquale Rocco Scavone**

Vistos.

Diante da certidão retro, intime-se o exequente para que recolha a taxa de diligência de oficial de justiça para que se proceda a intimação da penhora ocorrida por mandado. Deverá ainda, recolher as custas para intimação da credora hipotecária, via postal.

Int.

Diadema, 09 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*RP 492/2015*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/1144475-17-2010-8-26-0161 ou procure no processo eletrônico do TJPSP o processo nº 0014475-17-2010-8-26-0161 e código 60C64B7.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2015, foi disponibilizado na página 2184/2185 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ulisses Washington Alves (OAB 306986/SP)

Teor do ato: "1274/2010 -Diante da certidão retro, intime-se o exequente para que recolha a taxa de diligência de oficial de justiça para que se proceda a intimação da penhora ocorrida por mandado. Deverá ainda, recolher as custas para intimação da credora hipotecária, via postal. Int. "

Diadema, 16 de setembro de 2015.

Odalia Aparecida dos Santos Formaggio  
Escrevente Técnico Judiciário

30/09/2015  
16/09/2015  
16/09/2015  
16/09/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B7.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP**

**Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN  
MARINO II**, devidamente qualificado nos autos da ação de conhecimento  
descrita acima, movida em face de **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO** e outros,  
por seu advogado que ao final subscreve, vem, respeitosamente, a Vossa  
Excelência, requerer a juntada da taxa de oficial de justiça.

Termos em que,

Pede-se deferimento

Diadema, 06 de outubro de 2015.



**ULISSES WASHINGTON ALVES**

**OAB/SP nº 306.986**



### 2ª Via - Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome:</b>            | CONJ RESIDENCIAL SAN MARINO II |
| <b>Conta de débito:</b> | 0268 / 003 / 00000028-3        |

|  |  |
|--|--|
| <b>Representação numérica do código de barras:</b> | 00190.00009 02014.910000 00037.968187 8 65590000006400 |
|--|--|

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| <b>Data do vencimento:</b>        | 22/09/2015          |
| <b>Nome do banco:</b>             | BANCO DO BRASIL S/A |
| <b>Valor (R\$):</b>               | 64,00               |
| <b>Identificação da operação:</b> | PROC JOSE VITOR     |

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| <b>Data de débito:</b>        | 22/09/2015 |
| <b>Data/hora da operação:</b> | 22/09/2015 |

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00145548        |
| <b>Chave de segurança:</b> | 1UH9NUGX8MQQE81 |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B7.



|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>   |  | 001-9                                     | 00190.00009 02014.910000 00038.397188 1 65730000006400 |  |  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |  | Agência/Cód. Cedente<br>6884-5 / 950001-4 | Data Emissão<br>06/10/2015                             | Vencimento<br>06/10/2015                         |  |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000  |  | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93              |  |  |  |
| Pagador<br>ulisses alves   |  | Nosso Número<br>20149100000038397         | Número Documento<br>38397                              | Valor do documento<br>64,00                      |  |
| Instruções   |  |   |  | Autenticação mecânica                            |  |
| Referência: Depósito Oficiais de Justiça   |  | Número do Depósito: 38397                 |  | Número do Processo:<br>0014475-17.2010.8.26.0311 |  |
| Depositante/Remetente: ulisses alves   |  | Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL             |  | Ano Processo: 2010                               |  |
| Nome do Autor: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II   |  | Comarca/Fórum: DIADEMA                    |  |  |  |
| Nome do Réu: José Vitor da Conceição   |  |   |  |  |  |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |  |   |  |  |  |
| 1ª via - PROCESSO  |  |   |  |  |  |

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>   |  | 001-9                                     | 00190.00009 02014.910000 00038.397188 1 65730000006400 |  |  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |  | Agência/Cód. Cedente<br>6884-5 / 950001-4 | Data Emissão<br>06/10/2015                             | Vencimento<br>06/10/2015                         |  |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000  |  | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93              |  |  |  |
| Pagador<br>ulisses alves   |  | Nosso Número<br>20149100000038397         | Número Documento<br>38397                              | Valor do documento<br>64,00                      |  |
| Instruções   |  |   |  | Autenticação mecânica                            |  |
| Referência: Depósito Oficiais de Justiça   |  | Número do Depósito: 38397                 |  | Número do Processo:<br>0014475-17.2010.8.26.0311 |  |
| Depositante/Remetente: ulisses alves   |  | Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL             |  | Ano Processo: 2010                               |  |
| Nome do Autor: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II   |  | Comarca/Fórum: DIADEMA                    |  |  |  |
| Nome do Réu: José Vitor da Conceição   |  |   |  |  |  |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |  |   |  |  |  |
| 2ª via - ESCRIVÃO  |  |   |  |  |  |

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>   |  | 001-9                                     | 00190.00009 02014.910000 00038.397188 1 65730000006400 |  |  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |  | Agência/Cód. Cedente<br>6884-5 / 950001-4 | Data Emissão<br>06/10/2015                             | Vencimento<br>06/10/2015                         |  |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000  |  | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93              |  |  |  |
| Pagador<br>ulisses alves   |  | Nosso Número<br>20149100000038397         | Número Documento<br>38397                              | Valor do documento<br>64,00                      |  |
| Instruções   |  |   |  | Autenticação mecânica                            |  |
| Referência: Depósito Oficiais de Justiça   |  | Número do Depósito: 38397                 |  | Número do Processo:<br>0014475-17.2010.8.26.0311 |  |
| Depositante/Remetente: ulisses alves   |  | Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL             |  | Ano Processo: 2010                               |  |
| Nome do Autor: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II   |  | Comarca/Fórum: DIADEMA                    |  |  |  |
| Nome do Réu: José Vitor da Conceição   |  |   |  |  |  |
| Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |  |   |  |  |  |
| 3ª via - ESCRIVÃO  |  |   |  |  |  |

|   |                          |   |  |                                     |                                   |
|---|--------------------------|---|--|-------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>  |                          | 001-9   | 00190.00009 02014.910000 00038.397188 1 65730000006400 |                                     |                                   |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA   |                          | Vencimento<br>06/10/2015                              |  |                                     |                                   |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000   |                          | Agência / Código do beneficiário<br>6884-5 / 950001-4 |  |                                     |                                   |
| Data do Documento<br>06/10/2015   | Nº do documento<br>38397 | Espécie Doc   | Aceite   | Data de Processamento<br>06/10/2015 | Nosso número<br>20149100000038397 |
| Carteira<br>18/019  | Espécie                  | Quantidade  | Valor  | (=) Valor do documento<br>64,00     | (-) Desconto / Abatimento         |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)  |                          |   |  | (-) Outras deduções                 | (+) Mora / Multa                  |
| Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. |                          |   |  | (+) Outros acréscimos               | (=) Valor cobrado<br>64,00        |
|   |                          |   |  |                                     |                                   |
| Pagador<br>ulisses alves<br>RUA TURMALINAS (JD DONINI) 146, CENTRO<br>DIADEMA -SP CEP:09920-500   |                          | Sacador/Avalista                                      |  | Código de baixa                     |                                   |
|   |                          |   |  | Autenticação mecânica               |                                   |
|   |                          |   |  | Ficha de Compensação                |                                   |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:33, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B7.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
 Requerido: José Vitor da Conceição  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 161.2015/035012-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Andre Pasquale Rocco Scavone, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) José Vitor da Conceição, R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4, JARDIM RUYCE - CEP 09961-040, Diadema-SP, CPF 075.321.258-74, RG 16116006 , da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito:

**Bem penhorado:** Apartamento 33 3º andar do Bloco 4B, do Conjunto Residencial San Marino II, Rua pau do Café, 917, Jd Ruyce, Diadema-SP Matrícula 41071

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Em Diadema, Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 2015. Jose Agostinho Mendes, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 38397

- R\$ 64,00

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA.

Processo nº. 0014475-172010.8.26.0161

CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, processo acima identificado, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento para todos os fins de direito.

Enfatiza, porém, que todas as publicações relativas ao caso, em periódicos oficiais, devem ser feitas em nome do signatário.

Termos em que

P. deferimento.

Diadema, 29 de janeiro de 2016.

  
FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 – E-MAIL: FABIANO.BIMBO@IG.COM.BR

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br

**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, **ULISSES WASHINGTON ALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP 306.986 e CPF/MF nº 317.952.958-05, Substabeleço, SEM RESERVA de iguais, na pessoa do Dr. **FABIANO BIMBO RESAFFA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 283.520 e CPF/MF nº 289.947.518-58, os poderes que me foram conferidos **CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**, no processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Diadema/SP.

Diadema, 08 de janeiro de 2016.



**ULISSES WASHINGTON ALVES**

**OAB/SP nº 306.986**

OK

156  
9

X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X

J U N T A D A

Certifico e dou fé, haver juntado aos presentes a(s):

( ) petição(oes);

~~( )~~ Mandado(s);

( ) Carta(s) Precatória;

( ) Carta(s) SEED/AR;

( ) Comprovante(s) SEED/AR;

( ) Ofício(s);

( ) Outros \_\_\_\_\_

Diadema, 4/3/16.

Escrevente: 

X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X  
X





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 97

57  
WDDA19701729048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site [https://esaj.tjsp.jus.br/pasta\\_digital/pagAbrConferenciaDocumentos](https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/pagAbrConferenciaDocumentos), informe o processo 000064887/2019 e o código 600064887/2019.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
 Requerido: José Vitor da Conceição  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 161.2015/035131-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Andre Pasquale Rocco Scavone, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) José Vitor da Conceição, R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4, JARDIM RUYCE - CEP 09961-040, Diadema-SP, CPF 075.321.258-74, RG 16116006, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, podendo apresentar embargos no prazo de 15 dias.

**Bem penhorado:** Apartamento 33 3º andar do Bloco 4B, do Conjunto Residencial San Marino II, Rua pau do Café, 917, Jd Ruyce, Diadema-SP Matrícula 41071

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Diadema, Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2015. Jose Agostinho Mendes, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 38397 - R\$ 64,00

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



14/12

Cailloma

25  
1718

27  
1718  
Ap. Vitor

40673638  
Zuca b Mendes

Ronald





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 98

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição  
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo  
Oficial de Justiça RONALDO TESOTO (17786)

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2015/035131-1 dirigi-me ao endereço: Rua Pau do Café, 917 – Bloco 4 – apto. 33 – Jd. Ruyce, e aí sendo, após tres diligencias realizadas no local e não encontrar pessoas no apartamento o Sr. Lailson da portaria informou na data de hoje que o apartamento encontra-se vazio e que o requerido não é visto mais no local. Devolvo deixando de intimar o requerido. O referido é verdade e dou fé.

Diadema, 10 de fevereiro de 2016.  
Ret. 14.12

Número de Atos:01 r\$ 63,75 guia 38397

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2016, foi disponibilizado na página 2301-2303 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1274/2010. Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo: "CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2015/035131-1 dirigi-me ao endereço: Rua Pau do Café, 917 - Bloco 4 - apto. 33 - Jd. Ruyce, e aí sendo, após tres diligencias realizadas no local e não encontrar pessoas no apartamento o Sr. Lailson da portaria informou na data de hoje que o apartamento encontra-se vazio e que o requerido não é visto mais no local. Devolvo deixando de intimar o requerido. O referido é verdade e dou fé." "

Diadema, 9 de março de 2016.

Waner Valdivia  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

160  
fls. 100  
*[Handwritten signatures]*

**DESPACHO**

Processo: **0014475-17.2010.8.26.0161 - Procedimento Sumário**  
Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
R PAU DO CAFE, 917, JARDIM RUYCE - CEP 09961-040, Diadema-SP  
Requerido: **José Vitor da Conceição**  
R PAU DO CAFE, 917, ap 33 bl 4, JARDIM RUYCE - CEP 09961-040,  
Diadema-SP

Juiz de Direito: Dr. Andre Pasquale Rocco Scavone

Arquive-se.

Int.

Diadema, 6 de abril de 2016.

**DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITAL,**  
nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à margem direita

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/procad/visualizacao.php?cd=1141906>, informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código de verificação 60C84FB8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2098, do dia 19/04/2016, página 1852-1855.

Advogado  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1274/2010. Arquite-se.Int."

Diadema, 18 de abril de 2016.

Waner Valdivia  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
junto a estes autos  
que seguem  
Escritura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B8.



IMP  
1274/10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SÃO PAULO.

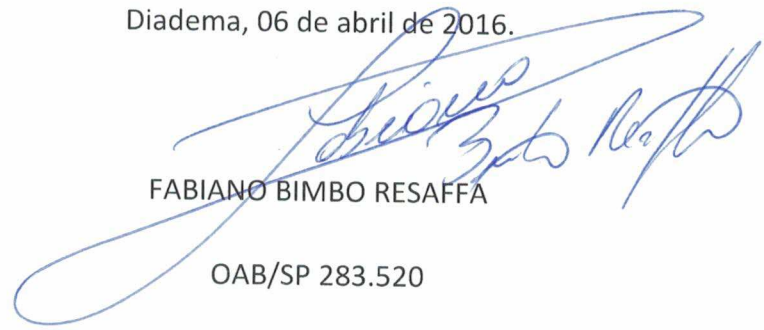
Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já devidamente qualificado nos autos da ação que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, por seu advogado e procurador infra assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requerer a expedição de ofício para o Banco Central e Receita Federal do Brasil na tentativa de busca de endereços cadastrados em nome do Réu.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 06 de abril de 2016.



FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 – 4044-8185

E-MAIL: FABIANO.BIMBO@IG.COM.BR

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br

102  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B9.

## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 3 de junho de 2016.



Beatriz Maciel e Silva  
Estagiária de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA – SÃO PAULO.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já devidamente qualificado nos autos do processo que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, processo acima identificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício para o Banco Central e Receita Federal do Brasil, na tentativa de localizar endereços do Réu.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 19 de abril de 2016.

FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 – 4044-8185

E-MAIL: FBIMBORESAFFA@GMAIL.COM

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br







EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA – SÃO PAULO.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já devidamente  
qualificado nos autos do processo que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, processo  
acima identificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do r.  
despacho de fls., requerer a juntada da cópia da guia devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 17 de junho de 2016.

  
FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 – 4044-8185

E-MAIL: FBIMBORESAFFA@GMAIL.COM

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64B9.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016061312050406  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

|   |         |     |                        |
|---|---------|-----|------------------------|
| Nome<br>Condomínio Conjunto Residencial San Marino II | RG      | CPF | CNPJ<br>06993009000127 |
| Nº do processo<br>00144751720108260161                | Unidade |     | CEP                    |
| Endereço  |         |     | Código<br>434-1        |
| Histórico   |         |     | Valor<br>12,20         |
|   |         |     | Total<br>12,20         |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 122051174003 143410699306 090001274061



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016061312050406  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

|   |         |     |                        |
|---|---------|-----|------------------------|
| Nome<br>Condomínio Conjunto Residencial San Marino II | RG      | CPF | CNPJ<br>06993009000127 |
| Nº do processo<br>00144751720108260161                | Unidade |     | CEP                    |
| Endereço  |         |     | Código<br>434-1        |
| Histórico   |         |     | Valor<br>12,20         |
|   |         |     | Total<br>12,20         |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 122051174003 143410699306 090001274061

NR.AUTENTICACAO 3.912.41B.D2A.4F3.7FE

15/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:46:49  
 783618333 0069

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 868000000000-0 12205117400-3  
 14341069930-6 09000127406-1  
 Data do pagamento 15/06/2016  
 Valor Total 12,20

NR.AUTENTICACAO 7.27D.6FF.5DF.546.78E

13/6/2016 12:06



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP**

**Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161**  
**Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**  
**Requerido(a): JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**  
**Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69 e constituída nos termos do Decreto nº 66.303/70, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973/2013, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF e com Departamento Jurídico em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 10º Andar (Jardim Paulista), **onde recebe intimações**, representada por seu advogado, conforme procuração inclusa, vem à presença de Vossa Excelência **formular, com fundamento nos artigos 958, 961 e 1422, do Código Civil, e na forma prevista nos artigos 905, II, e 908, do Código de Processo Civil, o presente**

**PROTESTO PELA PREFERÊNCIA DE SEU CRÉDITO,**

tendo em vista sua condição de credora privilegiada, com garantia hipotecária sobre o imóvel penhorado nos autos do presente processo, de propriedade do executado.

O bem objeto da penhora efetuada nos autos deste feito encontra-se onerado por **hipoteca**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ora Requerente, como garantia do contrato de “mútuo de dinheiro, com garantia hipotecária e fidejussória” e posteriores aditamentos, e cujo montante ainda não está integralmente pago, conforme nota de débito anexa.

Em tais condições, nos termos da legislação vigente, impõe-se — **o que fica desde já requerido** — que, do produto de eventual



alienação do imóvel aqui penhorado, e em observância da ordem legal de preferência, seja pago, em primeiro lugar, o crédito hipotecário da CAIXA.

Desta forma, requer:

- a) a habilitação de seu crédito hipotecário;
- b) o deferimento do protesto pela preferência do crédito hipotecário;
- c) a reserva de numerário do produto da arrematação para pagamento prioritário do crédito hipotecário;
- d) a ulterior juntada da nota de débito atualizada;
- e) seja autorizada a posterior informação de atualização do seu crédito, perante a juntada de nova nota de débito, bem como a juntada de outros documentos.
- f) posterior juntada de custas, para juntada de procuração.

REQUER, ainda, que constem das publicações, exclusivamente, os nomes dos advogados **Renato Vidal de Lima** (OAB/SP 235.460) e **Gustavo Ovinhas Gavioli** (OAB/SP 163.607) procedendo-se à anotação na capa ou contracapa dos autos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, segunda-feira, 18 de julho de 2016

  
**DANIEL ZORZENON NIERO**  
Advogado – OAB/SP 214.491  
**JURIR/SP**

21.000.24196/2016





**PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no D.O.U. páginas 5 à 13, em 01 de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09/04/2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico JAILTON ZANON DA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Portaria da Presidência nº 084/2011 - PRESI, de 01 de fevereiro de 2011, identificada e reconhecida como a própria, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui no âmbito do Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Cláudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Gravato Correa da Silva, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Cristina Gonzalez Ferreira Pinheiro, CPF 506.200.457-87, OAB/SP 87.127-B; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elisabete Parisotto Pinheiro Victor, CPF 896.250.218-68, OAB/SP 76.153; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Gaudêncio Mitsuo Kashio, CPF 257.010.738-74, OAB/SP 172.634; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilsandra dos Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; Ivone Coan, CPF 754.851.418-20, OAB/SP 77.580; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruzá, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Adão Fernandes Leite, CPF 433.674.378-91, OAB/SP 85.526; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00;

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

Rua ...

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia conforme

a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 23 ABR 2016

Rogério Pereira

Válido somente com

selo de autenticação

SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. 2016





# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 112

1+2

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 374147  
Livro: 3031  
Folha: 026

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcelo Buriola Scanferla, CPF 290.416.728-50, OAB/SP 299.215; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Umberto Serufo, CPF 629.290.548-91, OAB/SP 73.809; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Auxiliadora França Senne, CPF 788.497.058-91, OAB/SP 96.186; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Gizela Soares Aranha, CPF 038.999.798-69, OAB/SP 68.985; Maria Lúcia Bugni Carrero Soares e Silva, CPF 036.007.178-39, OAB/SP 72.208; Maria Luíza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Maria Tereza Santos da Cunha, CPF 035.611.398-17, OAB/SP 84.994; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Maurício Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nelson Pietroski, CPF 396.704.499-87, OAB/SP 119.738-B; Nilton Cicero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olivia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patricia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Motta Saraiva, CPF 307.867.198-42, OAB/SP 234.570; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalyo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Sandra Maria Moribe da Silva, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Rosa Bustelli, CPF 031.697.388-28, OAB/SP 96.090; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sheila Perricone, CPF 039.364.058-24, OAB/SP 95.834; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Silvio Travagli, CPF 762.540.548-68, OAB/SP 58.780; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tadimitsu Nukui, CPF 779.443.138-72, OAB/SP 96.298; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Taliane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219; (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade; bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observados os normativos internos da CAIXA, para o foro em geral (art. 38, CPC), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau e instância ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a outorgante substabelece, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, os poderes que lhes foram conferidos pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 2878, fls. 045, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (30/05/2011), para o foro em geral e o especial para receber citação inicial podendo, para bem exercerem estes poderes, utilizarem os serviços de advogados do seu quadro próprio de pessoal ou de advogados integrantes de sociedades por ela contratadas e a elas substabelecer, com reserva de iguais os poderes ora conferidos. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29/06/2001 relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **ADEMAIS**, a outorgante substabelece, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA

210 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 308 - 1º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Assinado e impresso digitalmente  
e original apresentado, dou fé.

S. Paulo 23 ABR 2018

Rogério Pereira  
Válido somente com  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AIT R



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA1901729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BA.







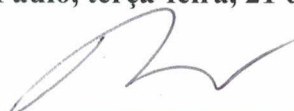
SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: **DANIEL ZORZENON NIERO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/SP** sob o nº – **214.491**.

Outorgados: **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.607, **GIZA HELENA COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 166.349, todos integrantes da Sociedade de Advogados denominada **“COELHO e GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, sita à Praça Carlos Gomes nº 46 – 3º andar – CEP 01501-040 – São Paulo, SP.

O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, especialmente para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo ali os interesses da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, podendo habilitar créditos, formular ou contestar impugnações, oferecer lanços, arrematar por conta e em benefício (parcial ou total) do crédito hipotecário habilitado, assinar autos de praxeamento, requerer expedição ou retificação de cartas de arrematação e de mandados de imissão de posse, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos do processo nº **0014475-17.2010.8.26.0161**, em trâmite na **2ª Vara Cível** do Foro de **DIADEMA** na comarca de **SÃO PAULO**, em que são partes **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO e outros** ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso.

São Paulo, terça-feira, 21 de junho de 2016



**DANIEL ZORZENON NIERO**  
**OAB/SP – 214.491**

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 01/06/2016  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 810170905273.0 GRP: 21 SAO PAULO UN. OPER.: 10170  
NOME MUTUARIO: JOSE VITOR DA CONCEICAO CPF/CGC: 075.321.258-74  
END.: R PAU DO CAFE 917 B04B AP33 SITIO TAPERINH SP 09.961.040  
PZO: 240 PZR: 064 RCR: 0848 RGE: 707 STC: 805 PROD: 827 Taxa Juros nominal Anual : 06,0000 SITUACAO: 043 103 063 144 208  
Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 06,1677

DT. ESCRITURA : 20/09/2001 SD 20/05/2016 : 12.758,68  
PRESTACAO DE : 20/06/2016 IND.PRO-RATA... : 1,000510739100  
ENCARGO : 303,19 SD 01/06/2016 : 12.765,21

|                  |   |                   |                  |   |           |
|------------------|---|-------------------|------------------|---|-----------|
| FGTS             | : | 0,00              | SALDO FGTS       | : | 0,00      |
| MORA + DIF.      | : | 5,34              | SEGURO MENSAL    | : | 0,00      |
| TOTAL            | : | 308,53            | JUROS DIARIOS    | : | 25,53     |
| ATRASO QTDE      | : | 002               | DIVIDA TOTAL     | : | 13.423,32 |
| PERIODO          | : | 04/2016 a 05/2016 |                  |   |           |
| ENCARGO ATRASO   | : | 606,38            |                  |   |           |
| MORA + MULTA     | : | 21,05             |                  |   |           |
| DIF. PRESTACAO   | : | 5,15              |                  |   |           |
| TOTAL ATRASO     | : | 632,58            |                  |   |           |
| Valor (TP022)... | : | 0,00              | Valor (TP023)... | : | 0,00      |
| Valor (TP025)... | : | 0,00              |                  |   |           |
| GARANTIA ATUAL   | : | 50.929,30         |                  |   |           |


Situacao especial impositiva para liquidacao.  
Contrato em execucao. Processo: 7661P00019841 Fase: 000  
Existe processo de execucao em aberto. Liquidacao nao permitida.

USUARIO: C101989 SIACI - SI PRODUCAO 01/06/2016 - 13:28:43

175

|   |  |  |   |                                    |                                  |
|---|--|--|---|------------------------------------|----------------------------------|
| 18 - Nº do Documento<br>Detalhe<br><b>160190174951797-0001</b><br>Emissão: 31/05/2016 | 17 - Observações Cód. Exped.: 21.000.24198/2016 - Parte: JOSE VITOR DA CONCEICAO Nº Processo: 00144751720108260161 - Vara: 2ª VARA CÍVEL de DIADEMA - procuração | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração | 09 - Nº AIMM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por infração | 14 - Valor Total<br><b>18,10</b> |
|---|--|--|---|------------------------------------|----------------------------------|

**8583000000-9 18100185111-2 60190174951-2 79720160630-2**

|   |                                       |   |
|---|---------------------------------------|---|
| <br><b>Governo do Estado de São Paulo</b><br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | <b>DARE-SP</b>                        |   |
|   | <b>Documento Principal</b>            |   |
| 01 - Nome / Razão Social<br>CAIXA ECONOMICA FEDERAL   | 07 - Data de Vencimento<br>30/06/2016 |   |
| 02 - Endereço AV PAULISTA 1842 SAO PAULO SP   | 08 - Valor Total<br>R\$ 18,10         |   |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>00.360.305  | 04 - Telefone<br>(11)3177-4133        | 09 - Número do DARE<br><b>160190174951797</b> |
| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1  |                                       | Emissão: 31/05/2016                           |
| 06 - Observações Cód. Exped.: 21.000.24198/2016 - Parte: JOSE VITOR DA CONCEICAO Nº Processo: 00144751720108260161 - Vara: 2ª VARA CÍVEL de DIADEMA - procuração  |                                       |   |

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

176

CEF02650106161310765000276

1810RD1103





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0679/2016, foi disponibilizado na página 3157-3162 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1274/2010. Providencie o recolhimento de mais uma taxa de pesquisa on line (R\$12,20)."

Diadema, 22 de agosto de 2016.

Waner Valdivia  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTA DA  
Em... de...  
Junta a estes autos...  
que segue(m)...  
Esta...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA – SÃO PAULO.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já devidamente  
qualificado nos autos do processo que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, processo  
acima identificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a  
juntada da cópia da guia devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 25 de agosto de 2016.

  
FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 – 4044-8185

E-MAIL: FBIMBORESAFFA@GMAIL.COM

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BB.

<http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0707314>

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016082413314105**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

592218432  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

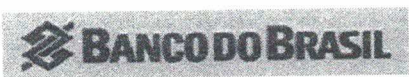
|  |               |               |                    |
|--|---------------|---------------|--------------------|
| Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ           | RG            | CPF           | CNPJ               |
| Codigo de Barras 86820000000-4         | 12205117400-3 | 09000127105-4 | 06.993.009/0001-27 |
| Data do pagamento 25/08/2016           | Unidade       | CEP           | 09961-040          |
| Valor Total 12,20                      |               | Código        | 434-1              |
| NR. AUTENTICACAO A.D10.AE1.E96.9F2.FAF |               | Valor         | 12,20              |
|  |               | Total         | 12,20              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 122051174003 143410699306 090001271054



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016082413314105**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|   |         |        |                    |
|---|---------|--------|--------------------|
| Nome  | RG      | CPF    | CNPJ               |
| condominio conjunto residencial san marino II |         |        | 06.993.009/0001-27 |
| Nº do processo                                | Unidade | CEP    | 09961-040          |
| 00144751720108260161                          |         | Código | 434-1              |
| Endereço                                      |         | Valor  | 12,20              |
| rua cafe, 917                                 |         | Total  | 12,20              |
| Histórico                                     |         |        |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 122051174003 143410699306 090001271054












|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | ejudbr/financeira<br>quarta-feira, 21/09/2016  |
|   |  | <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a><br><a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |

### Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

|   |   |
|---|---|
| <b>Dados da requisição</b>                  |   |
| <b>Situação da Solicitação:</b>             | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b><br>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| <b>Número do Protocolo:</b>                 | 20160003679015  |
| <b>Número do Processo:</b>                  | 0014475-17  |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO  |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 12707 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA   |
| <b>Juiz Solicitante:</b>                    | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE  |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Ação Cível  |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b> |   |
| <b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>     | Condomínio Conjunto Residencial San Marino II   |

#### Informações requisitadas

Endereços

#### Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

**075.321.258-74 - JOSE VITOR DA CONCEICAO**

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

#### Respostas

##### BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)                  | Endereços   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|---|-----------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | (32)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado<br><br>0,00 | PAU CAFE 917 BL4 AP33 CASA GRANDE BAIRRO: CASA GRANDE CEP: 09961040 DIADEMA SP<br><br>R PAU DO CAFE 917 BL4 AP33 BAIRRO: CASA GRANDE CEP: 09961040 DIADEMA SP<br><br>PAU CAFE 917 BL4 AP33 CASA GRANDE BAIRRO: CASA GRANDE CEP: 09961040 DIADEMA SP | Não requisitado            | Não requisitado | 20/09/2016<br>13:59   |

##### BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo(R\$) | Endereços   | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|------------|---|----------------------------|----------|-----------------------|
|                     |               |                  | (32)      |            | RUA PAU DO CAFE 917 -BL.04-APTO 33, BAIRRO: JD. DO ARCO IRIS , DIADEMA - SP , CEP: 09961-040<br><br>RUA PAU DO CAFE |                            |          |                       |

|                     |                           |                              |   |                         |  |                 |                 |                                 |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|---|-------------------------|--|-----------------|-----------------|---------------------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado<br>0,00 | 917 -BL.04-APTO 33, BAIRRO: JARDIM DO ARCO IRIS , DIADEMA - SP , CEP: 09961-040<br><br>RUA PAU DO CAFE 917 - BL 4 APTO 33, BAIRRO: JARDIM DO ARCO IRIS , DIADEMA - SP , CEP: 09961-040 | Não requisitado | Não requisitado | fls. 124<br>20/09/2016<br>05:19 |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|---|-------------------------|--|-----------------|-----------------|---------------------------------|

**BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado  | Saldo(R\$)              | Endereços   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | (35)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado<br>0,00 | R AUGUSTO CALHEIRO 439 JARDIM SONIA MA00938029MAUA SP<br><br>R PAU CAFE 917 BL 4A 33 CASA GRANDE 00996104DIADEMA SP<br><br>R PAU CAFE 917 AP 33 BL 4 CASA GRANDE 00996104DIADEMA SP | Não requisitado            | Não requisitado | 20/09/2016<br>09:41   |

**BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado  | Saldo(R\$)              | Endereços      | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------------|----------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | (30)<br>Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas. | Não requisitado<br>0,00 | Não disponível | Não requisitado            | Não requisitado | 20/09/2016<br>18:17   |

**BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado  | Saldo(R\$)              | Endereços   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | (35)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado<br>0,00 | R AUGUSTO CALHEIRO 439 JARDIM SONIA MA00938029MAUA SP<br><br>R PAU CAFE 917 BL 4A 33 CASA GRANDE 00996104DIADEMA SP<br><br>R PAU CAFE 917 AP 33 BL 4 CASA GRANDE 00996104DIADEMA SP | Não requisitado            | Não requisitado | 20/09/2016<br>09:41   |

**BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado                        | Saldo(R\$) | Endereços  | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------|----------------------------------|------------|--|----------------------------|----------|-----------------------|
|                     | Requisição    | ANDRÉ            | (35)<br>Cumprida considerando as | Não        | R PAU CAFE 917 AP 33 BL 4 CASA GRANDE 00996104DIADEMA SP |                            |          |                       |



|                     |                   |                              |  |                         |  |                 |                    |                     |
|---------------------|-------------------|------------------------------|--|-------------------------|--|-----------------|--------------------|---------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | de<br>Informações | PASQUALE<br>ROCCO<br>SCAVONE | informações<br>existentes na<br>instituição<br>(cliente<br>inativo ou<br>não cliente). | requisitado<br><br>0,00 | R PAU CAFE 917 BL<br>4A 33 CASA<br>GRANDE<br>00996104DIADEMA<br>SP | Não requisitado | Não<br>requisitado | 20/09/2016<br>09:41 |
|---------------------|-------------------|------------------------------|--|-------------------------|--|-----------------|--------------------|---------------------|

**BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado  | Saldo(R\$)                  | Endereços  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-----------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | (35)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado<br><br>0,00 | R PAU CAFE 917 AP 33 BL 4 CASA GRANDE 00996104DIADEMA SP<br><br>R PAU CAFE 917 BL 4A 33 CASA GRANDE 00996104DIADEMA SP | Não requisitado            | Não requisitado | 20/09/2016<br>09:41   |

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)                  | Endereços  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|---|-----------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | (32)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado<br><br>0,00 | R PAU DO CAFE 917 CASA GRANDE 09962375DIADEMA<br><br>R PAU DO CAFE 917 BL 04 APTO 33 CASA GRANDE 09962375DIADEMA | Não requisitado            | Não requisitado | 19/09/2016<br>23:30   |

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)                  | Endereços  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|---|-----------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | (32)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado<br><br>0,00 | PAU DO CAFE 917 BL 04 AP 33 DIADEMA SP09961040<br><br>PAU DO CAFE 917 BL 04 AP 33 DIADEMA SP09961040 | Não requisitado            | Não requisitado | 20/09/2016<br>15:31   |

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)                  | Endereços  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|---|-----------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2016<br>16:56 | Requisição de Informações | ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE | (32)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado<br><br>0,00 | R PAU DO CAFE 917 BL 04 A 33 JD ARCOIRIS 00996104DIADEMA SP<br><br>R PAU DO CAFE 917 BL 04 A 33 JD ARCOIRIS 00996104DIADEMA SP | Não requisitado            | Não requisitado | 20/09/2016<br>09:41   |

**Não Respostas**

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

ejubp. ascavone



Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF/CNPJ:** 075.321.258-74

**Nome do contribuinte:** JOSE VITOR DA CONCEICAO

**Tipo logradouro**

**Endereço:** R PAU DO CAFE

**Número:** 00917

**Complemento:** BL04 AP33

**Bairro:** SITIO TAPERINH

**Município:** DIADEMA

**UF:** SP

**CEP:** 9961-040

**Telefone:**

**Fax:**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0808/2016, foi disponibilizado na página 2150-2152 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

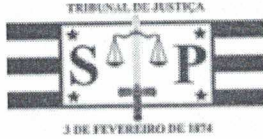
Advogado  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1274/2010. Vistos. Fls. 169 (CEF): requer a preferência do crédito hipotecário e habilitação do crédito. DECIDO. A matéria é controversa. A obrigação condominial, se não é direito pessoal, é "propter rem", e segue o bem alienado em pagamento da garantia real. Temos duas hipóteses: a hipótese em que o valor do crédito hipotecário e da obrigação condominial supera o valor da dívida enseja a questão: (1) da preferência do crédito, em favor de A (credor hipotecário) ou B (condomínio); ou, (2) da eventual aplicação do pars conditio creditorum, em construção analógica (sobre o objeto, não sobre o devedor), que propomos como tese de debate. A última solução seria razoável quando houvesse ação do credor hipotecária, que reduz a satisfação do crédito a tal condição (insolvência = dívida maior que valor do bem). Na garantia hipotecária, porém, a CEF não raro deixa ao abandono tais situações, não promovendo a execução em tempo oportuno, e deixando síndico e condôminos a sustentar insolentes e contumazes condôminos devedores. Desse modo, o condômino devedor, ciente de sua ruína, passa à condição de parasita do condomínio, arvorando-se sobre aqueles que tentam, em vão, promover o rateio de contas de consumo de despesas básicas como água, luz e empregados. A garantia real, nesse passo, não pode sobrepujar-se sobre as obrigações vinculadas ao próprio uso do imóvel, pena de impor ao condomínio o sustento do condômino inadimplente. Essa é a razão pela qual temos que, se o credor hipotecário está inerte, não há preferência alguma, restando a ele o remanescente do crédito resultado da execução. A outra hipótese é que o valor da dívida não supera o valor do imóvel. Em tal caso, realizado o leilão, o contrato de hipoteca é resolvido pelo crédito que exceder a dívida condominial, e eventual saldo remanesce ao devedor. Registro, por oportuno, que CEF, embora terceiro interessado, não é parte neste processo, nem mesmo se penhora fizer no rosto dos autos, razão pela qual não se move a competência para a Justiça Federal. Desse modo, DEFIRO apenas a habilitação do credor hipotecário sobre o crédito remanescente. Promova o condomínio a tentativa de intimação postal no endereço encontrado (R. Augusto Calheiro 439, Jardim Sônia, Mauá, 00938-029).Int."

Diadema, 13 de outubro de 2016.

Waner Valdivia  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ,, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Republicado por não ter constado nome(s) de advogado(s): "Vistos. Fls. 169 (CEF): requer a preferência do crédito hipotecário e habilitação do crédito. DECIDO. A matéria é controversa. A obrigação condominial, se não é direito pessoal, é "propter rem", e segue o bem alienado em pagamento da garantia real. Temos duas hipóteses: a hipótese em que o valor do crédito hipotecário e da obrigação condominial supera o valor da dívida enseja a questão: (1) da preferência do crédito, em favor de A (credor hipotecário) ou B (condomínio); ou, (2) da eventual aplicação do "pars conditio creditorium", em construção analógica (sobre o objeto, não sobre o devedor), que propomos como tese de debate. A última solução seria razoável quando houvesse ação do credor hipotecária, que reduz a satisfação do crédito a tal condição (insolvência = dívida maior que valor do bem). Na garantia hipotecária, porém, a CEF não raro deixa ao abandono tais situações, não promovendo a execução em tempo oportuno, e deixando síndico e condôminos a sustentar insolentes e contumazes condôminos devedores. Desse modo, o condômino devedor, ciente de sua ruína, passa à condição de parasita do condomínio, arvorando-se sobre aqueles que tentam, em vão, promover o rateio de contas de consumo de despesas básicas como água, luz e empregados. A garantia real, nesse passo, não pode sobrepujar-se sobre as obrigações vinculadas ao próprio uso do imóvel, pena de impor ao condomínio o sustento do condômino inadimplente. Essa é a razão pela qual temos que, se o credor hipotecário está inerte, não há preferência alguma, restando a ele o remanescente do crédito resultado da execução. A outra hipótese é que o valor da dívida não supera o valor do imóvel. Em tal caso, realizado o leilão, o contrato de hipoteca é resolvido pelo crédito que exceder a dívida condominial, e eventual saldo remanesce ao devedor. Registro, por oportuno, que CEF, embora terceiro interessado, não é parte neste processo, nem mesmo se penhora fizer no rosto dos autos, razão pela qual não se move a competência para a Justiça Federal. Desse modo, DEFIRO apenas a habilitação do credor hipotecário sobre o crédito remanescente. Promova o condomínio a tentativa de intimação postal no endereço encontrado (R. Augusto Calheiro 439, Jardim Sônia, Mauá, 00938-029). Int."

Nada Mais. Diadema, 13 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Waner Valdivia, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Waner Valdivia, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0820/2016, foi disponibilizado na página 2363-2369 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)  
Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1274/2010. Republicado por não ter constado nome(s) de advogado(s): "Vistos. Fls. 169 (CEF): requer a preferência do crédito hipotecário e habilitação do crédito. DECIDO. A matéria é controversa. A obrigação condominial, se não é direito pessoal, é "propter rem", e segue o bem alienado em pagamento da garantia real. Temos duas hipóteses: a hipótese em que o valor do crédito hipotecário e da obrigação condominial supera o valor da dívida enseja a questão: (1) da preferência do crédito, em favor de A (credor hipotecário) ou B (condomínio); ou, (2) da eventual aplicação do "pars conditio creditorium", em construção analógica (sobre o objeto, não sobre o devedor), que propomos como tese de debate. A última solução seria razoável quando houvesse ação do credor hipotecária, que reduz a satisfação do crédito a tal condição (insolvência = dívida maior que valor do bem). Na garantia hipotecária, porém, a CEF não raro deixa ao abandono tais situações, não promovendo a execução em tempo oportuno, e deixando síndico e condôminos a sustentar insolentes e contumazes condôminos devedores. Desse modo, o condômino devedor, ciente de sua ruína, passa à condição de parasita do condomínio, arvorando-se sobre aqueles que tentam, em vão, promover o rateio de contas de consumo de despesas básicas como água, luz e empregados. A garantia real, nesse passo, não pode sobrepujar-se sobre as obrigações vinculadas ao próprio uso do imóvel, pena de impor ao condomínio o sustento do condômino inadimplente. Essa é a razão pela qual temos que, se o credor hipotecário está inerte, não há preferência alguma, restando a ele o remanescente do crédito resultado da execução. A outra hipótese é que o valor da dívida não supera o valor do imóvel. Em tal caso, realizado o leilão, o contrato de hipoteca é resolvido pelo crédito que exceder a dívida condominial, e eventual saldo remanesce ao devedor. Registro, por oportuno, que CEF, embora terceiro interessado, não é parte neste processo, nem mesmo se penhora fizer no rosto dos autos, razão pela qual não se move a competência para a Justiça Federal. Desse modo, DEFIRO apenas a habilitação do credor hipotecário sobre o crédito remanescente. Promova o condomínio a tentativa de intimação postal no endereço encontrado (R. Augusto Calheiro 439, Jardim Sônia, Mauá, 00938-029). Int.""

Diadema, 18 de outubro de 2016.

Waner Valdivia  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA – SÃO PAULO.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já devidamente qualificado nos autos do processo que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, processo acima identificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a intimação postal do devedor na Rua Augusto Calheiro, 439, Jardim Sônia, Mauá, CEP 00938-029.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 14 de outubro de 2016.

  
FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 – 4044-8185

E-MAIL: FBIMBORESAFFA@GMAIL.COM

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1.º VOLUME**

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
 Requerido: José Vitor da Conceição

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1.º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 191-A, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1.º e 2.º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Diadema, 09 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, (Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDAT9701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConteudoDocumento>, informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e código 60C64BC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE ABERTURA DO 2.º VOLUME**

Processo Físico n.º: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2.º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 191-B, em cumprimento ao artigo 89, § 1.º e 2.º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Diadema, 09 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, (Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):  
 Providencie a autora, em 5 dias, o recolhimento da taxa postal.  
 Nada Mais. Diadema, 02 de dezembro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Waner Valdivia, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Waner Valdivia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BD.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0952/2016, foi disponibilizado na página 3221-3223 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1274/2010. Providencie a autora, em 5 dias, o recolhimento da taxa postal."

Diadema, 7 de dezembro de 2016.

Waner Valdivia  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTA DA  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
[Inverso do texto original]

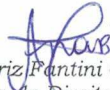
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BD.

## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros quia

Diadema, 07 de Fevereiro de 2017.

  
Ana Beatriz Fantini Chinelato  
Estagiária de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA – SÃO PAULO.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já devidamente  
qualificado nos autos do processo que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, processo  
acima identificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a  
juntada da guia devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 16 de dezembro de 2016.



FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 – 4171-0344

E-MAIL: FBIMBORESAFFA@GMAIL.COM

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br



Guia de Recolhimento

<http://www.bb.com.br/portallbb/fm/fw070731-2.jsp>



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016120715162007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|                |  |         |     |                    |
|----------------|--|---------|-----|--------------------|
| Nome           | condominio residencial barao do tietê II | RG      | CPF | CNPJ               |
| Nº do processo | 00144751720108260161                     | Unidade |     | 06.993.009/0001-27 |
| Endereço       | rua do café, 907                         |         |     | CEP                |
| Histórico      |  |         |     | Código             |
|                |  |         |     | 120-1              |
|                |  |         |     | Valor              |
|                |  |         |     | 15,00              |
|                |  |         |     | Total              |
|                |  |         |     | 15,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 150051174009 | 112010699309 | 090001270074

Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016120715162007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|                |  |         |     |                    |
|----------------|--|---------|-----|--------------------|
| Nome           | condominio residencial barao do tietê II | RG      | CPF | CNPJ               |
| Nº do processo | 00144751720108260161                     | Unidade |     | 06.993.009/0001-27 |
| Endereço       | rua do café, 907                         |         |     | CEP                |
| Histórico      |  |         |     | Código             |
|                |  |         |     | 120-1              |
|                |  |         |     | Valor              |
|                |  |         |     | 15,00              |
|                |  |         |     | Total              |
|                |  |         |     | 15,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 150051174009 | 112010699309 | 090001270074

17/10/2019 783610635

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRAS

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 868800000000-5 150051174009-9  
 112010699309-9 090001270074-4

Data do pagamento 14/10/2019  
 Valor Total

NR. AUTENTICACAO F.008-7/B.100/B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDPA9701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BD.

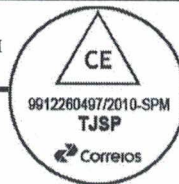






COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL  
19 de 40  
JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

José Vitor da Conceição

Rua Augusto Calheiro, 439  
09380-290 - Mauá - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

| TENTATIVAS DE ENTREGA |                    |
|-----------------------|--------------------|
| 1º                    | ___/___/___ : ___h |
| 2º                    | ___/___/___ : ___h |
| 3º                    | ___/___/___ : ___h |

| MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO      |                   |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente       |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido      |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0014475-17.2010.8.26.0161**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à  
menção MP

DESTINATÁRIO

José Vitor da Conceição

Rua Augusto Calheiro, 439  
09380-290 - Mauá - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

| TENTATIVAS DE ENTREGA |                    |
|-----------------------|--------------------|
| 1º                    | ___/___/___ : ___h |
| 2º                    | ___/___/___ : ___h |
| 3º                    | ___/___/___ : ___h |

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0014475-17.2010.8.26.0161**

| MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO      |                   |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente       |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido      |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://essaj.tjsp.jus.br/pasta digital/aviso de recebimento>, informe o código 60C64BD.



**J U N T A D A**

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- ( ) petição(s);
- ( ) Mandado(s);
- ( ) Carta(s) Precatória;
- (X) Carta(s) SEED/AR;
- ( ) Procuração/Substabelecimento;
- ( ) Ofício(s);
- ( ) Comprovantes de depósitos;
- ( ) outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 05 de Maio de 2017.

*Ana*

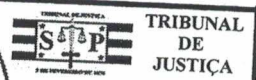
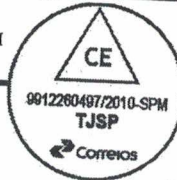
Ana Beatriz Fantini Chinelato  
Estagiária de Direito

P25 = 1274/10



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**  
**REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATÁRIO**

José Vitor da Conceição

Rua Augusto Calheiro, 439  
09380-290 - Mauá - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**  
Foro de Diadema - Cartório da 2ª. Vara Cível  
Avenida Sete de Setembro, 409/413  
09912-010 Diadema-SP

**AO REMETENTE**  
**ME**



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

|    |     |     |
|----|-----|-----|
| 1º | / / | : h |
| 2º | / / | : h |
|    | / / | : h |

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros: *José Vitor da Conceição Matricula 8928573-5*

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**ATENÇÃO:**  
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

SINATURA DO RECEBEDOR

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO N° 0014475-17.2010.8.26.0161**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA  
**02, MAR 2017**

## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 02 de Junho de 2017.



Ana Beatriz Fantini Chinelato  
Estagiária de Direito



5. maio  
17/04/20  
1574

fls. 144  
202  
J. A. Z.

# Olimpio ■ de ■ Azevedo

A D V O G A D O S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA - SP

PROCESSO N. 00144751720108260161

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26/02/2014, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília-DF, por seus procuradores signatários, com sede profissional na Rua Marquês de Itu, 61 – 6º andar – Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01223-001 e endereço eletrônico caixasp@olimpiodeazevedo.com.br, **terceira interessada** nos autos da ação em epígrafe cujo adverso é **CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**, em curso perante esse MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue:

Por força do constante nos autos do Processo Administrativo nº 7062.01.3217.0/2016 – Concorrência nº 3217/2016, houve a substituição de patronos no presente feito, motivo pelo qual, **roga-se pela juntada do substabelecimento ora apresentado.**

Outrossim, visando assegurar a imediata regularização processual destes subscritores, **requer todas as publicações e intimações sejam doravante efetivadas exclusivamente em nome de FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO, OAB/SP 34.248, MILENA PIRÁGINE, OAB/SP nº 178.962 e**





**Olimpio ■ de ■ Azevedo**  
**A D V O G A D O S**

RENATO VIDAL LIMA, OAB/SP nº 235.460, sob pena de nulidade (§§ 2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil).

Por fim, com objetivo de evitar futuras arguições de nulidade, **REQUER** sejam **REPUBLICADOS** em nomes dos atuais patronos Flavio Olimpio de Azevedo, OAB/SP 34.248, Milena Pirágine, OAB/SP Nº 178.962 e Renato Vidal Lima, OAB/SP Nº 235.460, eventuais prazos em curso durante a presente substituição de patronos.

Termos em que,  
 Pede deferimento.

São Paulo, 2 de maio de 2017

Flavio Olimpio de Azevedo  
 OAB/SP nº 34.248

Arthur Fernandes Castro  
 OAB/SP nº. 380.423

Milena Pirágine  
 OAB/SP nº 178.962

Bruna Maria Galvão Alves  
 OAB/SP nº 392.459

181  
 21.000.24196/2016





**SUBSTABELECIMENTO**

Outorgante: **RENATO VIDAL DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 235.460.

Outorgados: **FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 34.248, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 180.737, **RAFAEL OLIMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, advogado inscrita na OAB/SP sob nº 221.447, **MILENA PIRAGINE**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 178.962, **CELSO MARTINS ROSA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 169.132, todos integrantes da Sociedade de Advogados denominada "**OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS**", sita Rua Marques de Itu, 61 – 6º andar – cjs 61 e 62 – Vila Buarque – CEP 01223-001 – São Paulo, SP.

O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS** através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E EMGEA** em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, especialmente para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo ali os interesses da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E EMGEA**, podendo habilitar créditos, formular ou contestar impugnações, oferecer lanços, arrematar por conta e em benefício ( parcial ou total ) do crédito hipotecário habilitado, assinar autos de praxeamento, requerer expedição ou retificação de cartas de arrematação e de mandados de imissão de posse, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos do processo nº '00144751720108260161, em curso perante a 2ª VARA CÍVEL de DIADEMA, em que é parte **CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**, ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso.

São Paulo, 26 de abril de 2017

**RENATO VIDAL DE LIMA**  
*Advogado - OAB/SP 235.460*  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais:

- 1) a advogada **MILENA PIRÁGINE**, brasileira, união estável, inscrita na OAB/SP 178.962 e OAB/RJ 180.116, os poderes que me foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes para receber intimações por meio do diário oficial, eletrônico ou pessoalmente;
- 2) aos advogados, **RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 180.737 e OAB/RJ 121.181; **RAFAEL OLÍMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 221.447 e **ANTONIO ZEENNI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 27.766, os poderes que me foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, inclusive os especiais para transigir, dar e receber quitação, celebrar acordos, efetuar levantamentos, etc, vedado, entretanto, os poderes para receber publicações e intimações;
- 3) Substabeleço, ainda, com reserva de iguais, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes especiais para firmar acordo somente em audiência e nomear prepostos em todos os casos, sendo vedados, entretanto, os poderes para receber publicações e intimações e os demais poderes especiais aos ADVOGADOS: **EMERSON CASTRO CORREIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ 114.672 e OAB/SP 312.464; **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.392; **IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 287.073; **SUELI RIBEIRO ROMUALDO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 125.898; **REGINA OKADA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 170.821; **KÁTIA REGINA BLASQUES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 212.182; **DANIELA DI PARDI NUNES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 157.860; **LUCAS DIONÍSIO OVSJANY**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 315.617; **MARINETE DIAS PINHEIRO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 322.212; **LEONARDO FONSECA REIS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ 117.041; **CARLOS EDUARDO DEL BIANCHI DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 267.846; **GRAZIELE CRISTINA RICARDO DE MORAES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 314.342; **CELSO MARTINS ROSA**, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP169.132; **GISELLE APARECIDA FRANCO VILLAR**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP312.755; **MARCO CAPDEVIELLE ZANIN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP340.285; **RENATA DOS SANTOS BRITO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 326.417; **LÍVIA SELARI GONÇALVES MONTEIRO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP255.655; **GISELE AIDA XAVIER MAGATON**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP295.322; **LUANA MARIANO TELES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP324.766; **JULIANA AUTORINO VAIRO PERES RUANO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP316.801; **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP345.500; **MICKAEL OSVALDO RAMALHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP360.332; **BRUNA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP362.738; **SHYRLEY CORREIA LEÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP363.243; **GIANE MAYUMI HATAISHI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP363.532; **ANDRÉ LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP131.590; **TATIANA DE OLIVEIRA XIMENES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP218.844; **TATIANA BERTANTE ROSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP360.605; **GIULIANA DOKI BETTONI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP325.066; **ALESSANDRA GABRIELA BARROSO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP360.802; **ELIZANDRA ALVA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP203.366; **LUCAS BÉCSI VALIENGO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP367.548; **RUBENS CORRÊA DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP314.892; **BRUNO AUGUSTO WANDERLEY**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP362.741; **MARCELO PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP372.195; **PAULO DOS REIS SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP376.224; **VITOR CAMPANA MERCIER RODRIGUES DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP374.357; **TIAGO LUIS LANERI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP377.011; **MARINA VIEIRA RABELO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP363.005; **JULIANA MATIAS DE FREITAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP336.096; **ARTHUR FERNANDES CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 380.423; **INGRID LIEBSCH DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP380.946; **CATHERINE RODRIGUES JABUR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP377.820; **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP376.500; **CARLA DANIELE REZENDE EUZÉBIO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP369.363; **RAFAELA PEREIRA DE SANTANA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP353.013; **MARIZA APARECIDA DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP299.408; **LEONARDO GARCIA PERES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP376.468; **BRUNO DA COSTA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP380.810; **MARIANA NÓBREGA SIMÕES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP287.176; **ALINE FINOTTI VILARES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP346.446; **RITA DE CÁSSIA ANDRÉ NASCIMENTO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP346.791; **JÉSSICA CARLA PIZANI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP362.529; **KAREM IARA SALGADO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP350.138; **ESTAGIÁRIOS**: **KEVIN GONÇALVES SGANZERLLA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP210.847-E; **FLAMA MACHADO SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP214.072-E; **CAMILA CIQUEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP210.847-E; **FIAMA MACHADO SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP216.020-E; **MICHEL PEREIRA FISHER**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP216.249-E; **STHEFANY AURÉLIO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP216.472-E; **JOCIMAR RAMOS MOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP216.786-E; **RENAN FERREIRA GRACIOSO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP216.871-E; **KATIA MICHELE MESSINA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP217.541-E; **LILIANE ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP218.235-E; **PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP211.135-E; **JACQUELINE HOLANDA MAZZUCCO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP218.645-E; **JÉSSICA TAISSA FEITOSA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.051-E; **CAMILA CHAGAS DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP219.086-E; **NAYARA ANDRADE DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.178-E; **JULIANA MIRANDA DIAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP218.483-E; **RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.318-E; **ALINE BREVELHIERI SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP213.329-E; **VITÓRIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.476-E; **DANIELLE BARROS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.405-E; **HELEN BEZERRA MONTE DIAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.422-E; **THALLES RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP219.591-E; **ROSEMERE DA CRUZ PRATES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.578-E; **CARLA DIAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.380-E; **VIVIAN PONCE LEON DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.802; **DANIELE CRISTINA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP215.640; **BRUNO OTÁVIO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP214.930-E; **PAULA ALESSANDRA SPREGA DE MESSIAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP219.975-E; **NATANAEL LUCAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP220.256-E.



Todos os substabelecidos com domicílio profissional sito na Rua Marquês de Itú, 61 - 6º andar, Ed. Dorchester Gate - Vila Buarque, São Paulo - SP  
 CEP: 01223-001 telefone: 3224-0185.  
 Este substabelecimento revoga, com sua juntada nos autos, os anteriormente anexados e ratifica os atos já praticados no processo, tendo validade de cinco meses desde sua assinatura ou indefinidamente quando juntado nos autos.  
 As publicações e intimações DEVEM SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA ADVOGADA MILENA PIRAGINE, DEVIDAMENTE INSCRITA NA OAB/SP 178.962 e OAB/RJ 180.116, TANTO AS INTIMAÇÕES POR DIARIO OFICIAL, ELETRONICO OU PESSOAL, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DAS NULIDADES CONTEMPLADAS NO PARÁGRAFO 2º e 5º DO ARTIGO 272 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

São Paulo, 19 de abril de 2017.  
 FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
 OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19704729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BE.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

2008  
 P

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: 0014475-17.2010.8.26.0161  
 Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
 Requerido: José Vitor da Conceição

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

\*Fl. 200: Manifeste-se o exequente sobre a devolução de AR negativo (desconhecido).

Nada Mais. Diadema, 02 de junho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/documento, informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e código 60064BE.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0413/2017, foi disponibilizado na página 2517 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milena Pirágine (OAB 178962/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "\*Fl. 200: Manifeste-se o exequente sobre a devolução de AR negativo (desconhecido)."

Diadema, 6 de junho de 2017.

Daiane Alves Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

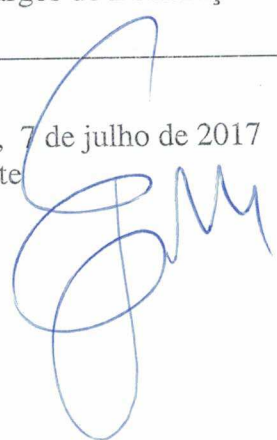
209  
6

# JUNTADA:

Junto a estes autos, nesta data, o(a):

- Agravo de Instrumento nº \_\_\_\_\_
- Alegações finais - memoriais
- Apelação
- A.R. (Aviso de Recebimento) Positivo ( ) - Negativo ( )
- Carta Precatória
- Comprovante
- Contestação
- Contrarrazões.
- Documentos
- Depósito judicial
- Guia de Depósito – Recolhimento
- Guia de levantamento
- Impugnação
- Laudo (s) pericial (is)
- Embargos à Execução nº \_\_\_\_\_
- Mandado de \_\_\_\_\_
- Mandado de Levantamento
- Mandado de Penhora Rosto dos Autos
- Mandado de \_\_\_\_\_
- Ofício(s) Recebido(s)
- Petição(ões) e \_\_\_\_\_
- Petição(ões) e Procuração(ões)
- Réplica
- Embargos de Declaração.
- \_\_\_\_\_

Diadema, 7 de julho de 2017  
Escrevente



1274/50

21  
WDDA19701729048

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA – SÃO PAULO.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já devidamente  
qualificado nos autos do processo que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, processo  
acima identificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a  
citação por edital do Requerido.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 20 de junho de 2017



FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 -- 4044-8185

E-MAIL: FBIMBORESAFFA@GMAIL.COM

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br

161 FSNE.17.00027665-2 200617 1335 07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BF.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
 Requerido: José Vitor da Conceição

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andre Pasquale Rocco Scavone**

Vistos.

Forme-se segundo volume dos autos à partir de fls. 191. Anote-se

Fls. 210: defiro citação por edital. Providencie-se o necessário.

Int.

Diadema, 04 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA1970729048 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e código 600664B. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por José Vitor da Conceição

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0615/2017, foi disponibilizado na página 2253 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milena Pirágine (OAB 178962/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "Vistos.Forme-se segundo volume dos autos à partir de fls. 191. Anote-seFls. 210: defiro citação por edital. Providencie-se o necessário.Int."

Diadema, 8 de agosto de 2017.

Daiane Alves Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

\*Providencie o requerente o encaminhamento da minuta de edital de citação do requerido ao e-mail do cartório: diadema2cv@tjsp.jus.br, para conferência e contagem de caracteres para apuração do valor publicação pela Serventia.

Nada Mais. Diadema, 31 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_, Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0702/2017, foi disponibilizado na página 2901 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milena Piráquine (OAB 178962/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "Providencie o requerente o encaminhamento da minuta de edital de citação do requerido ao e-mail do cartório: diadema2cv@tjsp.jus.br, para conferência e contagem de caracteres para apuração do valor publicação pela Serventia."

Diadema, 6 de setembro de 2017.

Daiane Alves Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**JJB**  
 Soluções  
 Inteligentes  
 (11) 3409-0636  
 agenciajjb@gmail.com

**21**  
**Anos**  
 prestando serviços  
 de Qualidade.

EXMO. (A).SR(A).DR. (A).JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA/SP

Proc: 0014475-17.2010.8.26.0161

Autor: CONDOMÍNIO CJ. RES. SAN MARINO II

Réu : JOSÉ VITOR DA SILVA

Ação: SUMÁRIO

J.J.B - Publicidade e Propaganda Ltda, devidamente indicada nos autos para providenciar a juntada e retirada do edital expedido bem como para juntar suas publicações, na pessoa de seu representante legal que esta subscrevi, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia., requerer a juntada da inclusa minuta do edital bem como do Comprovante de envio de e-mail contendo a mesma

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 14 de Setembro de 2017

Divanildo dos Santos - RG: 30.863.585-1  
 J.J.B - Publicidade e Propaganda Ltda  
 CNPJ Nº 74.592.445/0001-44

---

Rua Balsa, 422 - Freguesia do Ó - São Paulo/SP.  
 Rua Paulo Cokely, 55 - 13º Andar - Praia Grande/SP.

---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64BF.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema/SP

Edital de intimação com Prazo de 20 dias Processo 0014475-17.2010.8.26.0161. O Dr. Andre Pasquale Rocco Scavone, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Diadema/SP. FAZ SABER a José Vitor da Conceição, CPF nº075.321.258-74, RG nº 16116006, que nos autos da ação de procedimento Sumário ajuizada por Condomínio Conjunto Residencial San Marino II, foi realizada a penhora sobre o Apartamento nº 33, bloco 4B do Conjunto Residencial San Marino II, Rua Pau do Café 917, Diadema-SP Matr 41.071. nos autos supra e estando o requerido em local ignorado, expede-se o presente edital de intimação para que no Prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, ofereçam impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei n.º 13.105/2015), sob as penas da lei. ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.





EDITAL JJB &lt;agenciajib@gmail.com&gt;

**EDITAL PROCESSO 0014475-17.2010.8.26.0161**

1 mensagem

**EDITAL - AGÊNCIA JJB** <agenciajib@gmail.com>

14 de setembro de 2017 16:54

Para: DIADEMA - 2 OFICIO CIVEL &lt;diadema2cv@tjsp.jus.br&gt;

Boa Tarde

conforme determinado no despacho de fls. segue anexo minuta de edital para conferencia e posterior veiculação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), lembrando que estamos á disposição para qualquer duvida ou ainda para efetuar retificações na mesma caso seja preciso.

Muito obrigado por receber este e-mail, desde já ficamos muito agradecidos pela colaboração deste cartório no intuito de agilizar o andamento processual.

Att,

Divanildo Santos

**JJB PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA****23 anos**

SÃO PAULO: Rua Projetada Cinco, n° 36 - Freguesia do Ó - São Paulo/SP  
TEL: (11) 3409-0636

LITORAL: Rua Paulo Cokely, 55 - 13° Andar - Praia Grande/SP  
TEL: (13) 3506-3815



2ª Diadema - 0014475-17.2010.8.26.0161 - Condomínio Conjunto Residencial San Marino II.doc  
28K

**ARTHUR RAFAEL DE SALVE AGOSTINHO**

**De:** DIADEMA - 2 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de setembro de 2017 17:55  
**Para:** ARTHUR RAFAEL DE SALVE AGOSTINHO; DAIANE ALVES DA SILVA  
**Assunto:** ENC: EDITAL PROCESSO 0014475-17.2010.8.26.0161  
**Anexos:** 2ª Diadema - 0014475-17.2010.8.26.0161 - Condomínio Conjunto Residencial San Marino II.doc

Repassando

**De:** EDITAL - AGÊNCIA JJB [mailto:agenciajib@gmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de setembro de 2017 16:55  
**Para:** DIADEMA - 2 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** EDITAL PROCESSO 0014475-17.2010.8.26.0161

Boa Tarde

conforme determinado no despacho de fls. segue anexo minuta de edital para conferência e posterior veiculação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), lembrando que estamos á disposição para qualquer duvida ou ainda para efetuar retificações na mesma caso seja preciso.

Muito obrigado por receber este e-mail, desde já ficamos muito agradecidos pela colaboração deste cartório no intuito de agilizar o andamento processual.

Att,

Divanildo Santos

JJB PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA

**23 anos**

SÃO PAULO: Rua Projetada Cinco, nº 36 - Freguesia do Ó - São Paulo/SP

TEL: (11) 3409-0636

LITORAL: Rua Paulo Cokely, 55 - 13º Andar - Praia Grande/SP

TEL: (13) 3506-3815

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema/SP

Edital de intimação com Prazo de 20 dias Processo 0014475-17.2010.8.26.0161. O Dr. Andre Pasquale Rocco Scavone, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Diadema/SP. FAZ SABER a José Vitor da Conceição, CPF nº075.321.258-74, RG nº 16116006, que nos autos da ação de procedimento Sumário ajuizada por Condomínio Conjunto Residencial San Marino II, foi realizada a penhora sobre o Apartamento nº 33, bloco 4B do Conjunto Residencial San Marino II, Rua Pau do Café 917, Diadema-SP Matr 41.071. nos autos supra e estando o requerido em local ignorado, expede-se o presente edital de intimação para que no Prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, ofereçam impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei n.º 13.105/2015), sob as penas da lei. ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_

Diadema, 04 de Outubro de 2017.

*pk*  
Rita Karina Barbosa Lemos  
Estagiária de Direito



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA/SP.**

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**

II por seu advogado, que esta subscreve nos autos da ação de procedimento **SUMÁRIO**, que move em face de **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer que as providencias pertinentes a minuta do edital, tais como juntada, retirada do edital expedido e juntada de jornais sejam efetuadas pelos Senhores abaixo relacionados:

- 1) Divanildo dos Santos – portador do RG. 30.863.585-1
- 2) Gilson Pereira Lopes – portador do RG. 21.756.471
- 3) Joel Nunes de Moraes – portador do RG. 19.392.092
- 4) David P. dos Santos – portador do RG. 50.714.909-9

todos representantes da Agência **J.J.B Publicidade & Propaganda Ltda**, com sede em São Paulo na Rua Projetada Cinco, 36, Freguesia do Ó – Tel: **(11) 3409-0636** e no litoral na Rua Paulo Cokely, 55 – Bloco 1 – 13º Andar – Praia Grande/SP. – Tel: **(13) 3506-3815**. contratada para as devidas publicações.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de Setembro de 2017.

  
**Dr. Fabiano Bimbo Resaffa**  
**OAB/SP. 283520**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

22  
 1970729048

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO À PENHORA DE IMÓVEL**

Processo nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe: Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vítor da Conceição**

**CÓPIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr. Andre Pasquale Rocco Scavone, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a José Vítor da Conceição, CPF nº 075.321.258-74, RG nº 16116006, que nos autos da ação de cobrança de despesas condominiais (Proc. Sumário) ajuizada pelo Condomínio Conjunto Residencial San Marino II, ora em fase de execução, foi realizada a penhora do apartamento nº 33, bloco 4B do Conjunto Residencial San Marino II, Rua Pau do Café 917, Diadema/SP, objeto da matrícula nº 41.071 do CRI de Diadema/SP, de propriedade do executado. Estando o executado em local ignorado, expede-se o presente edital de intimação para que no Prazo de 15 dias a fluir após o prazo de 30 dias da publicação deste, querendo, ofereça impugnação à penhora (art. 525 do CPC), ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do (art. 257, inc. IV do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 09 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA1970729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C0.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver conferido o edital de fls. 216 e 220, corrigindo-lhe o necessário. Nada Mais. Diadema, 09 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

\*Recolha o exequente a taxa de publicação do edital (1095 caracteres X R\$ 0,15 = R\$ 164,25 - FEDT código 435-9) no prazo de 05 dias (somente após a comprovação do recolhimento o edital será encaminhado para publicação no DJE) e comprove nos autos sua publicação em jornal de grande circulação, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Diadema, 09 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0812/2017, foi disponibilizado na página 2761 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Milena Pirágine (OAB 178962/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "\*Recolha o exequente a taxa de publicação do edital (1095 caracteres X R\$ 0,15 = R\$ 164,25 - FEDT código 435-9) no prazo de 05 dias (somente após a comprovação do recolhimento o edital será encaminhado para publicação no DJE) e comprove nos autos sua publicação em jornal de grande circulação, no prazo de 15 dias."

Diadema, 18 de outubro de 2017.

Daiane Alves Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve o recolhimento da taxa de publicação do edital no DJE. Nada Mais. Diadema, 11 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0994/2017, foi disponibilizado na página 4272 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milena Piráquine (OAB 178962/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Fabiano Bimbo Resaffa (OAB 283520/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o autor, por carta, para que dê andamento ao feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção (art. 485, III e § 1º do CPC). Int."

Diadema, 19 de dezembro de 2017.

Daiane Alves Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário





CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

CÓPIA

A(o) Sr(a) Representante Legal do  
**Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Rua Pau do Café, 917 - Casa Grande  
09961-040 Diadema - SP

**Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)** para que, no PRAZO abaixo especificado, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.

**PRAZO: 5 dias da juntada aos autos**, com fundamento no § 1º do artigo 485, do CPC:  
“Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II – o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III – por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias. ”

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha a presente carta vale como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Daiane Alves Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 19 de dezembro de 2017.

09  
1274/2010

230  
fls. 172

FABIANO BIMBO RESAFFA – OAB/SP 283.520

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA – SÃO PAULO.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já devidamente qualificado nos autos do processo que contende com JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, processo acima identificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da cópia da guia de citação por edital do Requerido devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 08 de janeiro de 2018.

  
FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520

RUA DAS TURMALINAS, 146 – CENTRO – DIADEMA

FONE: 11 99809-9274 – 4044-8185

E-MAIL: FBIMBORESAFFA@GMAIL.COM

Fabiano.bimbo@adv.oabsp.org.br





233  
WDDA19701729048**da Infância e da Juventude da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...**

**FAZ SABER** a todos quantos tiverem conhecimento do presente edital, que se acha em andamento pelo Cartório do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude desta Comarca, sito na Av. 7 de Setembro, 399, Vila Conceição, município de Diadema, Estado de São Paulo, o **PROCESSO N.º 2324/2016 GUARDA** do(a) menor P.H.E.L., nascido(a) no dia 28/07/2011, natural de Leopoldina - MG, filho(a) de DAIANE EVANGELISTA PEREIRA LIMA, e, constando nos autos estar Sua GENITORA em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, para contestar a ação no prazo de 10 (dez) dias (art. 158 do ECA) e alegue o que for de direito em defesa de seus interesses, e caso requerido não tiver condições de constituir advogado sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer em cartório que seja-lhe nomeado advogado dativo (art. 159 do ECA) e, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, aos 02/02/2018(a) CLAUDIA MARIA CARBONARI DE FARIA.

**A Doutora CLAUDIA MARIA CARBONARI DE FARIA, Juiz de Direito Titular da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem reclamar a restituição, demonstrar a titularidade e registro do **celular IMEI 358830053056212**, apreendido nos Autos do Processo n.º 821/2016 da Vara da Infância e Juventude, sob pena de, no silêncio, após ciência ao Ministério Público, ser encaminhada ao Exército para destruição nos termos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, artigo 95 e seguintes. Diadema-SP, Aos 02/02/2018. Dr CLAUDIA MARIA CARBONARI DE FARIA.

**A Doutora CLAUDIA MARIA CARBONARI DE FARIA, Juiz de Direito Titular da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem reclamar a restituição, demonstrar a titularidade e registro do **PISTOLA, s/marca, CALIBRE 32, n.º 442401**, apreendida nos Autos do Processo n.º 267/2016 da Vara da Infância e Juventude, sob pena de, no silêncio, após ciência ao Ministério Público, ser encaminhada ao Exército para destruição nos termos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, artigo 95 e seguintes. Diadema-SP, Aos 02/02/2018. Dr CLAUDIA MARIA CARBONARI DE FARIA.

**2ª Vara Cível**

PROCESSO N.º 0014475-17.2010.8.26.0161

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr. Andre Pasquale Rocco Scavone, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a José Vítor da Conceição, CPF nº 075.321.258-74, RG nº 16116006, que nos autos da ação de cobrança de despesas condominiais (Proc. Sumário) ajuizada pelo Condomínio Conjunto Residencial San Marino II, ora em fase de execução, foi realizada a penhora do apartamento nº 33, bloco 4B do Conjunto Residencial San Marino II, Rua Pau do Café 917, Diadema/SP, objeto da matrícula nº 41.071 do CRI de Diadema/SP, de propriedade do executado. Estando o executado em local ignorado, expedie-se o presente edital de intimação para que no Prazo de 15 dias a fluir após o prazo de 30 dias da publicação deste, querendo, ofereça impugnação à penhora (art. 525 do CPC), ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do (art. 257, inc. IV do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 09 de outubro de 2017.

**DRACENA****3ª Vara Cível**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO, REQUERIDO POR INEZ MARIA DO NASCIMENTO MACHADO - PROCESSO Nº1001356-38.2016.8.26.0168.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Sugahara Bertaco, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/09/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO, CPF 344.272.048-64, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Inez Maria do Nascimento Machado. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 14 de dezembro de 2017.

**EMBU DAS ARTES****1ª Vara Cível**

P/16  
12/1/10

fls. 175

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, já  
devidamente qualificada nos autos da ação que contende com a JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO,  
processo acima identificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a  
juntada do anexo substabelecimento para todos os fins de direito.

**Termos em que, REQUER SEJA RISCADO DA CAPA DOS AUTOS O NOME DO DR.**  
**FABIANO BIMBO RESAFFA.**

Pede deferimento.

Diadema, 26 de março de 2018.

  
FABIANO BIMBO RESAFFA

OAB/SP 283.520







## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2018, foi disponibilizado na página 2886-2887 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
30/04/2018 à 30/04/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão  
01/05/2018 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado  
Milena Pirágine (OAB 178962/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)

Teor do ato: "Ordem 1274/10, Esclareça o exequente se o edital de intimação de fls.233 foi publicado em jornal de ampla circulação."

Diadema, 26 de abril de 2018.

Lucia Yumi Hasegawa  
Escrevente Técnico Judiciário

J.M.  
12/9/10.

EXMO(A). SR(A). DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA/SP.



\*00144751720108260161\*

Classe Assunto: PRODECIMENTO SUMÁRIO  
Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II  
Requerido: JOSÉ VITOR DA SILVA CONCEIÇÃO

**VERSATION Publicidade e Digitação Ltda. ME, CNPJ 13.877.795/0001-62,** com autorização do(a) Dr(a). EDILSON MARTINS DOS SANTOS, OAB nº 409.041, procurador(a) do(a) requerente, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., juntar aos autos supra mencionados, o(s) incluso(s) comprovante(s) da(s) publicação(ões) do edital expedido, nos termos do provimento IX/64 do E. Conselho Superior de Magistratura, para os devidos fins de Direito.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2018.



VERSATION Publicidade e Digitação Ltda. ME













**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal do edital sem manifestação do requerido. Nada Mais. Diadema, 22 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Jaqueline De Cassia Santiago Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO - OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
Requerido: **José Vitor da Conceição**

**Requerido(a): JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, RG 16116006, CPF 075.321.258-74. Com endereço à Rua Augusto Calheiro, 439, Jardim Sonia Maria, CEP 09380-290, Maua - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- ( X ) ré(u) citada(o) por Edital.  
 ( ) ré(u) citada(o) por hora-certa.  
 ( ) ré(u) presa(o).

**Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.**

Intime-se.

Diadema, 23 de agosto de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o) Ilmo(a). Sr(a).

**CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0671/2018, foi disponibilizado na página 2692/2694 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Milena Piráquine (OAB 178962/SP)  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)

Teor do ato: "Despacho-Ofício - Defensoria - Curador - Cível"

Diadema, 29 de agosto de 2018.

Jaqueline De Cassia Santiago Alves  
Escrevente Técnico Judiciário

JULGADA

Eu, \_\_\_\_\_, do Poder Judiciário, no ato de homologar a publicação da relação de atos processuais, certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0671/2018, foi disponibilizado na página 2692/2694 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C1.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO - OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Requerido: **José Vitor da Conceição**

**Requerido(a): JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, RG 16116006, CPF 075.321.258-74. Com endereço à Rua Augusto Calheiro, 439, Jardim Sonia Maria, CEP 09380-290, Maua - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Vistos.

Solicito ao órgão abaixo mencionado providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado, pelo seguinte motivo:

- ( X ) ré(u) citada(o) por Edital.
- ( ) ré(u) citada(o) por hora-certa.
- ( ) ré(u) presa(o).

**Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.**

Intime-se.

Diadema, 23 de agosto de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o) Ilmo(a). Sr(a).  
**CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/procad/visualizacao.php?cd=10000033&pk=10000033> e informe o processo 0014475-17.2010.8.26.0161 e o código de verificação 66C64C2.

**J U N T A D A**

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 05 de Setembro de 2018.

  
Laís Giovanna Queiroz Mansueto da Silva  
Estagiário de Direito



P/18  
1974/10

# Olimpio ■ de ■ Azevedo

A D V O G A D O S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO nº 0014475-17.2010.8.26.0161

OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS, em nome de seus procuradores, FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP nº 34.248 e MILENA PIRAGINE, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP nº 178.962 e **DEMAIS INTEGRANTES**, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a retirada dos seus nomes da capa dos autos, haja vista a revogação do mandato da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 3 de setembro de 2018

*Flávio Olimpio de Azevedo*  
OAB/SP 34.248

*Bruno Augusto Wanderley*  
OAB/SP 362.741

Milena Piráquine  
OAB/SP nº 178.962



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C2.




## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 10 de Setembro de 2018.

  
Laís Giovanna Queiroz Mansueto da Silva  
Estagiário de Direito

P/18  
1274/10



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE DIADEMA - SP**

**Autos: 0014475-17.2010.8.26.0161**

**MMª. Juíz,**

Indico patrono que atuará como curador especial na  
defesa dos interesses do réu citado por edital.

Outrossim, requeiro sua intimação por intermédio da  
imprensa oficial para atuar no feito.

Diadema, 06 de setembro de 2018.

**FERNANDO ARTACHO CARVALHO MARTINS  
5ª Defensoria Pública Unidade Diadema**

**RAFAEL GANDARA D'AMICO  
DEFENSOR PÚBLICO**



SAO PAULO, 06 de setembro de 2018.

**Ofício Número: 0004317084/2018**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

**Foro de Diadema / 2ª Vara Cível**

**Processo No.: 0014475-17.2010.8.26.0161**

**Identificação DPESP: 668350 - Réu/Ré**

**Nome: JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO**

**CPF: 7532125874**

**RG: 16116006 2**

**Endereço: PAU DO CAFÉ, 917**

**Fone: 11-40677937**

**Complemento: BL 04 AP 33**

**Bairro: CASA GRANDE**

**Cidade: DIADEMA**

**CEP: 9961040 UF: SP**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

**OAB / Nome: 389148 / EDGAR OLIVEIRA RAMOS**

**Endereço: AVENIDA ANTÔNIO SYLVIO CUNHA BUENO, 866**

**Fone: 11-947831545**

**Complemento: SALA 02**

**Bairro: INAMAR**

**Cidade: DIADEMA**

**CEP: 9970160 UF: SP**

*Rafael Gandara D'Amico*  
**RAFAEL GANDARA D'AMICO**  
**DEFENSOR PÚBLICO**

**Número de Autorização: 1536252287993**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o curador especial em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Diadema, 12 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, LAIS GIOVANNA QUEIROZ MANSUETO DA SILVA, Estagiário Nível Superior.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 12 / 09 / 2018.  
 Eu, LAIS GIOVANNA QUEIROZ MANSUETO DA SILVA, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0710/2018, foi disponibilizado na página 2690/2694 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Milena Pirágine (OAB 178962/SP)  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o curador especial em termos de prosseguimento."

Diadema, 21 de setembro de 2018.

Jaqueline De Cassia Santiago Alves  
Escrevente Técnico Judiciário







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**2ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

Juiz de Direito: Dr. **ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Vistos.

Fls.252. Expeça-se ofício a Defensoria Pública para que indique outro curador especial, tendo em vista que curador nomeado não se manifestou nos autos.

Int.

Diadema, 30 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C2.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0854/2018, foi disponibilizado na página 2597/2601 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Milena Piráquine (OAB 178962/SP)

Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)

Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.252. Expeça-se ofício a Defensoria Pública para que indique outro curador especial, tendo em vista que curador nomeado não se manifestou nos autos. Int."

Diadema, 8 de novembro de 2018.

Jaqueline De Cassia Santiago Alves  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico n°: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário -Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Diadema, 12 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) José Vitor da Conceição, visto que o curador nomeado Dr. Edgar Oliveira Ramos não se manifestou nos autos.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (diadema2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).  
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da  
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

0014475-17.2010.8.26.0161



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0014475-17.2010.8.26.0161  
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário -Despesas Condominiais  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
 Requerido: José Vitor da Conceição

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Diadema, 12 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) José Vitor da Conceição, visto que o curador nomeado Dr. Edgar Oliveira Ramos não se manifestou nos autos.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (diadema2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).  
**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da  
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

0014475-17.2010.8.26.0161

P12  
 1274/10

é copia

Defensoria Pública do Estado de SP.  
 Av. Sete de Setembro, 399 1º Andar  
 Vila Conceição - Diadema - SP.  
 CEP 09912-010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C3.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE DIADEMA - SP**

**Autos nº 0014475-17.2010.8.26.0161**

MM. Juiz:

Diante da inércia do advogado, anteriormente nomeado Dr(a). Edgar Oliveira Ramos OAB: 389148, informo que foi nomeado outro patrono, conforme documento anexo. Assim, requer-se a intimação do advogado nomeado para atuação no feito.

Por fim, esclarece que em virtude da substituição, foi aberto procedimento administrativo para apuração de eventual descumprimento do convenio OAB/DPESP.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Diadema 28 de novembro de 2018

**FERNANDO ARTACHO CARVALHO MARTINS**

5ª Defensoria Pública - Diadema



SAO PAULO, 28 de novembro de 2018.

**Ofício Número: 0004576776/2018**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

**Foro de Diadema / 2ª Vara Cível**

**Processo No.: 0014475-17.2010.8.26.0161**

**Identificação DPESP: 668350 - Réu/Ré**

**Nome: JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO**

**CPF: 7532125874**

**RG: 16116006 2**

**Endereço: PAU DO CAFÉ, 917**

**Fone: 11-40677937**

**Complemento: BL 04 AP 33**

**Bairro: CASA GRANDE**

**Cidade: DIADEMA**

**CEP: 9961040 UF: SP**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

**OAB / Nome: 269672 / SHIRLEY CARVALHO**

**Endereço: RUA COIMBRA, 699**

**Fone: 11-27788999**

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: DIADEMA**

**CEP: 9910120 UF: SP**

**Número de Autorização: 1543418019889**

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C3.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o curador especial a respeito do prosseguimento do feito no prazo de 15 dias .

Nada Mais. Diadema, 05 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, José Rubens de Siqueira Neto, Estagiário Nível Superior.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, José Rubens de Siqueira Neto, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2018, foi disponibilizado na página 2730-2732 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o curador especial a respeito do prosseguimento do feito no prazo de 15 dias  
."

Diadema, 7 de dezembro de 2018.

Edivania Tavares Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



Lote : 161.2018.00098946  
Remetido : 13/12/2018

Origem : Cartório da 2ª. Vara Cível  
Destino : Shirley Carvalho

Tipo de carga: Processo

| Ord | Processo                  | Classe               | Partes principais   | Volumes | Folhas |
|-----|---------------------------|----------------------|---|---------|--------|
| 1   | 0014475-17.2010.8.26.0161 | Procedimento Sumário | Condomínio Conjunto Residencial San Marino li x José Vitor da Conceição | 2       |        |

Total : 1


Recebido em 13.12.2018 Hora : \_\_\_\_:\_\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura 

Observação : AUTOS 1274/2010 ACOMPANHADO DE TODOS OS VOLUMES RETIRADOS EM CARGA PELA ADVOGADA: SHIRLEY CARVALHO OAB: 269672 SP

*Recebi em 10.01.19,*



PODER JUDICIÁRIO  
Cartório do 2º Ofício Cível - Diadema  
José Agostinho Mendes  
Coordenador  
Matr.: 310.917

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDD14970723048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C3.

**J U N T A D A**

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 29 de Janeiro de 2019.

C.

Carolina de Araujo Butignon  
Estagiária de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2º VARA CIVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA SP

PROCESSO Nº 0014475-17.2010.8.26.0161

**JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**,  
devidamente qualificado nos autos da presente demanda, vem por seu  
**CURADOR** expor o que segue:

Primeiro, pedimos com humildade, que Vossa  
Excelência reconsidere nossa falha, que se deu pelo fato do processo ser  
FÍSICO, e a não observância de nosso departamento deste detalhe.

Fato é que diante deste problema e de nossa  
culpa, pedimos Vossa reconsideração e o recebimento desta juntada com o  
devido atendimento de Vossa r. determinação, uma vez ainda que a  
defensoria ainda não se manifestou quanto ao oferecimento de outro  
procurador.

Quanto ao teor do r. despacho  
IMPUGNAMOS todos os procedimentos realizados pela exequente,  
requerendo a improcedência total da demanda.

Termos que.  
Pede deferimento.

2018.

São Bernardo do Campo, 10 de Dezembro de

  
*P/p Edgar Oliveira Ramos.*  
**OAB 389.148.**



## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 29 de Janeiro de 2019.

*C.*  
Carolina de Araujo Butignon  
Estagiária de Direito



**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

Juntada  
1274/10  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE DIADEMA - SP.

**Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161**  
**Procedimento Sumário -Despesas Condominiais**

**JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.116.006-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.321.258-74, residente e domiciliado na Rua Pau do Café, nº 917, apartamento 33 – Bloco 04, CEP: 09961-040, conforme qualificação nos autos do processo supramencionado, que lhes move **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.993.009/0001-27, sediado na Rua Pau do Café, nº 917, representado por seu síndico, **Ricardo Alexandre Pachi Rodrigues**, brasileiro, R.G. nº 13.130.175-5; CPF/MF nº 041.539.718-98, residente e domiciliado em Diadema - SP, vem, perante Vossa Excelência por meio da advogada abaixo subscrita, indicada nos termos do Convênio de Assistência Judiciária – DPSP/OAB-SP para o exercício de curadoria especial, conforme fls. 257/258 e incluso Ofício nº 0004626056/2018, em atenção ao Ato Ordinário de fls. 259, oferecer **IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, com fulcro no artigo 525 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) c. c. seu artigo 72, inciso II, pelos motivos de fato e direito aduzidos adiante:

### **I – SÍNTESE DOS FATOS**

Cuida a presente demanda de Cobrança de Despesas Condominiais relativas



**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

ao período de 10/02/2008 a 10/04/2010, em fase de execução, ajuizada pelo procedimento sumário, nos termos do art. 275 do CPC/73, em desfavor do Requerido, ora Impugnante.

Conforme fls. 55 e verso dos autos, o então Requerido foi citado e intimado para comparecer, em 31/08/2010, à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, à qual não se fez presente, sendo declarada a sua revelia e julgados procedentes os pedidos autorais, com extinção do feito nos termos do art. 269, inc. I do CPC/73 (fls. 56).

Em 03/09/2010 sobreveio aos autos um acordo subscrito diretamente pelo Executado e pelo patrono do Exequente, estabelecendo que o débito condominial, no importe de R\$ 4.018,49 (apurado em 31/08/2010), seria quitado em 36 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 111,62 cada uma, a primeira com vencimento em 25/09/2010 e a última em 25/08/2012 (fls. 58/61). Tal acordo foi homologado pelo despacho de fls. 64, com determinação de que se aguardasse o seu cumprimento para extinção da execução.

Em 25/05/2012 o Exequente noticiou o descumprimento do referido acordo, juntou cálculos atualizados e pelo despacho de fls. 80 foi determinada a intimação do Executado, para pagar voluntariamente, em quinze dias, o valor apurado (R\$ 6.146,27 - fls. 75/77), sob pena de multa de 10% sobre o débito (art. 475, "J", do CPC/1973).

**A carta de Intimação foi encaminhada via Correio (fls. 81/82) e recebida por terceiros em 08/06/2012**, conforme A. R. de fls. 85, tendo o prazo transcorrido sem manifestação do Executado, como certificado pela serventia às fls. 85-verso.

Instada a se manifestar quanto ao prosseguimento do feito (fls. 86), o Exequente apresentou novos cálculos, desta vez totalizando o valor de R\$ 7.609,31 (fls. 89/92), e, novamente foi determinada a **intimação do Executado via postal** (fls. 94/95), sendo esta **também recebida por terceiros** (fls. 99) e sem que houvesse qualquer manifestação dele nos autos, conforme certificado em 07/08/2013 (fls. 100).

Diante disso, o Exequente requereu, em 24/09/2013, a penhora da unidade condominial (fls. 106), juntou Certidão de Matrícula do Imóvel atualizada até 02/08/2013





(fls. 107/108), o Termo de Penhora e Depósito foi lavrado (fls. 110), a penhora foi deferida pelo despacho de fls. 116 e a prenotação do Cartório de Registro Imóveis de Diadema foi efetivada em 02/05/2014 (fls. 119/120 – 123/125).

Cartas de Intimação da penhora endereçadas ao Executado foram expedidas em 25/09/2014 (fls. 134); em 07/01/2015 (141/142); em 06/04/2015 (fls. 144/145) e em 02/07/2015 (fls. 146/147), todas sem retorno dos seus respectivos A. Rs, conforme certificado às fls. 134-verso; fls. 143; 145-verso e 148.

Pelo despacho de fls. 149 foi determinada a intimação da penhora por mandado e, nos termos do Mandado de Intimação de fls. 157, caberia ao devedor apresentar embargos no prazo de 15 dias. No entanto, ele sequer chegou a ser encontrado, pois, como certificado pelo Sr. Oficial de Justiça em 10/02/2016, após três diligências sem encontrar pessoas no apartamento foi informado que o imóvel se encontrava vazio e o Executado não mais era visto no local (fls. 158).

Às fls. 162 e 164 o Exequente requereu a expedição de ofício ao Banco Central e à Receita Federal do Brasil na tentativa de busca de endereços do Executado.

A Caixa Econômica Federal ingressou nos autos em 22/07/2016 protestando pela preferência de seu crédito, por se tratar de bem onerado por hipoteca em seu favor, como garantia do contrato de “mútuo de dinheiro, com garantia hipotecária e fidejussória”, posto que o montante não teria sido pago integralmente (fls. 169/170), porém, pela decisão de fls. 181/182, foi deferida apenas a sua habilitação sobre o crédito remanescente.

Das pesquisas realizadas junto ao BACENJUD e ao INFOJUD (e-CAC) retornou um novo endereço (fls. 183/187) e mais uma Carta de Intimação foi encaminhada ao Executado, desta feita com prazo de 15 (quinze) dias para impugnação (fls. 197/198), cujo A. R. retornou negativo (fls. 200), culminando na sua intimação por edital (fls. 223).

Eis a síntese do necessário.



## II – RAZÕES DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO - ARTIGO 525 CPC/2015

Cabe ressaltar, *a priori*, que, de acordo com a evidência dos autos, não se observa citação/intimações válidas a autorizar a realização direta dos atos de constrição consumados, mostrando-se a presente execução, eivada de nulidades, como restará demonstrado.

### 1) AUSÊNCIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÕES VÁLIDAS

Observa-se, de início, que o Executado nunca se fez representar por advogado constituído nos autos e os únicos documentos, em tese, assinados por ele, constam acostados às fls. 55-verso (citação/intimação para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 31/08/2010) e às fls. 58/59 (pedido de homologação de acordo protocolado em 03/09/2010).

É certo que o Executado deixou de comparecer à referida Audiência e, diante da sua revelia, os fatos alegados na inicial restaram presumidos como verdadeiros, com a condenação dele ao pagamento das cotas condominiais em atrasos, acrescidas de multa, juros moratórios e correção monetária, sendo o feito extinto, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC 1973.

Ocorre que, antes mesmo que fosse citado e intimado para cumprir a obrigação decorrente do título executivo, veio aos autos a petição de fls. 58/59 noticiando um acordo extrajudicial, com pedido de sua homologação, porém, subscrita diretamente pelo próprio devedor José Vitor da Conceição, **que não possuía advogado constituído nos autos** e pelo patrono do Exequente, não se podendo, nessa circunstância, assegurar que o Executado teve plena ciência quanto à existência da demanda executória instaurada.

Conquanto não se negue que possam as partes se conciliar a qualquer momento, tanto em juízo como fora dele, e, que um acordo extrajudicial pode ser homologado sem a presença de advogado constituído nos autos por uma das partes,





**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

conforme permite o artigo 842 do Código Civil, inserto no capítulo que regula a transação, é forçoso concluir que a assinatura de acordo pelo devedor, sem patrono nos autos, não retrata a hipótese de comparecimento espontâneo e tampouco supre a exigência da formalidade da citação, pois, para tanto, seria imprescindível que ele estivesse representado por advogado, especificidade que não se verificava no caso concreto.

O comparecimento espontâneo de que trata o §1º, do art. 239, do CPC 2015, pressupõe a representação da parte por procurador regularmente habilitado, nos termos do que dispõe o art. 103, do mesmo Código, *in verbis*:

*Art. 103, CPC 2015: "A parte será representada em juízo por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.*

*Parágrafo único. É lícito à parte postular em causa própria quando tiver habilitação legal."*

Sobre o referido comando legal, Nelson Nery Jr. e Rosa Maria De Andrade Nery explicam:

*"Só quando a lei expressamente o permitir é que pode haver a dispensa de capacidade postulatória para procurar em juízo. Não pode o juiz, sem lei que o autorize, dispensar a capacidade postulatória e autorizar quem não seja advogado ou membro do Ministério Público a subscrever petição inicial e procurar em juízo. A dispensa ocorre ope legis e não ope iudicis." (in Comentários ao código de processo civil (livro eletrônico) 1. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 529)*

Porque ausente a capacidade postulatória (pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo) do executado, para vir a Juízo e requerer homologação do acordo, a citação válida, no caso, não se efetivou e sem ela não se instaurou regularmente a relação processual.

A jurisprudência não discrepa desse entendimento, como demonstram os recentes Julgados:

**EMENTA: BEM MÓVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. NULIDADE DA CITAÇÃO. PESSOA FÍSICA. RECEBIMENTO POR TERCEIRA PESSOA. 1. A validade da citação postal da pessoa física depende da entrega da missiva**





**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

**diretamente ao citando ou a quem tenha poderes para em seu nome recebê-la**, mediante a assinatura do respectivo recibo, conforme inteligência do art. 248, § 1º, do CPC. 2. Evidenciada a deformação da relação processual pelo vício do ato citatório e demonstrado o evidente prejuízo do apelante, é de rigor o reconhecimento da nulidade da citação. **Recurso provido para declarar a nulidade do processo, a partir da citação**, fluindo o prazo para contestação da intimação para cumprimento do Acórdão (art. 239, § 1º)". (TJSP; Apelação nº. 1012233-86.2017.8.26.0011; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Relator: Felipe Ferreira; J: 08/08/2018 - Publicação: 08/08/2018; Registro: 08/08/2018). (grifos nossos).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Decisão que indeferiu o pedido de decretação de nulidade da citação da parte executada, bem como afastou o alegado excesso de execução. Irresignação da devedora. Cabimento. Antes da citação da parte executada houve a celebração de acordo entra as partes. **Acordo firmado sem assistência de advogado não pode ser considerado como comparecimento espontâneo ao processo, capaz de suprir a citação da parte executada**. Precedentes do C. STJ. Anulação de todos os atos processuais desde a assinatura do acordo extrajudicial. Citação postal realizada sob a vigência do CPC/73. Inadmissibilidade. Inteligência do art. 222, item 'd', do CPC/73. Invalidez do ato. Nulidade da citação caracterizada. Recurso provido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2029973-39.2018.8.26.0000; Relator (a): Walter Barone; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro de Mirassol - 2ª Vara Cível; J: 31/07/2018; Data de Registro: 31/07/2018) (grifos nossos)

"Agravo de Instrumento Execução de Título Extrajudicial - Partes - Formalização de acordo antes da citação Agravados Não constituição de advogado Ajuste Homologação judicial - Agravante **Comunicação do descumprimento Prática de atos processuais subsequentes Nulidade Ausência de citação Acordo que não configura o comparecimento espontâneo dos devedores Imprescindibilidade do chamamento pessoal Juízo a quo** Vício Reconhecimento de ofício Decisão combatida Manutenção. Agravo não provido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2010029-51.2018.8.26.0000; Relator (a): Tavares de Almeida; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro de Taubaté - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/04/2018; Data de Registro: 12/04/2018). (grifos nossos)

EXECUÇÃO Acordo extrajudicial Requerimento de homologação em juízo Impossibilidade Ausência de citação **Assinatura de acordo pelo devedor, sem a presença de advogado constituído nos autos, que não retrata a hipótese de comparecimento espontâneo, tampouco supre a exigência da formalidade da citação** - Recurso não provido. (TJSP; A. I. 2201983-26.2017.8.26.0000; Relator (a): Paulo Pastore Filho; Órgão Julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Foro de Salto - 1ª Vara; Julgamento: 01/03/2018). (grifos nossos).

6  
*Shirley*



**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

*Ementa: AGRADO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE EXECUÇÃO Decisão que indeferiu pedido de penhora de bens do executado, sem a sua prévia citação Executado que, sem assistência de advogado, assina petição de acordo com o exequente homologado judicialmente - A presença voluntária do executado para celebrar acordo, sem a presença de advogado constituído, não configura comparecimento para apresentação de defesa A hipótese versada nestes autos não supre a falta da citação, que é ato formal e requisito de validade do processo, não podendo ser dispensada Precedentes do STJ - Decisão mantida – RECURSO IMPROVIDO. (TJSP; A. I. 2040102-40.2017.8.26.0000; Relator(a): Plínio Novaes de Andrade Júnior; Órgão julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Com. Nazaré Paulista; J. 28/02/2018; Publ: 28/02/2018; Data de registro: 28/02/2018). (grifos nossos)*

O mesmo entendimento é perfilhado pelo C. Superior Tribunal de Justiça:

*“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO DEVEDOR AOS AUTOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO. PENHORA. NECESSIDADE DE CITAÇÃO. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. 1. A presença voluntária do réu ou do devedor só para firmar acordo, sem a presença de advogado constituído, difere do comparecimento para apresentação de defesa, hipótese que não supre a citação 2. Recurso especial não provido”. (REsp 1394186/MT, Relator: Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/03/2015, DJe 14/04/2015). (grifos nossos).*

No caso dos autos, mesmo sem ter havido a citação válida do Executado, o feito prosseguiu e culminou na penhora do seu imóvel (fls.123/125).

Não se pode afirmar, sequer, que tenham atingido a sua finalidade, as duas Cartas de Intimação de fls. 81 e 95, ambas encaminhadas ao Executado com expressa determinação para que ele pagasse voluntariamente, em quinze dias, o valor apurado, primeiro no demonstrativo de fls. 75/77 e depois no de fls. 89/92 (docs. 06 e 11).

Isso porque, tanto o A. R. de fls. 85 como o comprovante de recebimento do telegrama de fls. 99 demonstram que as duas foram recebidas por terceiro, estranho à lide e sem qualquer comprovação de que essa pessoa fosse efetivamente era funcionária do condomínio ou tivesse poderes para recebe-la em nome do Executado.

Nesse contexto, é certo que **não teve o Executado a chance de se defender**





**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

**nesta execução, tampouco lhe foi possível provar o pagamento, discutir os valores em cobrança ou até mesmo realizar o pagamento espontâneo, se fosse o caso, sendo inegáveis os prejuízos causados ao exercício de sua ampla defesa.**

Assim, o reconhecimento da nulidade absoluta que macula a presente execução desde o seu início, é medida que se impõe, a fim de renová-la a partir da homologação do acordo.

Mesmo que se considere válidos tanto o acordo e a citação do Executado por comparecimento espontâneo, bem como os mandados de intimação recepcionados por terceiros, ainda assim há nulidade a ser decretada, pois a Intimação por Edital se deu sem observância das cominações legais, como melhor se verifica no tópico subsequente.

## **2) IRREGULARIDADE DA INTIMAÇÃO EDITALÍCIA**

O art. 275 do CPC/2015 exprime em seu parágrafo 2º que a intimação por edital só tem vez quando for impossível outra forma de intimação válida, como ocorre na hipótese em que não há nenhuma possibilidade de se localizar o destinatário que esteja em local desconhecido.

A intimação edilícia, portanto, é legítima quando esgotados todos os meios de localização pessoal do Réu. Porém, na presente demanda, constata-se que essa possibilidade restou prejudicada, pois tal intimação foi realizada sem observação de seus requisitos autorizadores, mormente, sem exaurimento dos meios para localização pessoal do Executado, conforme determina o parágrafo terceiro do art. 256, do CPC/2015 – (“§ 3º *O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos*”).

As inócuas e infrutíferas tentativas do Exequente no sentido de localizar e intimar o Executado resumiram-se no endereço declinado na exordial e nas pesquisas realizadas junto ao BACENJUD e ao INFOJUD.





**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

Deixou o Exequente de, por exemplo, pleitear pesquisas junto à Sabesp, Detran, SIEL, Serasajud, operadoras de telefone móvel, dentre outras formas possíveis para a localização do Executado, ora Impugnante.

Nessa ordem de considerações, tem-se que o Impugnado ficou-se inerte ao não pleitear nenhuma das possíveis diligências retro declinadas, dentre outras cabíveis.

Assim, enquanto não for possível a localização do Executado, que por inércia do Exequente (ao não prover diligências ainda restantes) encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, inevitavelmente estaremos diante do contraditório mitigado, pois prejudicada se torna a formação de um juízo de valor somente com a produção de provas de forma unilateral por parte do credor.

Sobre o tema, os doutrinadores Nelson Nery Jr. e Rosa Maria de Andrade Nery, lecionam: "*Localização pessoal do réu. Diligência. Antes de proceder-se à citação por edital, deve-se tentar a localização pessoal do réu, com expedição de ofícios ao TER, DRF e outros órgãos públicos, indagando sobre seu paradeiro (RJTJSP 124/46).*" (Código de Processo Civil e Legislação Processual Civil Extravagante em vigor, RT, 2010, nota 02 do art. 231, CPC, p. 502).

Ainda, no sentido de que seria compulsória a realização das viáveis tentativas para localização do Executado nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos, que estavam ao alcance do Exequente antes de proceder-se à intimação por edital, vem o entendimento uníssono de nossos Tribunais:

***"Embargos do Devedor - Execução por título extrajudicial Contrato de confissão de dívida - Embargos rejeitados Citação por edital - Realização do ato citatório sem esgotamentos dos meios para localização do devedor Sentença anulada - Expedição de ofícios determinada recurso provido para esse fim". (Apelação nº 909520071.2006.8.26.0000 – Relator Miguel Petroni Neto – Comarca: Marília – Órgão julgador 20ª Câmara de Direito Privado – Data do Julgamento: 29/11/2010; Data do registro: 10/01/2011 – Outros números: 991060566170. (grifos nossos).***



**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

Destarte, precece a intimação editalícia de fls. 274, eis que não esgotadas todas as tentativas de localização do Executado, ora Impugnante, deve-se reconhecer a sua nulidade, a fim de viabilizar o esgotamento das diligências cabíveis, sem prejuízo da expedição de novos ofícios pelo d. Juízo, para se buscar novos endereços.

### 3) DEMAIS MATÉRIAS PASSÍVEIS DE IMPUGNAÇÃO

Não obstante as nulidades arguidas acima, por se tratar de oportunidade única para esboçar toda defesa em favor do ora Impugnante, sob pena de ocorrer o fenômeno jurídico da preclusão, à míngua de maiores e melhores elementos de convicção a permitir uma defesa específica, ficam as demais matérias **IMPUGNADAS POR NEGATIVA GERAL**, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do artigo 341, do CPC, ao Curador Especial nomeado ao réu revel, citado por edital, nos termos do artigo 72, inc. II.

Com isso, a impugnação que se oferece, em nome do Impugnante, torna controversos as arguições do Impugnado e elide os efeitos da revelia tratada no art. 344 do CPC/2015, fazendo valer o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da nossa Constituição Federal.

### VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto requer a Vossa Excelência o recebimento da presente Impugnação, julgando-a procedente em todos os seus termos, com o reconhecimento das nulidades que maculam a presente execução, seja pela ausência de citação ou intimações válidas, seja pela irregularidade da citação editalícia.

Requer, ainda:

- a) tendo em vista que esta Curadora Especial foi nomeada em razão do Convênio de Assistência da DPE/OAB, sendo desconhecida a situação financeira do Impugnante, requer, provisoriamente, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita a ele,



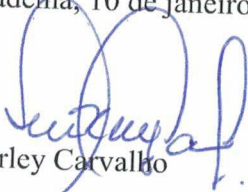
**Shirley Carvalho**  
Advogada OAB / SP nº 269.672

consoante os ditames do artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e artigo 98 do CPC c. c. artigo 4º da Lei nº 7.510, de 4 de julho de 1986;

- b) a condenação do Impugnado no pagamento de custas e despesas processuais, bem como honorários de sucumbência, nos moldes do artigo 85, § 2º do CPC/2015;
- c) a **juntada do incluso Ofício de indicação expedido pela Defensoria Pública sob N° 0004626056/2018** (doc. 01) e, ao final, o arbitramento dos honorários advocatícios em favor desta patrona, nos moldes do Convênio DPSP/OAB-SP, bem como a expedição da competente Certidão, nela fazendo constar os dados contidos no referido ofício, dentre os quais destaca-se a **data de nomeação: “28/11/2018”** e o número do **Registro Geral de Indicação: “201812 130631 004226 96723”**.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Diadema, 10 de janeiro de 2019.

  
Shirley Carvalho  
OAB/SP nº 269.672





DOC. 01

SÃO PAULO, 28 de novembro de 2018.

**Ofício Número: 0004626056/2018**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

**Foro de Diadema / 2ª Vara Cível**

**Processo No.: 0014475-17.2010.8.26.0161**

**Identificação DPESP: 668350 - Réu/Ré**

**Nome: JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO**

**CPF: 7532125874**

**RG: 16116006 2**

**Endereço: PAU DO CAFÉ, 917**

**Fone: 11-40677937**

**Complemento: BL 04 AP 33**

**Bairro: CASA GRANDE**

**Cidade: DIADEMA**

**CEP: 9961040 UF: SP**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 269672 / SHIRLEY CARVALHO

Endereço: Rua Coimbra, 699

Fone: 11-27788999

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Diadema

CEP: 9910120 UF: SP

**Esta solicitação de indicação foi realizada por: Saul Lazaro Goncalves Silva.**

**Registro Geral de Indicação: 201812 130631 004226 96723**

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino Ii**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em 15 dias sobre a impugnação de sentença juntada em petição de fls. 263/276.

Nada Mais. Diadema, 30 de janeiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carolina de Araujo Butignon, Estagiário Nível Superior.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Carolina de Araujo Butignon, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2019, foi disponibilizado na página 2882/2884 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)  
Milena Pirágine (OAB 178962/SP)  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em 15 dias sobre a impugnação de sentença juntada em petição de fls. 263/276."

Diadema, 1 de fevereiro de 2019.

Edivania Tavares Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



Lote : 161.2019.00006001  
Remetido : 08/02/2019

Origem : Cartório da 2ª. Vara Cível  
Destino : Edilson Martins dos Santos

270

Tipo de carga: Processo

| Ord | Processo                  | Classe               | Partes principais   | Volumes | Folhas |
|-----|---------------------------|----------------------|---|---------|--------|
| 1   | 0014475-17.2010.8.26.0161 | Procedimento Sumário | Condomínio Conjunto Residencial San Marino li x José Vitor da Conceição | 2       |        |

Total : 1

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

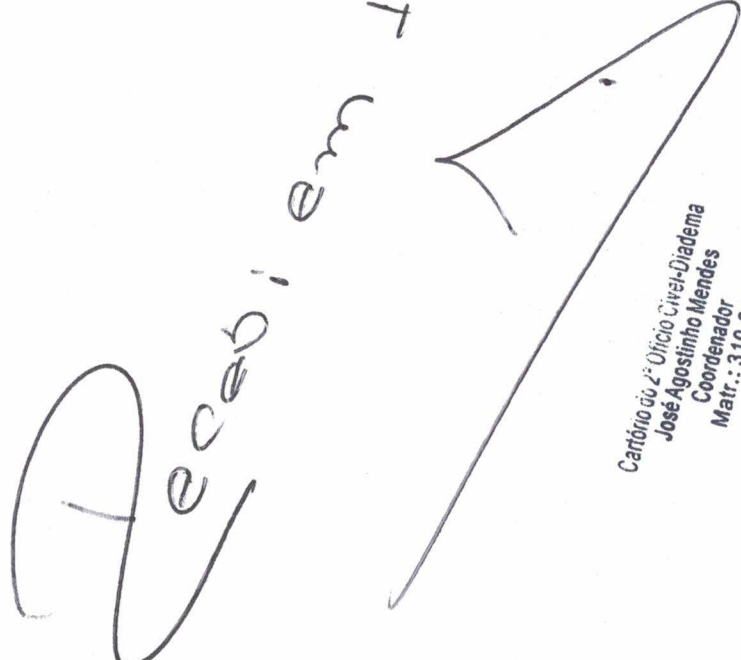
Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_



Observação : TEL: 9.4765-4160

Recebi em 11.02.19.



Cartório do 2º Ofício Cível-Diadema  
José Agostinho Mendes  
Coordenador  
Matr.: 310.917

## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s);
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 27 de março de 2019.

C.

Carolina de Araujo Butignon  
Estagiária de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO**, por seu advogado regularmente inscrito, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, o que faz nos seguintes termos:

**DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA.**

Alega a impugnante que a não houve a citação do executado na fase de conhecimento, pedindo assim a nulidade processual.

Vale ressaltar que a nulidade em relação à falta de citação, se dá na fase de conhecimento, que não é o caso em tela.



Ora, vossa excelência, tal fato não procede, haja vista que não só houve a citação, bem como a homologação por este juízo de um acordo firmado entre as partes, restando claro que o executado não só foi citado como realizou o acordo, até porque, efetivada a citação, a realização de outras medidas constritivas adequadas à satisfação da dívida pode ser adotadas.

Até mesmo, porque como se constata V.Exa. deu andamento regular ao processo do incidente, o que corrobora sua regularidade, ademais, compulsando os autos, verifica-se que o processo está com todos os requisitos exigidos, bem como todos os documentos necessários.

Logo, não há que se falar em nulidade processual, como alega a ora impugnante, pois todos os requisitos básicos estão presentes, como se demonstrou.

Tais afirmações indevidas não podem ser aceitas de forma alguma, antes a realidade dos fatos.

Como se demonstrou a impugnante não observou o efetivo descrito nos autos, e tampouco ocorreu uma análise da farta documentação anexada, a qual comprova de forma cristalina todo o necessário para o cumprimento de sentença, o que evitaria com certeza o presente expediente e a provocação desnecessária do poder judiciário, agindo assim, a impugnante está ferindo os princípios basilares da boa Fe e da celeridade processual.

Assim, por todo o exposto, vem requerer a Vossa excelência que seja de plano rejeitada a impugnação apresentada e

condenando o impugnante pelo inadequado e abusivo uso deste expediente processual, tudo como medida da mais lidima JUSTIÇA.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 15 de Fevereiro de 2019.

  
EDILSON MARTINS DOS SANTOS

OAB/SP 409.041



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA - 2ª VARA CÍVEL**  
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
 09912-010  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

**Processo:** 0014475-17.2010.8.26.0161 - Procedimento Sumário  
**Requerente:** Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
**Advogado(a):** Dr(a). Edilson Martins dos Santos  
**Requerido:** José Vitor da Conceição  
**Advogado(a):** Dr(a). Edgar Oliveira Ramos e Shirley Carvalho

Juiz de Direito: ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE

Vistos.

Fls. 263: nada a prover, pois o curador Dr. Edgar Oliveira Ramos não se manifestou dentro do prazo e foi substituído pela curadora Dra. Shirley Carvalho.

Fls. 265/275 (impugnação por negativa geral): não há que se falar em nulidade da citação, pois o réu compareceu ao Fórum e foi citado pelo oficial de justiça (fls. 55 – verso). Além disso, a intimação por edital só foi deferida após esgotadas todas as diligências deste juízo (fls. 223). Do exposto, rejeito a impugnação.

Arbitro os honorários da curadora especial em 100% do respectivo item da tabela do convênio Defensoria/OAB. Expeça-se certidão de honorários em favor da curadora.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias.

Silente, archive-se.

Int.

Diadema, 10 de abril de 2019.

**DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITAL,**  
 nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à margem direita

272 11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS, e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do sistema de assinatura digital, em 10/04/2019 às 19:38:17, sob o número WPDPA19701729048. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br/arquivos/assinatura, ou abra o navegador no endereço: http://www.tjsp.org.br/arquivos/assinatura/documento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C7.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0272/2019, foi disponibilizado na página 2571/2575 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)

Teor do ato: "Ordem 1274/10- Vistos. Fls. 263: nada a prover, pois o curador Dr. Edgar Oliveira Ramos não se manifestou dentro do prazo e foi substituído pela curadora Dra. Shirley Carvalho. Fls. 265/275 (impugnação por negativa geral): não há que se falar em nulidade da citação, pois o réu compareceu ao Fórum e foi citado pelo oficial de justiça (fls. 55 - verso). Além disso, a intimação por edital só foi deferida após esgotadas todas as diligências deste juízo (fls. 223). Do exposto, rejeito a impugnação. Arbitro os honorários da curadora especial em 100% do respectivo item da tabela do convênio Defensoria/OAB. Expeça-se certidão de honorários em favor da curadora. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias. Silente, archive-se. Int."

Diadema, 15 de abril de 2019.

MARIA LUCIA OLIVEIRA DO MONTE CARMELO  
Assistente Judiciário

## J U N T A D A

Certifico e dou fé haver juntado aos presentes, a(s):

- petição(s); e doc
- Mandado(s);
- Carta(s) Precatória;
- Carta(s) SEED/AR;
- Procuração/Substabelecimento;
- Ofício(s);
- Comprovantes de depósitos;
- outros \_\_\_\_\_.

Diadema, 01 de Junho de 2019.

Letícia Martinelli  
Estagiária de Direito

**E.M.****EDILSON MARTINS - ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA  
COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

P2 09  
1274/10

**Processo nº 0014475-17.2010.8.26.0161**


**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN**

**MARINO**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO**, processo acima identificado, por seu Advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls. , requerer a juntada da planilha de cálculos atualizada, bem como requerer a designação de leilão judicial eletrônico, visando a integral satisfação do crédito do exequente.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 04 de maio de 2018.

  
EDILSON MARTINS DOS SANTOS  
OAB/SP 409.041





Relatório de Débito Atualizado Monetariamente  
Período de 01/01/1980 a 13/05/2019  
Cálculo até 13/05/2019

Condomínio: 2 - CONJ. RES. SAN MARINO

Bloco: 4

Condômino: 033 - JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO

Endereço: RUA PAU DO CAFE, 917 - DIADEMA - SP

Fone:

Fone:

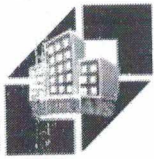
Endereço 2:

*\* A partir de 12/01/2003, a multa passou a ser de 2%*

Índice Utilizado:

| Vencido    | Principal | Multa | Índice no vencido | Índice atual | Valor Corrigido | Meses     | Juros 1% a.m. | Valor Total | Valor a Pagar |           |
|------------|-----------|-------|-------------------|--------------|-----------------|-----------|---------------|-------------|---------------|-----------|
| 10/12/2013 | 7.855,50  | 2,00% | 157,11            | 52,161669    | 71,049953       | 10.914,06 | 65            | 7.094,14    | 18.008,20     | 18.008,20 |
| 25/12/2013 | 43,85     | 2,00% | 0,88              | 52,161669    | 71,049953       | 60,93     | 64            | 38,99       | 99,92         | 99,92     |
| 10/01/2014 | 218,04    | 2,00% | 4,36              | 52,537233    | 71,049953       | 300,77    | 64            | 192,49      | 493,26        | 493,26    |
| 25/01/2014 | 43,85     | 2,00% | 0,88              | 52,537233    | 71,049953       | 60,49     | 63            | 38,11       | 98,60         | 98,60     |
| 10/02/2014 | 218,04    | 2,00% | 4,36              | 52,868217    | 71,049953       | 298,88    | 63            | 188,30      | 487,18        | 487,18    |
| 02/02/2014 | 43,85     | 2,00% | 0,88              | 52,868217    | 71,049953       | 60,11     | 62            | 37,27       | 97,38         | 97,38     |
| 03/03/2014 | 238,40    | 2,00% | 4,77              | 53,206573    | 71,049953       | 324,72    | 62            | 201,33      | 526,05        | 526,05    |
| 25/03/2014 | 43,85     | 2,00% | 0,88              | 53,206573    | 71,049953       | 59,73     | 61            | 36,44       | 96,17         | 96,17     |
| 10/04/2014 | 219,04    | 2,00% | 4,38              | 53,642866    | 71,049953       | 295,92    | 61            | 180,51      | 476,43        | 476,43    |
| 10/05/2014 | 218,50    | 2,00% | 4,37              | 54,061280    | 71,049953       | 292,91    | 60            | 175,74      | 468,65        | 468,65    |
| 10/06/2014 | 218,50    | 2,00% | 4,37              | 54,385647    | 71,049953       | 291,16    | 59            | 171,78      | 462,94        | 462,94    |
| 10/07/2014 | 230,86    | 2,00% | 4,62              | 54,527049    | 71,049953       | 306,84    | 58            | 177,96      | 484,80        | 484,80    |
| 10/08/2014 | 217,44    | 2,00% | 4,35              | 54,597934    | 71,049953       | 288,62    | 57            | 164,51      | 453,13        | 453,13    |
| 10/09/2014 | 297,22    | 2,00% | 5,94              | 54,96210     | 71,049953       | 393,80    | 56            | 220,53      | 614,33        | 614,33    |
| 10/10/2014 | 271,62    | 2,00% | 5,43              | 54,964221    | 71,049953       | 358,13    | 55            | 196,97      | 555,10        | 555,10    |
| 10/11/2014 | 271,62    | 2,00% | 5,43              | 55,173085    | 71,049953       | 356,78    | 54            | 192,66      | 549,44        | 549,44    |
| 10/12/2014 | 276,74    | 2,00% | 5,53              | 55,465502    | 71,049953       | 361,58    | 53            | 191,64      | 553,22        | 553,22    |
| 12/01/2015 | 271,62    | 2,00% | 5,43              | 55,809388    | 71,049953       | 352,71    | 52            | 183,41      | 536,12        | 536,12    |
| 10/02/2015 | 276,74    | 2,00% | 5,53              | 56,635366    | 71,049953       | 354,11    | 51            | 180,60      | 534,71        | 534,71    |
| 10/03/2015 | 271,62    | 2,00% | 5,43              | 57,292336    | 71,049953       | 343,58    | 50            | 171,79      | 515,37        | 515,37    |
| 10/04/2015 | 276,74    | 2,00% | 5,53              | 58,157450    | 71,049953       | 344,84    | 49            | 168,97      | 513,81        | 513,81    |
| 10/05/2015 | 272,22    | 2,00% | 5,44              | 58,570367    | 71,049953       | 336,82    | 48            | 161,67      | 498,49        | 498,49    |
| 10/06/2015 | 272,22    | 2,00% | 5,44              | 59,150213    | 71,049953       | 333,52    | 47            | 156,75      | 490,27        | 490,27    |
| 10/07/2015 | 272,22    | 2,00% | 5,44              | 59,605669    | 71,049953       | 330,97    | 46            | 152,25      | 483,22        | 483,22    |
| 10/08/2015 | 272,22    | 2,00% | 5,44              | 59,951381    | 71,049953       | 329,06    | 45            | 148,08      | 477,14        | 477,14    |
| 09/09/2015 | 272,22    | 2,00% | 5,44              | 60,101259    | 71,049953       | 328,24    | 44            | 144,43      | 472,67        | 472,67    |
| 10/10/2015 | 272,22    | 2,00% | 5,44              | 60,407775    | 71,049953       | 326,58    | 43            | 140,43      | 467,01        | 467,01    |
| 10/11/2015 | 272,22    | 2,00% | 5,44              | 60,872914    | 71,049953       | 324,08    | 42            | 136,11      | 460,19        | 460,19    |
| 10/12/2015 | 272,22    | 2,00% | 5,44              | 61,548603    | 71,049953       | 320,52    | 41            | 131,41      | 451,93        | 451,93    |
| 10/02/2016 | 221,22    | 2,00% | 4,42              | 63,040288    | 71,049953       | 254,31    | 39            | 99,18       | 353,49        | 353,49    |
| 10/03/2016 | 221,22    | 2,00% | 4,42              | 63,639170    | 71,049953       | 251,92    | 38            | 95,73       | 347,65        | 347,65    |
| 11/04/2016 | 221,22    | 2,00% | 4,42              | 63,919182    | 71,049953       | 250,81    | 37            | 92,80       | 343,61        | 343,61    |
| 10/05/2016 | 221,22    | 2,00% | 4,42              | 64,328264    | 71,049953       | 249,22    | 36            | 89,72       | 338,94        | 338,94    |
| 10/06/2016 | 221,22    | 2,00% | 4,42              | 64,958680    | 71,049953       | 246,80    | 35            | 86,38       | 333,18        | 333,18    |
| 11/07/2016 | 221,22    | 2,00% | 4,42              | 65,263985    | 71,049953       | 245,64    | 34            | 83,52       | 329,16        | 329,16    |
| 10/08/2016 | 228,42    | 2,00% | 4,57              | 65,681674    | 71,049953       | 252,03    | 33            | 83,17       | 335,20        | 335,20    |
| 12/09/2016 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 65,885287    | 71,049953       | 289,75    | 32            | 92,72       | 382,47        | 382,47    |
| 10/10/2016 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 65,937995    | 71,049953       | 289,52    | 31            | 89,75       | 379,27        | 379,27    |
| 10/11/2016 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 66,050089    | 71,049953       | 289,03    | 30            | 86,71       | 375,74        | 375,74    |
| 10/12/2016 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 66,096324    | 71,049953       | 288,83    | 29            | 83,76       | 372,59        | 372,59    |
| 10/01/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 66,188858    | 71,049953       | 288,42    | 28            | 80,76       | 369,18        | 369,18    |
| 10/02/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 66,466851    | 71,049953       | 287,22    | 27            | 77,55       | 364,77        | 364,77    |
| 10/03/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 66,626371    | 71,049953       | 286,53    | 26            | 74,50       | 361,03        | 361,03    |
| 10/04/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 66,839575    | 71,049953       | 285,62    | 25            | 71,40       | 357,02        | 357,02    |
| 10/05/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 66,893046    | 71,049953       | 285,39    | 24            | 68,49       | 353,88        | 353,88    |
| 10/06/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 67,133860    | 71,049953       | 284,36    | 23            | 65,40       | 349,76        | 349,76    |
| 10/07/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 66,932458    | 71,049953       | 285,22    | 22            | 62,75       | 347,97        | 347,97    |
| 10/08/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 67,046243    | 71,049953       | 284,73    | 21            | 59,79       | 344,52        | 344,52    |
| 11/09/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 67,026129    | 71,049953       | 284,82    | 20            | 56,96       | 341,78        | 341,78    |
| 10/10/2017 | 263,42    | 2,00% | 5,27              | 67,012723    | 71,049953       | 284,88    | 19            | 54,13       | 339,01        | 339,01    |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WDDA19701729048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C7.



Relatório de Débito Atualizado Monetariamente  
Período de 01/01/1980 a 13/05/2019  
Cálculo até 13/05/2019

Página: 002  
fls. 229

Emitido em 09/05/2019 às 10:58 hs

**Condomínio: 2 - CONJ. RES. SAN MARINO**

|                |                  |       |               |           |           |                  |    |                              |                  |                  |
|----------------|------------------|-------|---------------|-----------|-----------|------------------|----|------------------------------|------------------|------------------|
| 10/11/2017     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 67,260670 | 71,049953 | 283,83           | 18 | 51,09                        | 334,92           | 334,92           |
| 10/12/2017     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 67,381739 | 71,049953 | 283,32           | 17 | 48,16                        | 331,48           | 331,48           |
| 10/01/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 67,556931 | 71,049953 | 282,58           | 16 | 45,21                        | 327,79           | 327,79           |
| 11/01/2018     | 221,22           | 2,00% | 4,42          | 67,556931 | 71,049953 | 237,31           | 16 | 37,97                        | 275,28           | 275,28           |
| 10/02/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 67,712311 | 71,049953 | 281,93           | 15 | 42,29                        | 324,22           | 324,22           |
| 10/03/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 67,834193 | 71,049953 | 281,43           | 14 | 39,40                        | 320,83           | 320,83           |
| 10/04/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 67,881676 | 71,049953 | 281,23           | 13 | 36,56                        | 317,79           | 317,79           |
| 10/05/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 68,024227 | 71,049953 | 280,64           | 12 | 33,68                        | 314,32           | 314,32           |
| 10/06/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 68,316731 | 71,049953 | 279,44           | 11 | 30,74                        | 310,18           | 310,18           |
| 10/07/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 69,293660 | 71,049953 | 275,50           | 10 | 27,55                        | 303,05           | 303,05           |
| 10/08/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 69,466894 | 71,049953 | 274,81           | 9  | 24,73                        | 299,54           | 299,54           |
| 10/08/2018     | 27,06            | 2,00% | 0,54          | 69,466894 | 71,049953 | 28,23            | 9  | 2,54                         | 30,77            | 30,77            |
| 10/09/2018     | 290,48           | 2,00% | 5,81          | 69,466894 | 71,049953 | 303,04           | 8  | 24,24                        | 327,28           | 327,28           |
| 10/10/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 69,675294 | 71,049953 | 273,99           | 7  | 19,18                        | 293,17           | 293,17           |
| 10/11/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 69,953995 | 71,049953 | 272,90           | 6  | 16,37                        | 289,27           | 289,27           |
| 10/12/2018     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 69,779110 | 71,049953 | 273,58           | 5  | 13,68                        | 287,26           | 287,26           |
| 10/01/2019     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 69,876800 | 71,049953 | 273,20           | 4  | 10,93                        | 284,13           | 284,13           |
| 10/02/2019     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 70,128356 | 71,049953 | 272,22           | 3  | 8,17                         | 280,39           | 280,39           |
| 10/03/2019     | 263,42           | 2,00% | 5,27          | 70,507049 | 71,049953 | 270,76           | 2  | 5,42                         | 276,18           | 276,18           |
| 10/04/2019     | 288,42           | 2,00% | 5,77          | 71,049953 | 71,049953 | 294,19           | 1  | 2,94                         | 297,13           | 297,13           |
| 10/04/2019     | 22,00            | 2,00% | 0,44          | 71,049953 | 71,049953 | 22,44            | 1  | 0,22                         | 22,66            | 22,66            |
| 10/05/2019     | 310,89           | 2,00% | 6,22          | 71,049953 | 71,049953 | 317,11           | 0  | 0,00                         | 317,11           | 317,11           |
| <b>Totais:</b> | <b>24.819,81</b> |       | <b>496,37</b> |           |           | <b>30.459,19</b> |    | <b>13.551,51</b>             | <b>44.010,70</b> | <b>44.010,70</b> |
|                |                  |       |               |           |           |                  |    | <b>Oficial de Justiça:</b>   |                  | <b>165,80</b>    |
|                |                  |       |               |           |           |                  |    | <b>Custas Processuais:</b>   |                  | <b>200,00</b>    |
|                |                  |       |               |           |           |                  |    | <b>Despesas Processuais:</b> |                  | <b>0,00</b>      |
|                |                  |       |               |           |           |                  |    | <b>Honorários:</b>           |                  | <b>8.802,14</b>  |
|                |                  |       |               |           |           |                  |    | <b>Valor Total</b>           |                  | <b>53.178,64</b> |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo: **0014475-17.2010.8.26.0161 - Procedimento Sumário**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 R PAU DO CAFE, 917, JARDIM RUYCE - CEP 09961-040, Diadema-SP  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**  
 Rua Augusto Calheiro, 439, Jardim Sonia Maria - CEP 09380-290, Maua-SP

Juiz de Direito: ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE

(1) Cumpra-se fls.284(certidão de honorários).

(2) Fls.287: Antes de apreciar o pedido, providencie a parte credora o seguimento em cumprimento de sentença digital, no prazo de **30 dias**, devendo para tanto no portal E-SAJ, escolher a opção "Petição intermediária 1º Grau" categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe "156 – Cumprimento de Sentença", observando os termos do provimento CG nº 16/2016 e 60/2016.

(3) O cumprimento de sentença deverá ser instruído com as seguintes peças, separadas em blocos:

Documento 1: Sentença;

Documento 2: Demonstrativo atualizado de débito;

Documento 3: Petições e manifestações após o despacho de intimação para o pagamento, além de eventuais penhoras;

Documento 4: Além de outras peças processuais que o exequente considerar necessárias, indicando fls.

Fica desde já ressalvado que os autos onde tramitou a fase de conhecimento permanecerá no ofício de justiça para consulta pelo prazo de 45 dias, após o qual serão arquivados definitivamente.

Silente, archive-se.

Int.

Diadema, 4 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITAL,**  
 nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à margem direita



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0682/2019, foi disponibilizado na página 2898/2900 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Edgar Oliveira Ramos (OAB 389148/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)

Teor do ato: "Ordem 1274/2010 - (1) Cumpra-se fls.284(certidão de honorários). (2) Fls.287: Antes de apreciar o pedido, providencie a parte credora o seguimento em cumprimento de sentença digital, no prazo de 30 dias, devendo para tanto no portal E-SAJ, escolher a opção "Petição intermediária 1º Grau" categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe "156 - Cumprimento de Sentença", observando os termos do provimento CG nº 16/2016 e 60/2016. (3) O cumprimento de sentença deverá ser instruído com as seguintes peças, separadas em blocos: Documento 1: Sentença; Documento 2: Demonstrativo atualizado de débito; Documento 3: Petições e manifestações após o despacho de intimação para o pagamento, além de eventuais penhoras; Documento 4: Além de outras peças processuais que o exequente considerar necessárias, indicando fls. Fica desde já ressalvado que os autos onde tramitou a fase de conhecimento permanecerá no ofício de justiça para consulta pelo prazo de 45 dias, após o qual serão arquivados definitivamente. Silente, archive-se. Int."

Diadema, 13 de setembro de 2019.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 161.2019.00036676  
Remetido : 18/09/2019

Origem : Cartório da 2ª. Vara Cível  
Destino : Edilson Martins dos Santos

**Tipo de carga: Processo**

| Ord | Processo                  | Classe               | Partes principais   | Volumes | Folhas |
|-----|---------------------------|----------------------|---|---------|--------|
| 1   | 0014475-17.2010.8.26.0161 | Procedimento Sumário | Condomínio Conjunto Residencial San Marino li x José Vitor da Conceição | 2       |        |

Total : 1

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Observação : autos em carga com o advogado do autor  
OAB: 409041  
PROCESSO: 0014475-17.2010 TODOS OS VOLUMES  
TEL

9.4765-4280

*Handwritten signature and notes:*  
"aces, em 27.09.19"  
A large handwritten signature is present, along with a large handwritten mark resembling a stylized 'A' or '1'.

PODER JUDICIÁRIO  
Cartório do 2º Ofício Cível - Diadema  
José Agostinho Mendes  
Coordenador  
Matr.: 310.917

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 19:31, sob o número WBDPA19701729048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013016-62.2019.8.26.0161 e código 60C64C7.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Juiz de Direito: Dr. **ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Vistos.

Para a avaliação do imóvel, nomeio a perita Arq. Cirlene Mendes da Silva.

Quesitos e assistentes no prazo legal. Após, intime-se a perita para que estime honorários.

Int.

Diadema, 10 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0985/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |

Teor do ato: "Para a avaliação do imóvel, nomeio a perita Arq. Cirlene Mendes da Silva. Quesitos e assistentes no prazo legal. Após, intime-se a perita para que estime honorários. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 11 de dezembro de 2019.

Fernanda de Oliveira Gomes

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0985/2019, foi disponibilizado na página 3221 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)

Teor do ato: "Para a avaliação do imóvel, nomeio a perita Arq. Cirlene Mendes da Silva. Quesitos e assistentes no prazo legal. Após, intime-se a perita para que estime honorários. Int."

Diadema, 12 de dezembro de 2019.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário

**EDMILSON TADEU MARIANO**

---

**De:** EDMILSON TADEU MARIANO  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 13:46  
**Para:** cirlenems@terra.com.br  
**Assunto:** Nomeação e estimativa de honorários processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161  
**Anexos:** Senha do Processo [0013016-62.2019.8.26.0161].pdf

Prezada Dra [Cirlene](#):

Pelo presente, dou ciência da vossa nomeação para funcionar como Perito nos autos do processo em epigrafe. Na oportunidade, intimo-o para que estime os honorários periciais. Segue anexo.

Att,  
Edmilson



*Cirlene Mendes da Silva*

Arquiteta e Urbanista CAU/BR nº A19491-3  
IBAPE/SP nº 1033

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA/SP**

**PROCESSO Nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CIRLENE MENDES DA SILVA** arquiteta e urbanista inscrita no CAU/BR sob nº A19491-3, Perita Judicial nomeada nos Autos da Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Despesas Condominiais** promovida pelo **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II** contra **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, em atendimento ao R. Despacho de fls. 233 dos Autos vem, mui respeitosamente, **estimar seus honorários periciais no valor de R\$ 4.730,00** (quatro mil, setecentos e trinta reais), incluindo despesas diretas e indiretas.

O valor estimado é relativo ao **valor mínimo de honorários** consoante o **Regulamento de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE/SP**, no qual a signatária é membro efetivo, regulamento aprovado na Assembleia Ordinária de 09/04/2019<sup>1</sup>.

O objetivo da Perícia será a determinação do valor de mercado de venda do apartamento nº 33, Bloco 4B do **Conjunto Residencial San Marino II**, sito na Rua Pau do Café nº 917, Diadema, SP, com área útil de 48,789m<sup>2</sup> de acordo com a Matrícula nº 41.071 do Oficial de Registro de Imóveis de Diadema, juntada às fls. 123 e 124 dos Autos.

Segue escopo dos serviços necessários:

<sup>1</sup> Disponível em [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br).

## Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU/BR nº A19491-3  
IBAPE/SP nº 1033

1. Estudo minucioso dos Autos relativo ao objeto e objetivo da Perícia;
2. Vistoria no imóvel avaliando para verificação das características físicas e construtivas, com obtenção de fotografias;
3. Análise da região onde se situa o imóvel avaliando para verificação dos melhoramentos públicos existentes, os pólos valorizantes e/ou desvalorizantes e, também o mercado imobiliário;
4. Pesquisa de imóveis análogos ao avaliando, em oferta de venda e/ou recentemente transacionados na mesma região geoeconômica para a data da avaliação;
5. Cálculo do valor do imóvel;
6. Elaboração e redação de Laudo, constando todas as informações obtidas em vistoria, cálculos avaliatórios, fotografias gerais do imóvel avaliando e dos elementos comparativos, entre outros.

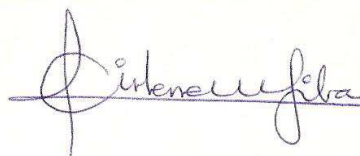
### Notas:

- a. Não foram apresentados quesitos para serem respondidos na Perícia e nem houve indicação de Assistentes Técnicos;
- b. A definição da metodologia e critérios de avaliação dependerá exclusivamente da pesquisa a ser realizada quando dos trabalhos periciais, atendendo as normas avaliatórias vigentes e estudos consagrados da Engenharia de Avaliações;
- c. A signatária estima o prazo inicial de 30 (trinta) dias para a entrega do Laudo Pericial, após o depósito dos honorários e após a citação de início dos trabalhos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.




---

### **Arq. Cirlene Mendes da Silva**

CAU/BR A19491-3

Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP, sob nº 1033

Pós graduada em Perícias de Engenharia e Avaliações pela FAAP/SP

Certificada em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE – Entidade Federativa Nacional

MRICS<sup>2</sup> nº 6577376

---

<sup>2</sup> Profissional Membro do Royal Institution of Chartered Surveyors - RICS



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA/SP.

PROCESSO Nº 0013016-62.2019.8.26.0161

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por seu advogado e procurador “in fine” assinado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que são partes **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOÃO CLÍMACO** e **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, vem respeitosa-mente, a presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso substabelecimento.

Requer que as intimações e publicações pela imprensa oficial, sejam realizadas na pessoa do advogado abaixo informado, **sob pena de nulidade dos atos processuais praticados neste manejo.**

| ADVOGADOS            | OAB/SP Nº |
|----------------------|-----------|
| Renato Vidal de Lima | 235.460   |

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 16 de abril de 2020

**FABIANO FERRARI LENCI**  
OAB/SP Nº 192.086



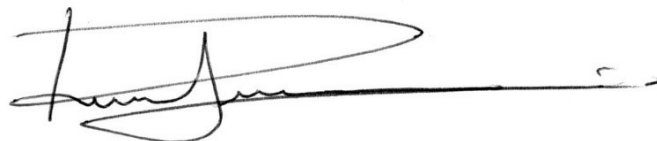
**SUBSTABELECIMENTO**

Outorgante: **RENATO VIDAL DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 235.460.

Outorgados: **FABIANO FERRARI LENCI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 192.086, **CICERO NOBRE CASTELLO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 71.140, todos integrantes da Sociedade de Advogados denominada “**FABIANO FERRARI LENCI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**”, sita à Rua Florêncio de Abreu – 64 – 14º andar – Centro - CEP 01029-900 – São Paulo, SP .

O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, especialmente para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo ali os interesses da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, podendo habilitar créditos, formular ou contestar impugnações, oferecer laços, arrematar por conta e em benefício ( parcial ou total ) do crédito hipotecário habilitado, assinar autos de praxeamento, requerer expedição ou retificação de cartas de arrematação e de mandados de imissão de posse, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos do *processo 0013016-62.2019.8.26.0161*, em curso perante a **2ª Vara Cível do Foro da Comarca de DIADEMA** em que são partes **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO II** e **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**.

**SÃO PAULO, 03 DE JANEIRO 2020.**



**RENATO VIDAL DE LIMA**  
*Advogado - OAB/SP 235.460*  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que não foram apresentados quesitos e assistentes no prazo legal conforme determinado no r. Despacho de fls. 233. Nada mais. Em 19 de junho de 2020. Eu ,Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista a certidão supra e a apresentação da proposta de honorários periciais de fls. 237/238 manifestem-se as partes.

Nada Mais. Diadema, 19 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0527/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão supra e a apresentação da proposta de honorários periciais de fls. 237/238 manifestem-se as partes."

Do que dou fé.  
Diadema, 22 de junho de 2020.

Fernanda de Oliveira Gomes



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2020, foi disponibilizado na página 2646/2649 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão supra e a apresentação da proposta de honorários periciais de fls. 237/238 manifestem-se as partes."

Diadema, 23 de junho de 2020.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário

**E.M.****EDILSON MARTINS - ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificada nos autos do processo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls.242, expor e requer o quanto segue:

Tendo em vista que os valores arbitrados para avaliação do imóvel vão impactar no equilíbrio financeiro do requerente, não sendo possível o pagamento na íntegra, requer o **parcelamento dos honorários periciais**, em 2 (duas) parcelas.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 23 de junho de 2020.

EDILSON MARTINS DOS SANTOS  
OAB/SP 409.041

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação do executado sobre os honorários periciais. Nada Mais. Diadema, 21 de agosto de 2020.  
 Eu, \_\_\_\_, Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**2ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Juiz de Direito: Dr. **ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Vistos.

Fls. 244: Defiro o parcelamento dos honorários.

Com o depósito da segunda parcela, intime-se a perita para que dê início aos trabalhos periciais.

Int.

Diadema, 24 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0796/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 244: Defiro o parcelamento dos honorários. Com o depósito da segunda parcela, intime-se a perita para que dê início aos trabalhos periciais. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 25 de agosto de 2020.

Fernanda de Oliveira Gomes

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0796/2020, foi disponibilizado na página 2402/2406 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Fls. 244: Defiro o parcelamento dos honorários. Com o depósito da segunda parcela, intime-se a perita para que dê início aos trabalhos periciais. Int."

Diadema, 26 de agosto de 2020.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário



**E.M.****EDILSON MARTINS - ADVOGADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificado nos autos do processo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer o quanto segue:

A juntada do comprovante de pagamento da primeira parcela dos **honorários periciais**.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 04 de setembro de 2020.

EDILSON MARTINS DOS SANTOS  
OAB/SP 409.041

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condomínio Conjunto Residencia**

**Réu: José Vitor da Conceição**

**Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 2ª. Vara Cíve**

**Processo: 00130166220198260161 - ID 081020000100554241**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Perícia**

**is parcela 1/2**

Recibo do Pagador

|  |               |  |   |                       |  |
|--|---------------|--|---|-----------------------|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                 |               | <b>001-9</b>   | <b>00190.00009 02836.585006 87098.547174 6 84200000236500</b> |                       |  |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço      |               | CNPJ: 06.993.009/0001-27   |   |                       |  |
| CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARIN         |               | TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00130166220198260161 - 51174001000193, Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 2ª. Vara Cive |   |                       |  |
| Sacador/Avalista                       |               |  |   |                       |  |
| Nosso-Número                           | Nr. Documento | Data de Vencimento   | Valor do Documento  | (-) Valor Pago        |  |
| 28365850087098547                      | 0             | 26/10/2020   | 2.365,00  | 2.365,00              |  |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço |               |  |   |                       |  |
| BANCO DO BRASIL S/A                    |               |  |   |                       |  |
| Agência/Código do Beneficiário         |               |  |   | Autenticação Mecânica |  |
| 2234 / 99747159-X                      |               |  |   |                       |  |

|   |               |                                |   |                       |                         |
|---|---------------|--------------------------------|---|-----------------------|-------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>  |               | <b>001-9</b>                   | <b>00190.00009 02836.585006 87098.547174 6 84200000236500</b> |                       |                         |
| Local de Pagamento  |               | Data de Vencimento             |   |                       |                         |
| <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>   |               | 26/10/2020                     |   |                       |                         |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ   |               | Agência/Código do Beneficiário |   |                       |                         |
| BANCO DO BRASIL S/A   |               | 2234 / 99747159-X              |   |                       |                         |
| Data do Documento   | Nr. Documento | Espécie DOC                    | Aceite  | Data do Processamento | Nosso-Número            |
| 25/08/2020  | 0             | ND                             | N   | 25/08/2020            | 28365850087098547       |
| Uso do Banco  | Carteira      | Espécie                        | Quantidade  | xValor                | (-) Valor do Documento  |
| 0   | 17            | R\$                            |   |                       | 2.365,00                |
| Informações de Responsabilidade do Beneficiário   |               |                                |   |                       | (-) Desconto/Abatimento |
| GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000100554241 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep |               |                                |   |                       | (+) Juros/Multa         |
|   |               |                                |   |                       | (-) Valor Cobrado       |
|   |               |                                |   |                       | 2.365,00                |

|                                   |  |  |                      |
|-----------------------------------|--|--|----------------------|
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço |  | CNPJ: 06.993.009/0001-27   |                      |
| CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARIN    |  | TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00130166220198260161 - 51174001000193, Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 2ª. Vara Cive |                      |
| Sacador/Avalista                  |  | Código de Baixa  | Ficha de Compensação |
|                                   |  | Autenticação Mecânica  |                      |





**30**  
horas

# Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada

Agência/conta: **1669/42284-0** CNPJ: **06.993.009/0001-27** Empresa: **CJ RES SAN MARINO II**

|  |  |                                 |
|--|--|---------------------------------|
| Pagador final:   |  |                                 |
| Agência/Conta:   | 1669/0042284-0                           | CPF/CNPJ:                       |
| Nome:  | CJ RES SAN MARINO II                     | 06.993.009/0001-27              |
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                 |  |                                 |
| 00190 00009 02836 585006 87098 547174 6 84200000236500 |  |                                 |
| Beneficiário:  | SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL          | CPF/CNPJ do beneficiário:       |
| Razão Social:  | BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  | 00.000.000/4906-95              |
|  |  | Data de vencimento:             |
|  |  | 26/10/2020                      |
|  |  | Valor do documento (R\$):       |
|  |  | 2.365,00                        |
|  |  | (-) Desconto (R\$):             |
|  |  | 0,00                            |
|  |  | (+) Juros/Mora/Multa (R\$):     |
|  |  | 0,00                            |
| Pagador:   | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA            | CPF/CNPJ do pagador:            |
| Sacador / Avalista:                                    |  | 51.174.001/0001-93              |
|  |  | (=) Valor do pagamento (R\$):   |
|  |  | 2.365,00                        |
|  |  | Data de pagamento:              |
|  |  | 27/08/2020                      |
| Autenticação mecânica:                                 | D8501C92212BB6ED762E131F384E76411AF6790D | Pagamento realizado em espécie: |
|  |  | Não                             |

Operação efetuada em 27/08/2020 às 15:08:59h via bankline, CTRL 12779.





**EDILSON MARTINS**  
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificado nos autos do processo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer o quanto segue:

A juntada do comprovante de pagamento da segunda parcela dos **honorários periciais**.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 02 de outubro de 2020.

**EDILSON MARTINS DOS SANTOS**  
**OAB/SP 409.041**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condomínio Conjunto Residencia**

**Réu: José Vítor da Conceição**

**Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 2ª. Vara Cíve**

**Processo: 00130166220198260161 - ID 081020000101389287**

**GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Pericia**

**is parcela 2/2**

|  |               |  |   |                |  |                   |
|--|---------------|--|---|----------------|--|-------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                 |               | <b>001-9</b>   | <b>00190.00009 02836.585006 87751.233179 2 84410000236500</b> |                |  | Recibo do Pagador |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço      |               | CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARIN CNPJ: 06.993.009/0001-27  |   |                |  |                   |
| Sacador/Avalista                       |               | TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00130166220198260161 - 51174001000193, Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 2ª. Vara Cive |   |                |  |                   |
| Nosso-Número                           | Nr. Documento | Data de Vencimento   | Valor do Documento  | (=) Valor Pago |  |                   |
| 28365850087751233                      | 0             | 16/11/2020   | 2.365,00  | 2.365,00       |  |                   |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço |               | BANCO DO BRASIL S/A  |   |                |  |                   |
| Agência/Código do Beneficiário         |               | Autenticação Mecânica  |   |                |  |                   |
| 2234 / 99747159-X                      |               |  |   |                |  |                   |

|   |               |  |   |                       |  |  |
|---|---------------|--|---|-----------------------|--|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>  |               | <b>001-9</b>   | <b>00190.00009 02836.585006 87751.233179 2 84410000236500</b> |                       |  |  |
| Local de Pagamento  |               | Data de Vencimento   |   |                       | 16/11/2020                                   |  |
| <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>   |               | Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  |   |                       | Agência/Código do Beneficiário               |  |
| BANCO DO BRASIL S/A   |               | BANCO DO BRASIL S/A  |   |                       | 2234 / 99747159-X                            |  |
| Data do Documento   | Nr. Documento | Espécie DOC  | Aceite  | Data do Processamento | Nosso-Número                                 |  |
| 17/09/2020  | 0             | ND   | N   | 17/09/2020            | 28365850087751233                            |  |
| Uso do Banco  | Carteira      | Espécie  | Quantidade  | xValor                | (=) Valor do Documento                       |  |
| 0   | 17            | R\$  |   |                       | 2.365,00                                     |  |
| Informações de Responsabilidade do Beneficiário   |               |  |   |                       | (-) Desconto/Abatimento                      |  |
| GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000101389287 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep |               |  |   |                       | (+ ) Juros/Multa                             |  |
|   |               |  |   |                       | (=) Valor Cobrado                            |  |
|   |               |  |   |                       | 2.365,00                                     |  |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço   |               | CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARIN CNPJ: 06.993.009/0001-27  |   |                       |  |  |
| Sacador/Avalista  |               | TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00130166220198260161 - 51174001000193, Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 2ª. Vara Cive |   |                       |  |  |
|   |               | Código de Baixa  |   |                       | Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação |  |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 09:58, sob o número WDDA20701248998. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00130166-62.2019.8.26.0161 e código 7789BE7.

## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada

Agência/conta: 1669/42284-0

CNPJ: 06.993.009/0001-27

Empresa: **CJ RES SAN MARINO II**

|   |                           |  |
|---|---------------------------|--|
| Pagador final:  |                           |  |
| Agência/Conta:  | 1669/0042284-0            | CPF/CNPJ:  |
| Nome:   | CJ RES SAN MARINO II      | 06.993.009/0001-27                                     |
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                |                           | 00190 00009 02836 585006 87751 233179 2 84410000236500 |
| Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPÓSITO JUDICIAL         | CPF/CNPJ do beneficiário: | Data de vencimento:                                    |
| Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ | 00.000.000/4906-95        | 16/11/2020   |
|   |                           | Valor do documento (R\$):                              |
|   |                           | 2.365,00   |
|   |                           | (-) Desconto (R\$):                                    |
|   |                           | 0,00   |
|   |                           | (+) Juros/Mora/Multa (R\$):                            |
|   |                           | 0,00   |
| Pagador:  | CPF/CNPJ do pagador:      | (=) Valor do pagamento (R\$):                          |
| <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>                  | 51.174.001/0001-93        | 2.365,00   |
| Sacador / Avalista:                                   | CPF/CNPJ do sacador:      | Data de pagamento:                                     |
|   |                           | 28/09/2020   |
| Autenticação mecânica:                                |                           | Pagamento realizado em espécie:                        |
| B007F508CE6F6D67C6D5FF0AC646CC88EE4ABFCC              |                           | Não  |

Operação efetuada em 28/09/2020 às 14:40:33h via bankline, CTRL 51460.



## Liberação de honorários

MARCIA BORBA DOS SANTOS <marsantos@tjsp.jus.br>

Seg, 09/11/2020 18:55

Para: cirlenems@terra.com.br <cirlenems@terra.com.br>

Boa tarde,

Pelo presente dou ciência a Vossa Senhoria de que os depósitos para honorários já foram depositados e estão disponíveis, por gentileza faça o preenchimento do formulário MLE do Portal das custas do TJ e a juntada nos autos nº 0013016-62.2019.8.26.0161 para prosseguimento do pagamento e inícios dos trabalhos.

Atenciosamente,



**MARCIA BORBA DOS SANTOS**

Escrevente Técnico Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Diadema

Avenida Sete de Setembro, 409/13 - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 2763-8753/8755

E-mail: [marsantos@tjsp.jus.br](mailto:marsantos@tjsp.jus.br)

**Cirlene Mendes da Silva**Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA/SP****PROCESSO Nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CIRLENE MENDES DA SILVA** arquiteta e urbanista inscrita no CAU/BR sob nº A19491-3, Perita Judicial nomeada nos Autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Despesas Condominiais** promovida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II** contra **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, em atendimento ao R. Despacho de fls. 246 dos Autos e aos artigos 466 e 474 do Código do Processo Civil - CPC vem, mui respeitosamente, informar que **a vistoria no apartamento objeto da Perícia Avaliatória será realizada no dia 30 de novembro de 2020, às 11h00.**

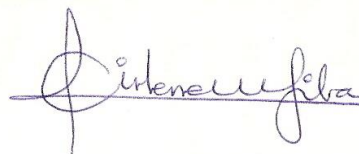
Requer-se que as Partes tenham ciência do agendamento para a liberação de acesso ao apartamento avaliando, bem como às áreas comuns do Condomínio.

Tendo em vista a pandemia pelo Covid19, observa-se que a vistoria cumprirá com todos os parâmetros necessários relativos às exigências para evitar sua disseminação, com base nos preceitos legais e da Engenharia de Segurança.

Nestes Termos

Pede Deferimento

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

**Arq. Ma. Cirlene Mendes da Silva**  
CAU/BR A19491-3



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 256: Ciência às partes do agendamento da vistoria do imóvel para o dia 30/11/2020 às 11:00 horas.

Nada Mais. Diadema, 17 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
 Marluce De Oliveira Hirata, Chefe de Seção Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Marluce De Oliveira Hirata, Chefe de Seção Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1117/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 256: Ciência às partes do agendamento da vistoria do imóvel para o dia 30/11/2020 às 11:00 horas."

Do que dou fé.  
Diadema, 18 de novembro de 2020.

Fernanda de Oliveira Gomes

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1117/2020, foi disponibilizado na página 2648/2653 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Fls. 256: Ciência às partes do agendamento da vistoria do imóvel para o dia 30/11/2020 às 11:00 horas."

Diadema, 19 de novembro de 2020.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário

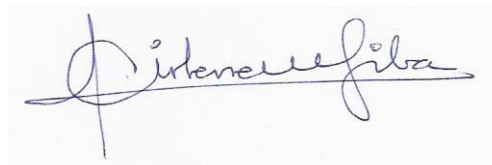
**Cirlene Mendes da Silva**Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA/SP****PROCESSO Nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CIRLENE MENDES DA SILVA** arquiteta e urbanista inscrita no CAU/BR sob nº A19491-3, Perita Judicial nomeada nos Autos da Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Despesas Condominiais** promovida pelo **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II** contra **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, tendo procedido as diligências que se fizeram necessárias, vem mui respeitosamente, apresentar à consideração de V. Excia as conclusões a que chegou, consubstanciadas no presente

**LAUDO PERICIAL**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

**Arq. Ma. Cirlene Mendes da Silva**  
**CAU Nº A19491-3**

Mestre em Arquitetura e Urbanismo  
Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e  
Perícias de Engenharia - IBAPE/SP - sob nº 1033  
Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações  
Certificada em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE –  
Entidade Federativa Nacional  
MRICS<sup>1</sup> nº 6577376

<sup>1</sup> Profissional Membro do *The Royal Institution of Chartered Surveyors* - RICS



**Cirlene Mendes da Silva**

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

## Determinação do Valor de Mercado de Venda - Apartamento

**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP**

**PROCESSO Nº: 0013016-62.2019.8.26.0161**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Despesas condominiais**

**REQUERENTE: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**

**REQUERIDOS: JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**

**DATA AVALIAÇÃO: DEZEMBRO DE 2020**

**SUMÁRIO**

|          |   |           |
|----------|---|-----------|
| <u>1</u> | <u>PRELIMINARES</u>   | <u>3</u>  |
| <u>2</u> | <u>VISTORIA</u>   | <u>5</u>  |
|          | <u>2.1. LOCALIZAÇÃO</u>   | <u>5</u>  |
|          | <u>2.2. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO</u>   | <u>7</u>  |
|          | <u>2.3. CARACTERÍSTICAS DO CONDOMÍNIO</u>                                     | <u>8</u>  |
|          | <u>2.4. CARACTERÍSTICAS DO APARTAMENTO</u>                                    | <u>16</u> |
|          | <u>2.5. CLASSIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO</u>                                       | <u>17</u> |
|          | <u>2.6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO</u>   | <u>18</u> |
| <u>3</u> | <u>AVALIAÇÃO</u>  | <u>19</u> |
|          | <u>3.1. METODOLOGIA ADOTADA</u>   | <u>19</u> |
|          | <u>3.2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL</u>   | <u>21</u> |
|          | <u>3.3. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO</u>  | <u>22</u> |
|          | <u>3.4. DIAGNÓSTICO DO MERCADO</u>  | <u>23</u> |
| <u>4</u> | <u>CONCLUSÃO</u>  | <u>24</u> |
|          | <u>ENCERRAMENTO</u>   | <u>25</u> |
|          | <u>APÊNDICE A: Homogeneização dos Elementos Comparativos</u>                  | <u>26</u> |
|          | <u>APÊNDICE B: Determinação do Valor Unitário Médio Padrão de Apartamento</u> | <u>43</u> |
|          | <u>APÊNDICE C – Cópia do telegrama de agendamento da vistoria</u>             | <u>50</u> |

## **1 PRELIMINARES**

---

O objetivo do presente trabalho é a determinação do valor de mercado de venda do imóvel situado na Rua Pau do Café nº 917, Conjunto Residencial San Marino II, Bloco 4B, apartamento nº 33, Diadema - SP, para a data de dezembro de 2020, imóvel matriculado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema sob nº 41.071, conforme juntada à fls. 45/46 dos Autos.

Por meio do R. Despacho de fl. 233 dos Autos, a signatária foi nomeada para a realização da perícia avaliatória, não tendo sido indicados Assistentes Técnicos, bem como não foram apresentados quesitos pelas Partes.

Apesar da tentativa de contato (conforme comprova a cópia do telegrama juntado no Apêndice C), a signatária não obteve êxito na realização da vistoria no apartamento objeto da Lide, pois o proprietário não se encontrava no local, tendo sido informado pela síndica, Sra. Cleide, que o apartamento se encontra sem uso há aproximadamente 1 ano. Do exposto, a avaliação apresentada nesse Laudo foi realizada sem a vistoria interna no apartamento, situação essa prevista na norma ABNT NBR 14653-2:2011 "Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos", item 7.3.5.2 - Impossibilidade de vistoria, mas sem prejuízo à presente avaliação, face à Ação promovida e à tipologia do imóvel.

Quando não for possível o acesso do avaliador ao interior do imóvel, o motivo deve ser justificado no Laudo de avaliação. Neste caso, em comum acordo com o contratante, a vistoria interna pode ser prescindida e a avaliação pode prosseguir com base nos elementos que for possível obter ou fornecidos pelo contratante, tais como:

- a) descrição interna;
- b) no caso de apartamentos, escritórios e conjuntos habitacionais, a vistoria externa de áreas comuns, a vistoria de outras unidades do mesmo edifício e informações da respectiva administração;
- c) no caso de unidades isoladas, a vistoria externa.

As considerações hipotéticas sobre o imóvel, que configuram a situação paradigma, devem estar claramente explicitadas no Laudo de avaliação.



## Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033

Entretanto, para conhecimento do padrão construtivo e características gerais, a signatária visitou o apartamento nº 23 do mesmo bloco no qual se situa o avaliando (bloco 4B), além das áreas comuns do condomínio.

Considerou-se nesta avaliação a condição do apartamento como livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos e gravames de qualquer natureza, incluindo dívidas fiscais e de condomínio, bem como eventuais contaminações do solo da área do condomínio.

Esta avaliação está de acordo com as Normas ABNT NBR 14653-1: 2019 "Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais"; ABNT NBR 14653-2: 2011, "Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos", em especial seu item 8.2.1.4.2; "Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP – 2011" e estudos consagrados na Engenharia de Avaliações e aprovados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP.

## 2 VISTORIA

### 2.1. Localização

O Conjunto Residencial San Marino II, no qual se situa o apartamento avaliando sob nº 33 do Bloco 4B, se localiza na Rua Pau do Café nº 917, Bairro Jardim Arco Íris, Município de Diadema, Estado de São Paulo, como ilustrado nas figuras 1 a 3, imóvel classificado junto à Prefeitura Municipal de Diadema sob contribuinte nº 2405504100.

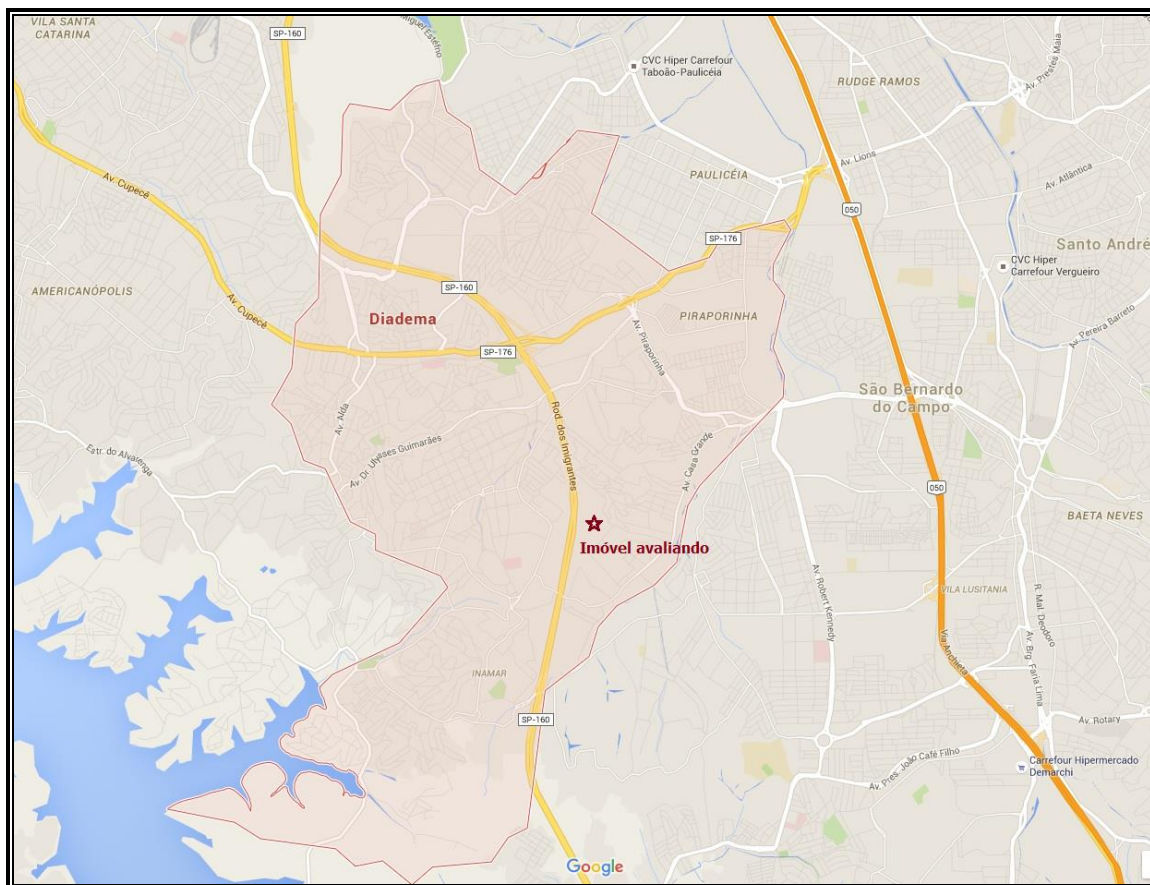


Figura 1: Mapa do município de Diadema, com marcação da localização do Conjunto Residencial San Marino II.  
(Fonte: <http://maps.google.com/>)







## 2.2. Características da Região

Conforme se verifica pelas figuras das páginas anteriores e pela figura 4, o Conjunto Residencial San Marino II se situa próximo da Rodovia dos Imigrantes, à direita de quem da Baixada Santista segue em direção ao Município de São Paulo.



Figura 4: Imagem de satélite do município de Diadema, com demarcação do imóvel avaliando. (Fonte: Google Earth)

O Jardim Arco Íris é um bairro com uso predominantemente residencial (unifamiliar e multifamiliar), de ocupação padrão modesto, apresentando também uso comercial (comércio local), serviços, industrial e institucional, apresentando os melhoramentos públicos essenciais, tais como: redes de água; luz; esgoto; telefonia; iluminação pública; pavimentação.

O Conjunto Residencial San Marino II situa-se em frente à área de ocupação irregular, Jardim Casa Grande, composta por construções modestas edificadas em regime de mutirão e muitas, semiacabadas.



Figura 5: Imagem de satélite do entorno ao imóvel avaliando, destacando os conjuntos habitacionais e a proximidade com área de ocupação irregular.  
(Fonte: Google Earth)

### 2.3. Características do Condomínio

O Conjunto Residencial San Marino, em sua área maior, é composto por dois condomínios idênticos, embora independentes: San Marino I e San Marino II, implantados em área de topografia plana, formato irregular e solo aparentemente seco e firme.

O San Marino II, onde se localiza o apartamento avaliando, possui frente para a Rua Pau do Café, enquanto o San Marino I possui entrada pela Rua Bach.

O Conjunto Residencial San Marino II possui 14 (catorze) blocos edificantes de uso exclusivamente residencial, sem elevador, possuindo pavimento térreo e três pavimentos superiores, vagas de estacionamento situadas no pavimento térreo em área descoberta.

Os edifícios são edificados em estrutura de concreto armado convencional, com vedação em alvenaria, com revestimento externo em argamassa pintada.



## Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
 IBAPE/SP 1033

Como área de lazer possui salão de festas, sala de ginástica, churrasqueiras, quadra poliesportiva descoberta e playground.



Figura 6: Implantação do Conjunto Residencial San Marino II  
 (Fonte: <http://123i.uol.com.br/>)



Figura 7: Vista parcial da testada do Conjunto Residencial San Marino II pela Rua Pau do Café.



## Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033



Figura 8: Vista da Rua Pau do Café, em direção à Rodovia dos Imigrantes, estando o Conjunto Residencial San Marino II a direita da fotografia.



Figura 9: Outra vista da Rua Pau do Café, estando o Conjunto Residencial San Marino II a esquerda da fotografia.

## Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033



Figura 10: Entrada dos condôminos e portaria.



Figura 11: Entrada de visitantes e prestadores de serviço.





Figura 12: Vista interna do condomínio, destacando algumas das vagas de estacionamento de automóvel.



Figura 13: Vista parcial do salão de festas.



# Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033



Figura 14: Sala de ginástica.



Figura 15: Churrasqueira.

## Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033



Figura 16: Vista em direção ao playground, observando à direita da fotografia a Rodovia dos Imigrantes.



Figura 17: Quadra poliesportiva.



## Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033



Figura 18: Jardins do condomínio.



Figura 19: Vista do bloco 4B.



## 2.4. Características do apartamento

Segundo Matrícula nº 41.071 do Oficial de Registro de Imóveis de Diadema o imóvel avaliando possui a seguinte descrição:

**APARTAMENTO N. 33** (trinta e três), localizado no 3º andar do Bloco **4B**, do **CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**, na Rua Pau do Café n. 917, neste distrito, município e comarca, com a área útil de 48,789m<sup>2</sup>, área comum de 44,1451m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 92,9341m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de 0,35713% no terreno do condomínio, com direito a uma vaga indeterminada no estacionamento localizado no andar térreo (parte externa) do condomínio.

Os apartamentos do conjunto residencial, incluindo o avaliando, possuem sala, 2 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com direito a uma vaga de garagem. Segundo matrícula, o apartamento possui **área útil de 48,789m<sup>2</sup>**.



Figura 20: Planta baixa do apartamento-tipo.  
(Fonte: <http://123i.uol.com.br/>)

## 2.5. Classificação da Construção

A signatária adotará para a classificação da construção o estudo “Índice – Unidades Padronizadas: 2019” (IUP) do IBAPE/SP, pelo qual o avaliando se classifica como “apartamento padrão simples – sem elevador” intervalo mínimo, item 1.1.2 do citado estudo.



ÍNDICE – UNIDADES PADRONIZADAS

### 1.1.2 PADRÃO SIMPLES

Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada.

Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

- **Pisos:** cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.
- **Paredes:** pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.
- **Instalações hidráulicas:** sumárias, com número mínimo de pontos de água, instalação somente de água fria; peças sanitárias básicas, de modelo simples.
- **Instalações elétricas:** sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores ou tomadas, utilizando componentes comuns.
- **Esquadrias:** ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.



| Padrão                 | Intervalo de Índices – Pc |       |        |       |
|------------------------|---------------------------|-------|--------|-------|
|                        | Mínimo                    | Médio | Máximo |       |
| 1.1.2 – Padrão Simples | Sem elevador              | 3,180 | 3,533  | 3,837 |
|                        | Com elevador              | 3,562 | 3,958  | 4,354 |


Figura 21: Classificação “apartamento padrão simples”.

(Fonte: IUP - IBAPE/SP. Disponível em [http://www.ibape-sp.org.br/adm/upload/uploads/1571834393-IUP\\_0410\\_baixa.pdf](http://www.ibape-sp.org.br/adm/upload/uploads/1571834393-IUP_0410_baixa.pdf). Acesso em: 10/12/2020).

## 2.6. Estado de Conservação

Segundo informações obtidas, o Conjunto Residencial San Marino II possui aproximadamente vinte anos de construção.

Considerando o padrão e a idade do Conjunto Residencial San Marino II, tendo em vista a impossibilidade da vistoria interna no apartamento avaliando, será adotada na presente avaliação o estado de conservação como "necessitando de reparos simples", item "e" do Quadro 1 do estudo IUP:

ÍNDICE - UNIDADES PADRONIZADAS 

Quadro 1 - Estado de Conservação - Ec

| Ref. | Estado da Edificação                            | Depreciação (%) | Características   |
|------|---|-----------------|---|
| A    | Nova  | 0,00            | Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.   |
| B    | Entre nova e regular                            | 0,32            | Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência.  |
| C    | Regular   | 2,52            | Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.                               |
| D    | Entre regular e necessitando de reparos simples | 8,09            | Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.  |
| E    | Necessitando de reparos simples                 | 18,10           | Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico. |

Figura 22: Estado de Conservação "Necessitando de reparos simples".

(Fonte: IUP - IBAPE/SP. Disponível em [http://www.ibape-sp.org.br/adm/upload/uploads/1571834393-IUP\\_0410\\_baixa.pdf](http://www.ibape-sp.org.br/adm/upload/uploads/1571834393-IUP_0410_baixa.pdf). Acesso em: 10/12/2020).

Consoante o referido estudo, considerando a classificação adotada, idade de 20 (anos) anos, estado de conservação "necessitando de reparos simples", Vida Referencial de 60 (sessenta) anos e Valor Residual de 20%, o Foc – "Fator de Adequação ao Obsolescimento e ao Estado de Conservação" resulta em 0,7114.



### **3 AVALIAÇÃO**

---

#### **3.1. Metodologia adotada**

De acordo com a Norma ABNT<sup>2</sup> NBR 14653-1: 2019, conceito ratificado na "Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP – 2011":

##### 6.6 Escolha da metodologia

A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, o objetivo e a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível, preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 7.2.1 [...]

##### 7 Metodologia aplicável

###### 7.1 Generalidades

7.1.1 A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nesta norma (todas as partes), com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

A signatária obteve dados de apartamentos em ofertas de venda e transacionado no próprio Conjunto Residencial San Marino II, ou seja, com características físicas e construtivas idênticas ao avaliando. A pesquisa, totalizando oito elementos comparativos, encontra-se apresentada no Apêndice A deste Laudo.

Diante do exposto, a avaliação do apartamento será realizada a partir do melhor método aplicável ao presente caso, ou seja, **Método Comparativo Direto**, pela técnica de Tratamento por Fatores, com a utilização do software "GeoAvaliarPro".

De acordo com item 7.2.1 da referida norma, o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** "Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra."

Por sua vez, de acordo com a Norma do IBAPE/SP: 2011, item 8.5, é o método, Preferencialmente utilizado na busca **do valor de mercado** de terrenos, casas padronizadas, lojas, **apartamentos**, escritórios, armazéns, entre outros, sempre que houver dados semelhantes ao avaliando. (grifou-se).

Também de acordo com a citada Norma, item 9.2,

Analisa **elementos semelhantes ou assemelhados ao avaliando**, com objetivo de encontrar a tendência de formação de seus preços. A homogeneização das características dos dados deve ser efetuada com o uso de procedimentos, dentre os quais se destacam o **tratamento por fatores e a inferência estatística**. (grifou-se).

Diante da amostragem coletada será adotada nesta avaliação a técnica de **Tratamento por Fatores**, na qual o valor unitário de venda do imóvel é obtido por meio da homogeneização das características próprias dos imóveis comparativos em relação à situação paradigma pré-estabelecida pelas normas avaliatórias e pelos dados do próprio avaliando, considerando as valorizações e desvalorizações das variáveis estudadas, analisando a homogeneidade da avaliação.

Após o desconto do fator de oferta de 10% sobre os preços ofertados e considerando a amostra ser relativa ao próprio Conjunto Residencial San Marino II, foram estudadas as seguintes variáveis:

- a) **Padrão construtivo**: por meio da adoção de coeficientes apresentados no estudo "Índice – Unidades Padronizadas: 2019" (IUP) do IBAPE/SP e
- b) **Fator de Adequação ao Obsolescimento e ao Estado de Conservação - Foc**: por meio da adoção de coeficientes apresentados no citado estudo IUP, considerando a idade real /estimada dos imóveis e o estado de conservação.

<sup>2</sup> Associação Brasileira de Normas Técnicas

Das análises dos Coeficientes de Variação dos testes, o melhor resultado obtido foi a homogeneização com ambas as variáveis estudadas, ou seja, obsolescência e padrão construtivo.

## 3.2. Avaliação do Imóvel

### 3.2.1. Valor Unitário Obtido

O valor unitário homogeneizado de apartamento, incluindo a vaga de garagem, calculado nos Apêndices A e B deste Laudo, resultou para dezembro de 2020:

**Valor Unitário = R\$ 3.257,05/m<sup>2</sup>**

Desvio padrão da amostra de R\$ 186,55/m<sup>2</sup>

Coeficiente de Variação de 5,73%

Intervalo de Confiança (80%): Min. = R\$ 3.163,72/m<sup>2</sup> Max. = R\$ 3.350,38/m<sup>2</sup>

Em atendimento ao item 8.2.1.4.1 da ABNT NBR 14653-2: 2011, segue abaixo o gráfico de análise do poder de predição do modelo estudado, valores observados x valores estimados, confirmando o atendimento à citada Norma tendo em vista que os elementos comparativos se encontram próximos da bissetriz do primeiro quadrante, representando a homogeneidade da amostra utilizada.

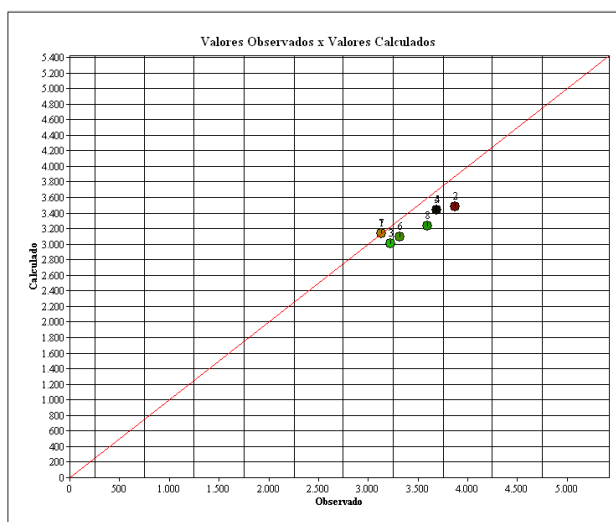


Figura 23: Valores observados x Valores estimados. Fonte: GeoAvaliarPro.



### 3.2.2. Cálculo do Valor do Imóvel (Vi)

O valor do imóvel será resultante da multiplicação da área útil do apartamento avaliando pelo valor unitário médio padrão apresentado no item anterior.

Sendo assim:

$$Vi = 48,789m^2 \times R\$ 3.257,05/m^2$$

$$Vi = R\$ 158.908,21$$

Será adotado:

**Vi = R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para dezembro de 2020.

### 3.3. Especificação da Avaliação

De acordo com a "Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP – 2011":

"A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, das disponibilidades de dados de mercado, da natureza do bem avaliando, do tratamento a ser empregado, e dos recursos disponíveis.

Podem ser definidas quanto à fundamentação e/ou precisão.

A fundamentação de uma avaliação está relacionada tanto com o aprofundamento do trabalho avaliatório quanto com as informações que possam ser extraídas do mercado e determina o empenho no trabalho. (...)

O grau de precisão é aplicável apenas no método comparativo direto e mede o grau de incerteza que a amostra permite a avaliação. Depende das características do mercado e da amostra coletada e não é passível de fixação a *priori*."

Portanto, aplicando as tabelas 3, 4, 7 e 8 da referida Norma, a avaliação ora realizada se enquadra no Grau II de Fundamentação e, em função da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa ter resultado inferior a 30%, a Precisão da avaliação se enquadra no Grau III, grau máximo de especificação da ABNT NBR 14.653-2 e da Norma IBAPESP/2011.

### **3.4. Diagnóstico do Mercado**

O condomínio residencial no qual se situa o avaliando é de padrão simples e popular, características estas que implicam em boa liquidez, apesar da atual situação econômica recessiva do país, principalmente nesta época de pandemia pelo Covid-19, conjuntura esta que reflete negativamente no mercado imobiliário devido à alta da inflação e do desemprego.

Apesar da boa liquidez, pelas pesquisas realizadas pela signatária, o valor de mercado de apartamentos do Conjunto Residencial San Marino II não teve alteração nos últimos quatro anos.

## 4 CONCLUSÃO

---

A signatária conclui o valor de mercado de venda do apartamento nº 33, Bloco 4B do Conjunto Residencial San Marino II, de propriedade de José Vitor da Conceição, pelo valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), incluindo a respectiva vaga de garagem, para a data de **dezembro de 2020**.

De acordo com a "Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP – 2011", valor de mercado é a

Quantia mais provável pela qual um bem seria negociado em uma data de referência, entre vendedor e comprador prudentes e interessados no negócio, com conhecimento de mercado, mas sem compulsão, dentro das condições mercadológicas.

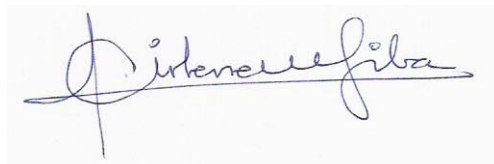


## ENCERRAMENTO

A signatária dá por encerrado o presente Laudo, que possui vinte e cinco folhas impressas em arquivo PDF, estando a última datada e assinada digitalmente, além dos seguintes Apêndices:

- Apêndice A – Homogeneização dos Elementos Comparativos, com dezessete folhas;
- Apêndice B – Determinação do Valor Unitário Médio Padrão de Apartamento, com sete folhas e
- Apêndice C – Cópia do telegrama de agendamento da vistoria.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.



**Arq. Ma. Cirlene Mendes da Silva**  
**CAU Nº A19491-3**

Mestre em Arquitetura e Urbanismo  
Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP - sob nº 1033  
Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações  
Certificada em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE – Entidade Federativa Nacional MRICS<sup>3</sup> nº 6577376

<sup>3</sup> Profissional Membro do *The Royal Institution of Chartered Surveyors* - RICS

**Cirlene Mendes da Silva**

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033

## **APÊNDICE A**

### **Homogeneização dos Elementos Comparativos**

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO****DADOS DA FICHA 1**

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : RUA PAU DO CAFÉ

NÚMERO : 917

COMP.: BLOCO 2, APTO 31 BAIRRO : JARDIM ARCO ÍRIS

CIDADE : DIADEMA - SP

CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO****MELHORAMENTOS :**
 PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO
**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) m: 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00

ACESSIBILIDADE: FORMATO: ESQUINA:

TOPOGRAFIA :

CONSISTÊNCIA :

**DADOS DO APARTAMENTO**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE :

**CARACTERÍSTICAS**

PADRÃO : apartamento simples s/ elev. (-) COEF. PADRÃO : 3,180 CONSERVAÇÃO : e - reparos simples

COEF. DEP. (k): 0,710 IDADE : 20 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 1

**DIMENSÕES**

A. PRIVATIVA M²: 48,79 ÁREA COMUM M² 44,14 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 92,93

**EDIFÍCIO**DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1  
ELEVADORES : 0 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00

ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 170.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

MOBILIÁRIA : Informação obtida com a síndica, Sra. Cleide, no local

CONTATO :

TELEFONE : 11-50110787

OBSERVAÇÃO :

Condomínio San Marino II

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | FATORES ADICIONAIS     | VALORES/VARIAÇÃO               |
|------------------------|------------------------|--------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO Floc :     | 0,00 FT ADICIONAL 01 : | 0,00 VALOR UNITÁRIO : 3.135,89 |
| OBSOLESCÊNCIA Fobs :   | 0,00 FT ADICIONAL 02 : | 0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 3.135,89 |
| PADRÃO Fp :            | 0,00 FT ADICIONAL 03 : | 0,00 VARIAÇÃO : 1,000          |
| VAGAS                  | 0,00 FT ADICIONAL 04 : | 0,00                           |
|                        | FT ADICIONAL 05 :      | 0,00                           |
|                        | FT ADICIONAL 06 :      | 0,00                           |



**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

**NÚMERO DA PESQUISA :** DIADEMA - SP - 2020

**NÚMERO ELEMENTO :** 1

**DATA DA PESQUISA :** 30/11/2020

**SETOR :** 1 **QUADRA :** 1

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1

Conjunto Residencial San Marino II

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO****DADOS DA FICHA 2**

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : RUA PAU DO CAFÉ

NÚMERO : 917

COMP.: BLOCO 8, APTO 42 BAIRRO : JARDIM ARCO ÍRIS

CIDADE : DIADEMA - SP

CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO****MELHORAMENTOS :**
 PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO
**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) m: 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00

ACESSIBILIDADE : FORMATO : ESQUINA :

TOPOGRAFIA :

CONSISTÊNCIA :

**DADOS DO APARTAMENTO**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Reformado FACE :

**CARACTERÍSTICAS**

PADRÃO : apartamento simples s/ elev. (-) COEF. PADRÃO : 3,180 CONSERVAÇÃO : c - regular

COEF. DEP. (k) : 0,807 IDADE : 20 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 1

**DIMENSÕES**

A. PRIVATIVA M²: 48,79 ÁREA COMUM M² 44,14 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 92,93

**EDIFÍCIO**DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1  
ELEVADORES : 0 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00

ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 210.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Informação obtida com a síndica, Sra. Cleide, no local

CONTATO :

TELEFONE : 11-50110787

OBSERVAÇÃO :

Condomínio San Marino II

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP       | FATORES ADICIONAIS     | VALORES/VARIAÇÃO          |
|------------------------------|------------------------|---------------------------|
| LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00      | FT ADICIONAL 01 : 0,00 | VALOR UNITÁRIO : 3.873,74 |
| OBSOLESCÊNCIA Fobs : -372,49 | FT ADICIONAL 02 : 0,00 | HOMOGENEIZAÇÃO : 3.501,25 |
| PADRÃO Fp : 0,00             | FT ADICIONAL 03 : 0,00 | VARIAÇÃO : 0,903          |
| VAGAS 0,00                   | FT ADICIONAL 04 : 0,00 |                           |
|                              | FT ADICIONAL 05 : 0,00 |                           |
|                              | FT ADICIONAL 06 : 0,00 |                           |

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

NÚMERO ELEMENTO : 2

DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1

QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Conjunto Residencial San Marino II



**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO****DADOS DA FICHA 3**

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : RUA PAU DO CAFÉ

NÚMERO : 917

COMP.: BLOCO 6. TERREO

BAIRRO : JARDIM ARCO ÍRIS

CIDADE : DIADEMA - SP

CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO****MELHORAMENTOS :**
 PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO
**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) m: 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00

ACESSIBILIDADE: FORMATO: ESQUINA:

TOPOGRAFIA :

CONSISTÊNCIA :

**DADOS DO APARTAMENTO**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE :

**CARACTERÍSTICAS**

PADRÃO : apartamento simples s/ elev. (-) COEF. PADRÃO : 3,180 CONSERVAÇÃO : d - entre regular e reparos simples

COEF. DEP. (k): 0,772 IDADE : 20 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 1

**DIMENSÕES**

A. PRIVATIVA M²: 48,79 ÁREA COMUM M² 44,14 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 92,93

**EDIFÍCIO**

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1

ELEVADORES : 0 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00

ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 175.000,00

VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

MOBILIÁRIA : Conquista Imóveis

CONTATO : DINIZ

TELEFONE : (11)-4126540

**OBSERVAÇÃO :**

Condomínio San Marino II

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | FATORES ADICIONAIS | VALORES/VARIAÇÃO          |
|------------------------|--------------------|---------------------------|
| LOCALIZAÇÃO Floc :     | 0,00               | FT ADICIONAL 01 : 0,00    |
| OBSOLESCÊNCIA Fobs :   | -207,40            | FT ADICIONAL 02 : 0,00    |
| PADRÃO Fp :            | 0,00               | FT ADICIONAL 03 : 0,00    |
| VAGAS                  | 0,00               | FT ADICIONAL 04 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 05 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 06 : 0,00    |
|                        |                    | VALOR UNITÁRIO : 3.228,12 |
|                        |                    | HOMOGENEIZAÇÃO : 3.020,70 |
|                        |                    | VARIAÇÃO : 0,935          |

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

## DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

NÚMERO ELEMENTO : 3

DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1

QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Conjunto Residencial San Marino II

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

## DADOS DA FICHA 4

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

## DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : RUA PAU DO CAFÉ

NÚMERO : 917

COMP.: BLOCO 10, 1º ANDAR BAIRRO : JARDIM ARCO ÍRIS

CIDADE : DIADEMA - SP

CEP : UF : SP

## DADOS DA REGIÃO

## MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

## DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) m: 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00

ACESSIBILIDADE : FORMATO : ESQUINA :

TOPOGRAFIA :

CONSISTÊNCIA :

## DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE :

## CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento simples s/ elev. (-) COEF. PADRÃO : 3,180 CONSERVAÇÃO : d - entre regular e reparos simples

COEF. DEP. (k) : 0,772 IDADE : 20 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 1

## DIMENSÕES

A. PRIVATIVA M²: 48,79 ÁREA COMUM M² 44,14 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 92,93

## EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1

ELEVADORES : 0 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

## FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00

ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

## DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Transação VALOR VENDA (R\$) : 180.000,00

VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Conquista Imóveis

CONTATO : DINIZ

TELEFONE : (11)-41265400

## OBSERVAÇÃO :

Condomínio San Marino II

## RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

| FATORES NORMA IBAPE/SP | FATORES ADICIONAIS | VALORES/VARIAÇÃO          |
|------------------------|--------------------|---------------------------|
| LOCALIZAÇÃO Floc :     | 0,00               | FT ADICIONAL 01 : 0,00    |
| OBSOLESCÊNCIA Fobs :   | -237,03            | FT ADICIONAL 02 : 0,00    |
| PADRÃO Fp :            | 0,00               | FT ADICIONAL 03 : 0,00    |
| VAGAS                  | 0,00               | FT ADICIONAL 04 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 05 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 06 : 0,00    |
|                        |                    | VALOR UNITÁRIO : 3.689,28 |
|                        |                    | HOMOGENEIZAÇÃO : 3.452,28 |
|                        |                    | VARIAÇÃO : 0,935          |



## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

NÚMERO ELEMENTO : 4

DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1

QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Conjunto Residencial San Marino II

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

## DADOS DA FICHA 5

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

## DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : RUA PAU DO CAFÉ

NÚMERO : 917

COMP.: 3º ANDAR

BAIRRO : JARDIM ARCO ÍRIS

CIDADE : DIADEMA - SP

CEP : UF : SP

## DADOS DA REGIÃO

## MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

## DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) m: 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00

ACESSIBILIDADE : FORMATO : ESQUINA :

TOPOGRAFIA :

CONSISTÊNCIA :

## DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE :

## CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento simples s/ elev. (-) COEF. PADRÃO : 3,180 CONSERVAÇÃO : d - entre regular e reparos simples

COEF. DEP. (k) : 0,772 IDADE : 20 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 1

## DIMENSÕES

A. PRIVATIVA M²: 48,79 ÁREA COMUM M² 44,14 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 92,93

## EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1

ELEVADORES : 0 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

## FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00

ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

## DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Transação VALOR VENDA (R\$) : 180.000,00

VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Conquista Imóveis

CONTATO : DINIZ

TELEFONE : (11)-41265400

## OBSERVAÇÃO :

Condomínio San Marino II

## RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

| FATORES NORMA IBAPE/SP | FATORES ADICIONAIS | VALORES/VARIAÇÃO          |
|------------------------|--------------------|---------------------------|
| LOCALIZAÇÃO Floc :     | 0,00               | FT ADICIONAL 01 : 0,00    |
| OBSOLESCÊNCIA Fobs :   | -237,03            | FT ADICIONAL 02 : 0,00    |
| PADRÃO Fp :            | 0,00               | FT ADICIONAL 03 : 0,00    |
| VAGAS                  | 0,00               | FT ADICIONAL 04 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 05 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 06 : 0,00    |
|                        |                    | VALOR UNITÁRIO : 3.689,28 |
|                        |                    | HOMOGENEIZAÇÃO : 3.452,28 |
|                        |                    | VARIAÇÃO : 0,935          |

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

## DADOS DA FICHA

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

NÚMERO ELEMENTO : 5

DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1

QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO N° 1

Conjunto Residencial San Marino II



## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

## DADOS DA FICHA 6

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

## DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : RUA PAU DO CAFÉ

NÚMERO : 917

COMP.:

BAIRRO : JARDIM ARCO ÍRIS

CIDADE : DIADEMA - SP

CEP : UF : SP

## DADOS DA REGIÃO

## MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

## DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) m: 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00

ACESSIBILIDADE :

FORMATO :

ESQUINA :

TOPOGRAFIA :

CONSISTÊNCIA :

## DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento

ESTADO : Original

FACE :

## CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento simples s/ elev. (-) COEF. PADRÃO : 3,180 CONSERVAÇÃO : d - entre regular e reparos simples

COEF. DEP. (k): 0,772 IDADE : 20 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 0 VAGAS DESCOB.: 1

## DIMENSÕES

A. PRIVATIVA M²: 48,79 ÁREA COMUM M² 44,14 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 92,93

## EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1

ELEVADORES : 0 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0

## FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00

ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

## DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta

VALOR VENDA (R\$) : 180.000,00

VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

MOBILIÁRIA : Corazza Imóveis

CONTATO :

TELEFONE : (11)-4122070

OBSERVAÇÃO :

Condomínio San Marino II

## RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

| FATORES NORMA IBAPE/SP | FATORES ADICIONAIS | VALORES/VARIAÇÃO          |
|------------------------|--------------------|---------------------------|
| LOCALIZAÇÃO Floc :     | 0,00               | FT ADICIONAL 01 : 0,00    |
| OBSOLESCÊNCIA Fobs :   | -213,33            | FT ADICIONAL 02 : 0,00    |
| PADRÃO Fp :            | 0,00               | FT ADICIONAL 03 : 0,00    |
| VAGAS                  | 0,00               | FT ADICIONAL 04 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 05 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 06 : 0,00    |
|                        |                    | VALOR UNITÁRIO : 3.320,35 |
|                        |                    | HOMOGENEIZAÇÃO : 3.107,00 |
|                        |                    | VARIAÇÃO : 0,935          |

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

NÚMERO ELEMENTO : 6

DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1

QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :

FOTO Nº 1



**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO****DADOS DA FICHA 7**

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : RUA PAU DO CAFÉ

NÚMERO : 917

COMP. : BAIRRO : JARDIM ARCO ÍRIS

CIDADE : DIADEMA - SP

CEP : UF : SP

**DADOS DA REGIÃO****MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) m: 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00

ACESSIBILIDADE : FORMATO : ESQUINA :

TOPOGRAFIA :

CONSISTÊNCIA :

**DADOS DO APARTAMENTO**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE :

**CARACTERÍSTICAS**

PADRÃO : apartamento simples s/ elev. (-) COEF. PADRÃO : 3,180 CONSERVAÇÃO : e - reparos simples

COEF. DEP. (k) : 0,710 IDADE : 20 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB. : 0 VAGAS DESCOB. : 1

**DIMENSÕES**

A. PRIVATIVA M²: 48,79 ÁREA COMUM M² 44,14 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 92,93

**EDIFÍCIO**DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1  
ELEVADORES : 0 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 0 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 0**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00

ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 170.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

**MOBILIÁRIA :**

CONTATO : Marcos Oliveira

TELEFONE : (11)-95656496

**OBSERVAÇÃO :**

Condomínio San Marino II

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP    | FATORES ADICIONAIS     | VALORES/VARIAÇÃO          |
|---------------------------|------------------------|---------------------------|
| LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00   | FT ADICIONAL 01 : 0,00 | VALOR UNITÁRIO : 3.135,89 |
| OBSOLESCÊNCIA Fobs : 0,00 | FT ADICIONAL 02 : 0,00 | HOMOGENEIZAÇÃO : 3.135,89 |
| PADRÃO Fp : 0,00          | FT ADICIONAL 03 : 0,00 | VARIAÇÃO : 1,0000         |
| VAGAS 0,00                | FT ADICIONAL 04 : 0,00 |                           |
|                           | FT ADICIONAL 05 : 0,00 |                           |
|                           | FT ADICIONAL 06 : 0,00 |                           |



**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

NÚMERO ELEMENTO : 7

DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1

QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Conjunto Residencial San Marino II

**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO****DADOS DA FICHA 8**

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

ENDEREÇO : RUA PAU DO CAFÉ

NÚMERO : 917

COMP.:

BAIRRO : JARDIM ARCO ÍRIS

CIDADE : DIADEMA - SP

CEP :

UF : SP

**DADOS DA REGIÃO****MELHORAMENTOS :**

PAVIMENTAÇÃO  REDE DE COLETA DE ESGOTO  REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 REDE DE GÁS  REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  TV A CABO

**DADOS DO TERRENO**

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) m: 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00

ACESSIBILIDADE :

FORMATO :

ESQUINA :

TOPOGRAFIA :

CONSISTÊNCIA :

**DADOS DO APARTAMENTO**

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento

ESTADO : Original

FACE :

**CARACTERÍSTICAS**

PADRÃO : apartamento simples s/ elev. (-)

COEF. PADRÃO :

3,180

CONSERVAÇÃO : c - regular

COEF. DEP. (k): 0,807

IDADE : 20

anos FRAÇÃO :

0,00

TAXA :

0,00

VAGAS COB.: 0

VAGAS DESCOB.: 1

**DIMENSÕES**

A. PRIVATIVA M²: 48,79

ÁREA COMUM M²

44,14

GARAGEM M²

0,00

TOTAL M²: 92,93

**EDIFÍCIO**

DORMITÓRIOS : 2

SUÍTES : 0

W.C. : 1

QUARTO EMPREGADAS : 0

PISCINA : 0

SALÃO DE FESTAS : 1

ELEVADORES : 0

PLAYGROUND : 1

SUPERIORES : 0

APTO/ANDAR : 4

SUB-SOLOS : 0

**FATORES ADICIONAIS**

ADICIONAL 01: 1,00

ADICIONAL 02: 1,00

ADICIONAL 03: 1,00

ADICIONAL 04: 1,00

ADICIONAL 05: 1,00

ADICIONAL 06: 1,00

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta

VALOR VENDA (R\$) : 195.000,00

VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA :

Giseli Imóveis

CONTATO :

Cassia

TELEFONE : (11)-4750766

OBSERVAÇÃO :

Condomínio San Marino II

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | FATORES ADICIONAIS | VALORES/VARIAÇÃO          |
|------------------------|--------------------|---------------------------|
| LOCALIZAÇÃO Floc :     | 0,00               | FT ADICIONAL 01 : 0,00    |
| OBSOLESCÊNCIA Fobs :   | -345,89            | FT ADICIONAL 02 : 0,00    |
| PADRÃO Fp :            | 0,00               | FT ADICIONAL 03 : 0,00    |
| VAGAS                  | 0,00               | FT ADICIONAL 04 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 05 : 0,00    |
|                        |                    | FT ADICIONAL 06 : 0,00    |
|                        |                    | VALOR UNITÁRIO : 3.597,05 |
|                        |                    | HOMOGENEIZAÇÃO : 3.251,11 |
|                        |                    | VARIAÇÃO : 0,903          |

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**DADOS DA FICHA**

NÚMERO DA PESQUISA : DIADEMA - SP - 2020

NÚMERO ELEMENTO : 8

DATA DA PESQUISA : 30/11/2020

SETOR : 1 QUADRA : 1

CHAVE GEOGRÁFICA :



FOTO Nº 1

Conjunto Residencial San Marino II



**Cirlene Mendes da Silva**

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3

IBAPE/SP 1033

## **APÊNDICE B**

### **Determinação do Valor Unitário Médio Padrão de Apartamento**

## MODELO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

**DESCRIÇÃO:** Conjunto Residencial San Marino II

**DATA:** 01/12/2020

**EDIFICAÇÃO VALORES DE VENDA:** IBAPE-SP - 2020 - DIADEMA - SP

**FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO:** 0,9

**PARCELA DE BENFEITOR:** 0,8

**OBSERVAÇÃO:**

Considerando as particularidades do condomínio, todos os elementos comparativos adotados se localizam no Conjunto Residencial San Marino II.

### FATORES

| FATOR   | ÍNDICE   |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Localização              | 1,00   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Obsolescência | Idade 20<br><b>Estado de Conservação</b> E - REPAROS SIMPLES |
| <input checked="" type="checkbox"/> Padrão        | apartamento simples s/ elev. (-)                             |
| <input type="checkbox"/> Vagas                    | <b>Vagas</b> 1<br><b>Acréscimo</b> 0                         |

## MATRIZ DE UNITÁRIOS

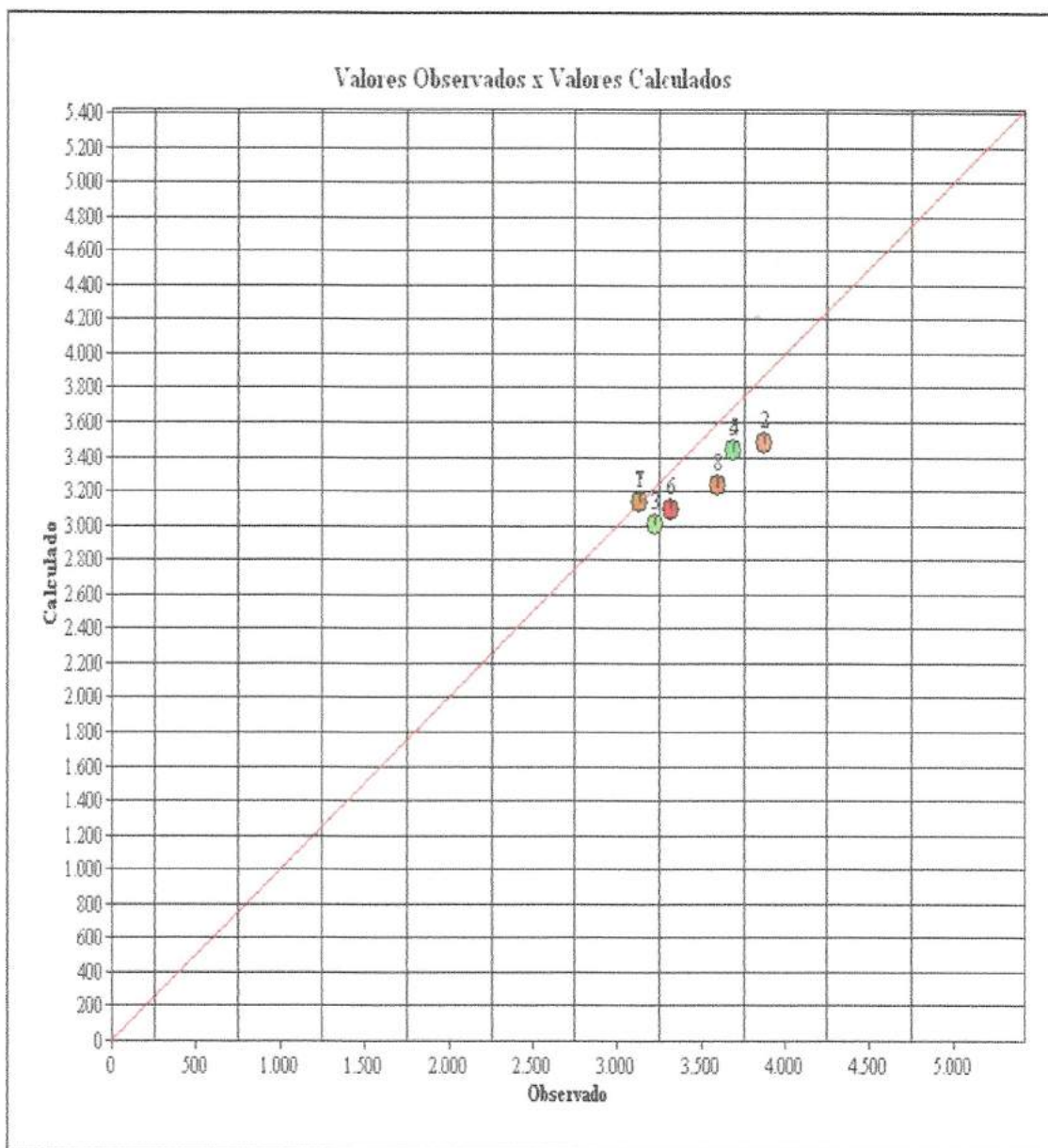
| Núm.                                | Endereço               | Valor Unitário | Homogeneização | Variação |
|-------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1 RUA PAU DO CAFÉ ,917 | 3.135,89       | 3.135,89       | 1,0000   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 2 RUA PAU DO CAFÉ ,917 | 3.873,74       | 3.501,25       | 0,9038   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 3 RUA PAU DO CAFÉ ,917 | 3.228,12       | 3.020,72       | 0,9358   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 4 RUA PAU DO CAFÉ ,917 | 3.689,28       | 3.452,25       | 0,9358   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 5 RUA PAU DO CAFÉ ,917 | 3.689,28       | 3.452,25       | 0,9358   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 6 RUA PAU DO CAFÉ ,917 | 3.320,35       | 3.107,02       | 0,9358   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 7 RUA PAU DO CAFÉ ,917 | 3.135,89       | 3.135,89       | 1,0000   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 8 RUA PAU DO CAFÉ ,917 | 3.597,05       | 3.251,16       | 0,9038   |



## GRÁFICO DE DISPERSÃO

| Núm. | X        | Y        |
|------|----------|----------|
| 1    | 3.135,89 | 3.135,89 |
| 2    | 3.873,74 | 3.501,25 |
| 3    | 3.228,12 | 3.020,72 |
| 4    | 3.689,28 | 3.452,25 |
| 5    | 3.689,28 | 3.452,25 |
| 6    | 3.320,35 | 3.107,02 |
| 7    | 3.135,89 | 3.135,89 |
| 8    | 3.597,05 | 3.251,16 |

GRÁFICO DE DISPERSÃO



## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

### DADOS DO AVALIANDO

**Tipo:** Apartamento      **Local:** Rua Pau do Café 907 apartamento nº 33, Bloco 4B Jardim Arco Íris      **Data:** 01/12/2020

**Cliente:** Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161

**Área terreno m²:** 1,00

**Edificação m²:** 48,79

**Modalidade:** Venda



### VALORES UNITÁRIOS

Média Unitários : 3.458,70

Desvio Padrão : 287,47

- 30% : 2.421,09

+ 30% : 4.496,31

Coefficiente de Variação : 8,3100

### VALORES HOMOGENEIZADOS

Média Unitários : 3.257,05

Desvio Padrão : 186,55

- 30% : 2.279,94

+ 30% : 4.234,17

Coefficiente de Variação : 5,7300

### GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

| Descrição  | GRAU III  |                                     | GRAU II   |                                     | GRAU I  |                          | 11 |
|--|---|-------------------------------------|---|-------------------------------------|---|--------------------------|----|
| 1 Carac. do imóvel avaliado                                | Completa quanto a todas variáveis analisadas                          | <input checked="" type="checkbox"/> | Completa qto aos fatores usados no tratamento                         | <input type="checkbox"/>            | Adoção de situação paradigma  | <input type="checkbox"/> | 3  |
| 2 Quantidade mínima de dados de mercado usados             | 12  | <input type="checkbox"/>            | 5   | <input checked="" type="checkbox"/> | 3   | <input type="checkbox"/> | 2  |
| 3 Identificação dos dados de mercado                       | Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados | <input checked="" type="checkbox"/> | Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados | <input type="checkbox"/>            | Apresentação inform ref a todos as caract dos dados ref aos fatores | <input type="checkbox"/> | 3  |
| 4 Intervalo de ajuste de cada fator e p/ o conj de fatores | 0,80 a 1,25   | <input checked="" type="checkbox"/> | 0,50 a 2,00   | <input type="checkbox"/>            | 0,40 a 2,50 *α  | <input type="checkbox"/> | 3  |

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: II

### FORMAÇÃO DOS VALORES

MÉDIA SANEADA (R\$): 3.257,05

VALOR UNITÁRIO (R\$/m²): 3.257,05000

VALOR TOTAL (R\$): 158.911,47

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avaliando

INTERVALO MÍNIMO : 3.163,72

INTERVALO MÍNIMO : 3.163,73

INTERVALO MÁXIMO : 3.350,38

INTERVALO MÁXIMO : 3.350,37

### GRAU DE PRECISÃO

GRAU DE PRECISÃO: III



## REGISTRO FOTOGRÁFICO DO AVALIANDO



FOTO N° 1

Conjunto Residencial San Marino II

**Cirlene Mendes da Silva**


Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033

**APÊNDICE C**

**Cópia do telegrama de agendamento da vistoria**

# Cirlene Mendes da Silva

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033

|                     |                           |            |  |
|---------------------|---------------------------|------------|--|
| Recibo de Telegrama | Data                      | Hora       | MA971583922BR 66817  |
|                     | Nome Legível do Recebedor | h m        |  |
| Uso dos Correios    | Rubrica do Carteiro       | Metriculas | Tipo/Serviços Adicionais<br>DHP 25/11/2020 10:02                                   |



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257262 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Prezado Sr. João Vitor da Conceição

Tendo sido nomeada perita judicial nos Autos do Processo nº 0013016-62. 2019.8.26.0161 da 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP, Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Despesas Condominiais, promovida pelo CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, por meio deste telegrama, informo que a vistoria no apartamento nº 33, Bloco 4B do referido condomínio, será realizada na próxima segunda-feira, dia 30 de novembro de 2020, às 11h00.


Observo que a vistoria cumprirá com todos os parâmetros necessários relativos às exigências ao COVID-19, de modo a se evitar sua disseminação, com base nos preceitos legais e da Engenharia de Segurança.

Para maiores informações, fico a disposição pelo número (11) 99131-4513.

Atenciosamente

Arq. Cirlene Mendes da Silva>>

## CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| REMETENTE | ARQUITETA<br>CIRLENE MENDES DA SILVA<br>Rua Coronel Pedro Dias de Campos<br>Chácara Seis de Outubro<br>03508-010 - São Paulo/SP | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS<br><input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado<br><input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido<br><input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado<br><input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: .....<br><input type="checkbox"/> Outros (Especificar) ..... |
|           | DESTINATÁRIO<br>Sr. João Vitor da Conceição<br>Rua Paul do Brasil 313<br>Apt. 303<br>Casa Grande<br>09701-600 - Lapa/SP         | NÚMERO DO TELEGRAMA<br>MA971583922BR 66817<br><br>DHP 25/11/2020 10:02   |

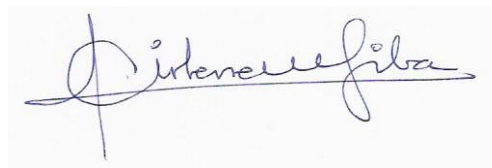


**Cirlene Mendes da Silva**Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA/SP****PROCESSO Nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CIRLENE MENDES DA SILVA** arquiteta e urbanista inscrita no CAU/BR sob nº A19491-3, Perita Judicial nomeada nos Autos da Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Despesas Condominiais** promovida pelo **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II** contra **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, após ter peticionado eletronicamente o Laudo Judicial em cartório vem, mui respeitosamente, **requerer o levantamento dos honorários periciais já depositados pela Autora**, conforme guias juntadas às fls. 250 e 253 dos Autos, por meio do **Mandado de Levantamento Eletrônico** em anexo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.



---

**Arq. Ma. Cirlene Mendes da Silva**  
**CAU Nº A19491-3**

Mestre em Arquitetura e Urbanismo  
Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP - sob nº 1033  
Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações  
Certificada em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE – Entidade Federativa Nacional  
MRICS<sup>1</sup> nº 6577376

---

<sup>1</sup> Profissional Membro do *The Royal Institution of Chartered Surveyors* - RICS

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0013016-62.2019.8.26.0161****Nome do beneficiário do levantamento: CIRLENE MENDES DA  
SILVA (PERITA JUDICIAL – ARQUITETA CAU/BR 019491-3)****Advogado:****OAB:****Nº da página do processo onde consta procuração:****Tipo de levantamento:** ( ) Parcial

( X ) Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:**

250 e 253

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 4.730,00****(duas parcelas de R\$ 2.365,00)****CPF ou CNPJ: 149.098.198-51****Tipo de levantamento:** ( ) I - Comparecer ao banco;

( X ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

**Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:**

AGÊNCIA 5596-4; CONTA CORRENTE: 3153-4

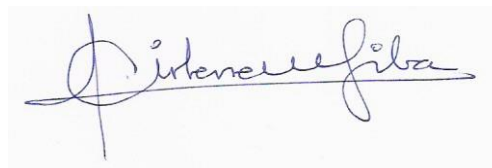
**Observações: O VALOR TOTAL DE R\$ 4.730,00 FOI REALIZADO EM  
2 PARCELAS, CUJAS GUIAS ENCONTRAM-SE JUNTADAS NAS  
FOLHAS DOS AUTOS ACIMA CITADAS.**

**Cirlene Mendes da Silva**Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA/SP****PROCESSO Nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CIRLENE MENDES DA SILVA** arquiteta e urbanista inscrita no CAU/BR sob nº A19491-3, Perita Judicial nomeada nos Autos da Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Despesas Condominiais** promovida pelo **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II** contra **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, após ter peticionado eletronicamente o Laudo Judicial em cartório vem, mui respeitosamente, **requerer o levantamento dos honorários periciais já depositados pela Autora**, conforme guias juntadas às fls. 250 e 253 dos Autos, por meio do **Mandado de Levantamento Eletrônico** em anexo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.



---

**Arq. Ma. Cirlene Mendes da Silva**  
**CAU Nº A19491-3**

Mestre em Arquitetura e Urbanismo  
Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP - sob nº 1033  
Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações  
Certificada em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE – Entidade Federativa Nacional  
MRICS<sup>1</sup> nº 6577376

---

<sup>1</sup> Profissional Membro do *The Royal Institution of Chartered Surveyors* - RICS



**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0013016-62.2019.8.26.0161****Nome do beneficiário do levantamento: CIRLENE MENDES DA  
SILVA (PERITA JUDICIAL – ARQUITETA CAU/BR 019491-3)****Advogado:****OAB:****Nº da página do processo onde consta procuração:****Tipo de levantamento:** ( ) Parcial

( X ) Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:**

250 e 253

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 4.730,00****(duas parcelas de R\$ 2.365,00)****CPF ou CNPJ: 149.098.198-51****Tipo de levantamento:** ( ) I - Comparecer ao banco;

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

**Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:**

AGÊNCIA 5596-4; CONTA CORRENTE: 3153-4

**Observações: O VALOR TOTAL DE R\$ 4.730,00 FOI REALIZADO EM  
2 PARCELAS, CUJAS GUIAS ENCONTRAM-SE JUNTADAS NAS  
FOLHAS DOS AUTOS ACIMA CITADAS.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Juiz de Direito: Dr. **ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Vistos.

Fls. 260/311: Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias.

Fls. 314/5: Defiro o levantamento dos honorários periciais. Expeça-se MLe.

Int.

Diadema, 18 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0005/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 260/311: Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias. Fls. 314/5: Defiro o levantamento dos honorários periciais. Expeça-se MLe. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 20 de janeiro de 2021.

Fernanda de Oliveira Gomes



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2021, foi disponibilizado na página 4627/4631 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/01/2021. Considera-se a data de publicação em 22/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Fls. 260/311: Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias. Fls. 314/5: Defiro o levantamento dos honorários periciais. Expeça-se MLe. Int."

Diadema, 21 de janeiro de 2021.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO  
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20210122131039004079

|   |  |
|---|--|
| Comarca<br><b>DI ADEMA</b>                        | Vara/Serventia<br><b>2ª VARA CÍVEL</b> |
| Numero do Processo<br><b>00130166220198260161</b> |  |
| Autor<br><b>CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARIN</b>    | Reu<br><b>JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO</b>  |
| CPF/CNPJ Autor<br><b>6.993.009/0001-27</b>        | CPF/CNPJ Réu<br><b>075.321.258-74</b>  |
| Data de Expedição<br><b>22/01/2021</b>            | Data de Validade<br><b>22/05/2021</b>  |

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

|  |                         |                       |
|--|-------------------------|-----------------------|
| Numero da Solicitação: <b>0001</b>           | Tipo Valor: . . . . .   | Total da conta        |
| Valor: . . . . .                             | Calculado em: . . . . . | <b>28.01.2021</b>     |
| IR: . . . . .                                | Tarifa: . . . . .       | <b>0,00</b>           |
| Finalidade: . . . . .                        | Tipo Conta: . . . . .   | <b>Cta Corrente</b>   |
| Agência: . . . . .                           | Nome Agência: . . . . . | <b>FORUM SANTO AN</b> |
| Conta/Dv: . . . . .                          |                         |                       |
| Titular Conta: . . . . .                     |                         |                       |
| Beneficiário: . . . . .                      |                         |                       |
| CPF/CNPJ Beneficiário: <b>149.098.198-51</b> |                         |                       |
| Tipo Beneficiário: . . . . .                 |                         |                       |
| Conta/Pcl Resgatada: . . . . .               |                         |                       |
| Conta/Pcl Resgatada: . . . . .               |                         |                       |



**EDILSON MARTINS**  
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificado nos autos do processo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Que a nobre perita apresente a conclusão do laudo, com o valor do imóvel para fins de venda, pois em seu laudo de fls., 286/311 no **“apêndice B”** não consta de forma nítida o valor médio de mercado, pois nas demais págs., também são apresentados outros valores de venda, o que pode acabar gerando dúvidas futuras.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 05 de fevereiro de 2021.

**EDILSON MARTINS DOS SANTOS**  
**OAB/SP 409.041**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 15 dias, sem manifestação do executado quanto ao laudo pericial. Nada Mais. Diadema, 23 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Edivania Tavares Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Juiz de Direito: Dr. **ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Vistos.

Fls. 320: Intime-se a perita, para apresentar os esclarecimentos requeridos pelo  
 exequente.

Int.

Diadema, 24 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0154/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 320: Intime-se a perita, para apresentar os esclarecimentos requeridos pelo exequente. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 25 de fevereiro de 2021.

Fernanda de Oliveira Gomes



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2021, foi disponibilizado na página 2648/2651 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2021. Considera-se a data de publicação em 01/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Fls. 320: Intime-se a perita, para apresentar os esclarecimentos requeridos pelo exequente. Int."

Diadema, 26 de fevereiro de 2021.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário

## Retransmitidas: Esclarecimentos sobre o laudo\_0013016-62.2019

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 04/03/2021 18:46

**Para:** Cirlene Mendes Silva <cirlenems@terra.com.br>

 1 anexos (40 KB)

Esclarecimentos sobre o laudo\_0013016-62.2019;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Cirlene Mendes Silva \(cirlenems@terra.com.br\)](mailto:cirlenems@terra.com.br)

Assunto: Esclarecimentos sobre o laudo\_0013016-62.2019

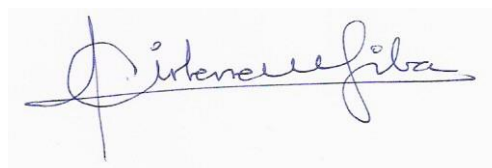
**Cirlene Mendes da Silva**Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA/SP****PROCESSO Nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CIRLENE MENDES DA SILVA** arquiteta e urbanista inscrita no CAU/BR sob nº A19491-3, Perita Judicial nomeada nos Autos da Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Despesas Condominiais** promovida pelo **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II** contra **JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, em atendimento ao R. Despacho de fls. 322 vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração de V. Excia seus Esclarecimentos quanto à dúvida apresentada pelo Requerente à fl. 320 dos Autos.

**ESCLARECIMENTOS**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2021.



---

**Arq. Ma. Cirlene Mendes da Silva**  
**CAU Nº A19491-3**

Mestre em Arquitetura e Urbanismo  
Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e  
Perícias de Engenharia - IBAPE/SP - sob nº 1033  
Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações  
Certificada em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE –  
Entidade Federativa Nacional  
MRICS<sup>1</sup> nº 6577376

---

<sup>1</sup> Profissional Membro do *The Royal Institution of Chartered Surveyors* - RICS



**Cirlene Mendes da Silva**

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033

# ESCLARECIMENTOS

**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP**

**PROCESSO Nº: 0013016-62.2019.8.26.0161**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Despesas condominiais**

**REQUERENTE: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**

**REQUERIDOS: JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**

**DATA AVALIAÇÃO: DEZEMBRO DE 2020**

## **1 PRELIMINARES**

---

O objetivo dos presentes Esclarecimentos é dirimir dúvida do Requerente quanto ao Laudo Pericial elaborado pela Perita signatária, **juntado às fls. 260 a 311 dos Autos**, relativo à determinação do valor de mercado de venda do imóvel situado na Rua Pau do Café nº 917, Conjunto Residencial San Marino II, Bloco 4B, apartamento nº 33, Diadema - SP, para a data de dezembro de 2020.

Na petição juntada à fl. 320 o Requerente solicita à signatária que apresente a "Conclusão" do Laudo:

Que a nobre perita apresente a conclusão do laudo, com o valor do imóvel para fins de venda, **pois em seu laudo de fls., 286/311** no "apêndice B" não consta de forma nítida o valor médio de mercado, pois nas demais págs., também são apresentados outros valores de venda, o que pode acabar gerando dúvidas futuras. (grifou-se).

Consoante o alegado pelo Patrono do Condomínio verifica-se que, **DE FORMA EQUIVOCADA, foi analisado apenas o conteúdo das folhas 286 a 311 dos Autos, nas quais estão apresentados os APÊNDICES do trabalho, entretanto, o LAUDO SE ENCONTRA JUNTADO DESDE A FOLHA 260, portanto, o Laudo Judicial está devidamente apresentado da folha 260 à folha 311** e não apenas das folhas 286 a 311 dos Autos.

Observa-se que **a função de ANEXOS e APÊNDICES** em Laudos, trabalhos científicos, petições, entre outros, **é a juntada de documentos, cálculos, etc. utilizados ou citados na parte principal do trabalho.**

**Desta forma pode-se afirmar que o patrono não analisou o Laudo como um todo**, surgindo assim a dúvida constante em sua petição.

## **2 RESPOSTA À DÚVIDA**

---

Primeiramente, cabe consignar que a signatária sempre buscou em seus Laudos Periciais o atendimento à exposição clara dos fatos, metodologias, cálculos e dos resultados obtidos, com a devida fundamentação técnica.

Mesmo oriunda de análise equivocada e parcial do Laudo, o Condomínio-Autor requereu que a signatária apresentasse a “Conclusão”, **entretanto esta consta de forma clara e objetiva à fl. 284 dos Autos**, destacando que a Conclusão é parte do Laudo cujo conteúdo deve atender ao objetivo da Perícia requerida, no caso, o valor de venda do apartamento:

### **4 CONCLUSÃO**

A signatária conclui o valor de mercado de venda do apartamento nº 33, Bloco 4B do Conjunto Residencial San Marino II, de propriedade de José Vitor da Conceição, pelo valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), incluindo a respectiva vaga de garagem, para a data de **dezembro de 2020**.

De acordo com a “Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP – 2011”, valor de mercado é a

Quantia mais provável pela qual um bem seria negociado em uma data de referência, entre vendedor e comprador prudentes e interessados no negócio, com conhecimento de mercado, mas sem compulsão, dentro das condições mercadológicas.”

A metodologia, devidamente justificada, o valor unitário médio padrão e os cálculos do imóvel podem ser verificados no **Capítulo 3 do Laudo**, fls. 279 a 283 dos Autos, sendo que no **item 3.2.1 consta o valor unitário do apartamento**, ou seja, **R\$ 3.257,05/m<sup>2</sup>** para dezembro de 2020 e no **item 3.2.2 consta o cálculo do valor do apartamento**:



**3.2. Avaliação do Imóvel**

**3.2.1. Valor Unitário Obtido**

O valor unitário homogeneizado de apartamento, incluindo a vaga de garagem, calculado nos Apêndices A e B deste Laudo, resultou para dezembro de 2020:

**Valor Unitário = R\$ 3.257,05/m<sup>2</sup>**

Desvio padrão da amostra de R\$ 186,55/m<sup>2</sup>

Coefficiente de Variação de 5,73%

Intervalo de Confiança (80%): Min. = R\$ 3.163,72/m<sup>2</sup> Max. = R\$ 3.350,38/m<sup>2</sup>

Em atendimento ao item 8.2.1.4.1 da ABNT NBR 14653-2: 2011, segue abaixo o gráfico de análise do poder de predição do modelo estudado, valores observados x valores estimados, confirmando o atendimento à citada Norma tendo em vista que os elementos comparativos se encontram próximos da bissetriz do primeiro quadrante, representando a homogeneidade da amostra utilizada.

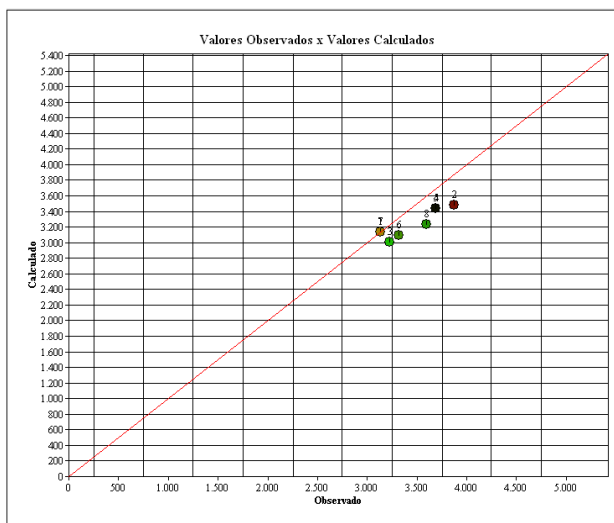


Figura 23: Valores observados x Valores estimados. Fonte: GeoAvaliarPro.

### 3.2.2. Cálculo do Valor do Imóvel (Vi)

O valor do imóvel será resultante da multiplicação da área útil do apartamento avaliando pelo valor unitário médio padrão apresentado no item anterior.

Sendo assim:

$$Vi = 48,789m^2 \times R\$ 3.257,05/m^2$$

$$Vi = R\$ 158.908,21$$

Será adotado:

**Vi = R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para dezembro de 2020.

**Para fins de comprovação e fundamentação dos cálculos realizados** é que os elementos comparativos e a homogeneização dos dados, que resultou no valor unitário do apartamento, **foram juntados nos Apêndices A e B** (fls. 286 a 309 dos Autos).

Do exposto, **se verifica que o Laudo Pericial elaborado e redigido pela signatária é completo e claro, tanto quanto à descrição do objeto avaliando, como no tocante aos resultados do cálculo do valor do apartamento.**

## **4 CONCLUSÃO**

---

Analisando o teor da solicitação de Esclarecimentos solicitados pelo Requerente (fl. 320 dos Autos) verifica-se que **EQUIVOCADAMENTE** o Laudo Judicial elaborado e protocolado pela Perita signatária **foi analisado PARCIALMENTE pelo Patrono do Condomínio**. Ou seja, **analisou-se apenas o conteúdo das folhas 286 a 311 dos Autos nos quais se encontram juntados os APÊNDICES, sendo que o LAUDO SE ENCONTRA JUNTADO DESDE A FOLHA 260.**

Portanto, **o Laudo Judicial elaborado pela signatária se encontra apresentado nos Autos do presente Processo da folha 260 à folha 311** e não apenas das folhas 286 a 311 dos Autos, como equivocadamente compreendido pelo Requerente.

Após os esclarecimentos apresentados, a signatária reitera o valor unitário de mercado de venda do apartamento nº 33, Bloco 4B do Conjunto Residencial San Marino II, de propriedade de José Vitor da Conceição, pelo valor de R\$ 3.257,05/m<sup>2</sup>, totalizando o valor do apartamento em **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), incluindo a respectiva vaga de garagem, para a data de **dezembro de 2020**, cujos cálculos e conclusão encontram-se devidamente apresentados no corpo do Laudo, capítulos 3 e 4 (fls. 281 a 284 dos Autos) e Apêndices (fls. 286 a 311 dos Autos).



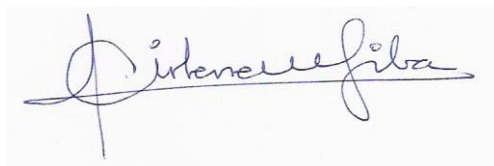
**Cirlene Mendes da Silva**

Arquiteta e Urbanista CAU A19491-3  
IBAPE/SP 1033

## ENCERRAMENTO

A signatária dá por encerrado este Esclarecimento que possui sete folhas impressas em arquivo PDF, estando a última datada e assinada digitalmente.

São Paulo, 08 de março de 2021.



**Arq. Ma. Cirlene Mendes da Silva**  
**CAU Nº A19491-3**

Mestre em Arquitetura e Urbanismo  
Membro Titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP - sob nº 1033

Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações

Certificada em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE – Entidade Federativa Nacional MRICS<sup>2</sup> nº 6577376

<sup>2</sup> Profissional Membro do *The Royal Institution of Chartered Surveyors* - RICS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista às partes dos esclarecimentos da Sra. Perita a fls. 326/333, para manifestação no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Diadema, 10 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Edivania Tavares Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0222/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Vista às partes dos esclarecimentos da Sra. Perita a fls. 326/333, para manifestação no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.  
Diadema, 11 de março de 2021.

Marluce De Oliveira Hirata



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2021, foi disponibilizado na página 2921/2924 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2021. Considera-se a data de publicação em 15/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Vista às partes dos esclarecimentos da Sra. Perita a fls. 326/333, para manifestação no prazo de 15 dias."

Diadema, 12 de março de 2021.

Marluce De Oliveira Hirata  
Chefe de Seção Judiciário



**EDILSON MARTINS**  
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificado nos autos do processo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Diante dos esclarecimentos pelo perito, vem informar que se dá por satisfeito com o presente laudo.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 18 de março de 2021.

**EDILSON MARTINS DOS SANTOS**  
**OAB/SP 409.041**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 15/04/2021 decorreu o prazo sem manifestação do executado quanto à manifestação do perito. Nada Mais. Diadema, 29 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL  
diadema2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

**Processo:** 0013016-62.2019.8.26.0161 - Cumprimento de sentença  
**Exequente:** Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
**Advogado(a):** Dr(a). Edilson Martins dos Santos  
**Executado:** José Vitor da Conceição  
**Advogado(a):** Dr(a). Shirley Carvalho

Juiz de Direito: ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE

Vistos.

Considerando o tempo decorrido desde o início da ação e da penhora, o substabelecimento sem reserva de fs. 76, **(1) renove o defensor a procuração, (2) apresente a exequente certidão atualizada e (3) a situação fiscal do imóvel (dívidas de IPTU).**

Caixa Econômica ciente (Dr. Renato Vidal de Lima, fls. 239). **Informe a CEF** o valor do débito hipotecário, se existente.

Diligências do juízo (serventia): Cientifique-se a municipalidade e promova-se pesquisa Sisbajud de endereço do executado.

**HOMOLOGO o laudo de fls. 260/85 e fixo o valor do imóvel em R\$160.000,00, em dezembro de 2020.**

Int.

Diadema, 30 de abril de 2021.

**DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITAL,  
nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à margem direita**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0382/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Considerando o tempo decorrido desde o início da ação e da penhora, o substabelecimento sem reserva de fs. 76, (1) renove o defensor a procuração, (2) apresente a exequente certidão atualizada e (3) a situação fiscal do imóvel (dívidas de IPTU). Caixa Econômica ciente (Dr. Renato Vidal de Lima, fls. 239). Informe a CEF o valor do débito hipotecário, se existente. Diligências do juízo (serventia): Cientifique-se a municipalidade e promova-se pesquisa Sisbajud de endereço do executado. HOMOLOGO o laudo de fls. 260/85 e fixo o valor do imóvel em R\$160.000,00, em dezembro de 2020. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 3 de maio de 2021.

Fernanda de Oliveira Gomes

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2021, foi disponibilizado na página 3105/3108 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2021. Considera-se a data de publicação em 05/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Considerando o tempo decorrido desde o início da ação e da penhora, o substabelecimento sem reserva de fs. 76, (1) renove o defensor a procuração, (2) apresente a exequente certidão atualizada e (3) a situação fiscal do imóvel (dívidas de IPTU). Caixa Econômica ciente (Dr. Renato Vidal de Lima, fls. 239). Informe a CEF o valor do débito hipotecário, se existente. Diligências do juízo (serventia): Cientifique-se a municipalidade e promova-se pesquisa Sisbajud de endereço do executado. HOMOLOGO o laudo de fls. 260/85 e fixo o valor do imóvel em R\$160.000,00, em dezembro de 2020. Int."

Diadema, 4 de maio de 2021.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Vistas à Procuradoria Municipal.

Nada Mais. Diadema, 10 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIFICA-SE** que em 10/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA.**

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Teor do ato: Vistas à Procuradoria Municipal.

Diadema, (SP), 10 de maio de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIFICA-SE** que em 10/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Destinatário do Ato: Caixa Economica Federal

Teor do ato: Vistas à Procuradoria Municipal.

Diadema, (SP), 10 de maio de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIFICA-SE** que em 10/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Destinatário do Ato: Shirley Carvalho

Teor do ato: Vistas à Procuradoria Municipal.

Diadema, (SP), 10 de maio de 2021



**Autos nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

MM(a) juiz(a),

A despeito da intimação, informo que ausente atuação da DPE no feito.

Diadema, 11 de maio de 2021.

**CECILIA FONSECA BANDEIRA DE MELO**  
**6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DIADEMA**



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0013016-62.2019.8.26.0161**

**Foro: Foro de Diadema**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 11/05/2021 15:39**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vistas à Procuradoria Municipal.**

**Diadema, 11 de Maio de 2021**





**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0013016-62.2019.8.26.0161**

**Foro: Foro de Diadema**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 11/05/2021 21:15**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vistas à Procuradoria Municipal.**

**Diadema, 11 de Maio de 2021**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Vistas à Procuradoria Municipal de decisão de fls. 339.

Nada Mais. Diadema, 12 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Marluce De Oliveira Hirata, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIFICA-SE** que em 12/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Destinatário do Ato: Shirley Carvalho

Teor do ato: Vistas à Procuradoria Municipal de decisão de fls. 339.

Diadema, (SP), 12 de maio de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIFICA-SE** que em 12/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Destinatário do Ato: Caixa Economica Federal

Teor do ato: Vistas à Procuradoria Municipal de decisão de fls. 339.

Diadema, (SP), 12 de maio de 2021





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIFICA-SE** que em 12/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA.**

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Teor do ato: Vistas à Procuradoria Municipal de decisão de fls. 339.

Diadema, (SP), 12 de maio de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0013016-62.2019.8.26.0161**

**Foro: Foro de Diadema**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 19/05/2021 15:45**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vistas à Procuradoria Municipal de decisão de fls. 339.**

**Diadema, 19 de Maio de 2021**



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

### **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0013016-62.2019.8.26.0161**

**Foro: Foro de Diadema**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 19/05/2021 15:45**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vistas à Procuradoria Municipal de decisão de fls. 339.**

**Diadema, 19 de Maio de 2021**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIFICA-SE** que, em 20/05/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 21/05/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

**Teor do ato:** Vistas à Procuradoria Municipal.

Diadema, (SP), 21/05/2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIFICA-SE** que, em 22/05/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 24/05/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

**Teor do ato:** Vistas à Procuradoria Municipal de decisão de fls. 339.

Diadema, (SP), 23/05/2021.



**EDILSON MARTINS**  
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificado nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula do Imóvel Atualizada.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 24 de maio de 2021.

**EDILSON MARTINS DOS SANTOS**  
**OAB/SP 409.041**

**COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: 

MATRÍCULA

41.071

FOLHA

01

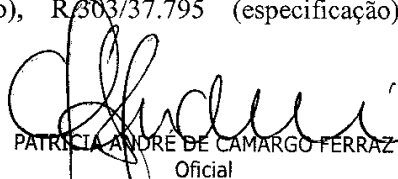
**Data:** 17.07.2003.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO N. 33 (trinta e três), localizado no 3º andar do Bloco 4B, do CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II, na Rua Pau do Café n. 917, neste distrito, município e comarca, com a área útil de 48,7890m², a área comum de 44,1451m², totalizando a área construída de 92,9341m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,35713% no terreno do condomínio, com direito a uma vaga indeterminada no estacionamento localizado no andar térreo (parte externa) do condomínio.

**CONTRIBUINTE:** 2405504100

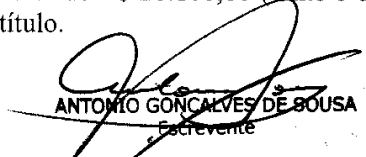
**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO, RG n. 16.116.006-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 075.321.258-74, divorciado, operador técnico de som, e ROSANGELA DE JESUS COSTA, RG n. 23.669.705-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 197.583.958-74, solteira, maior, vendedora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Flaminio Levy n. 135, Bloco 03, ap. 03, Saboo, Santos-SP.

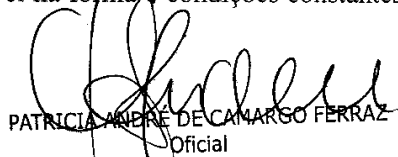
**REGISTROS ANTERIORES:** R.156/37.795 (aquisição), R.303/37.795 (especificação) e R.380/37.795 (atribuição), deste Registro.

  
PATRÍCIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ  
Oficial

**AV. 01** – Em 17 de julho de 2003.

Averba-se que, conforme R.157/37.795, em 14.12.2001, o imóvel encontra-se hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), resgatável na forma e condições constantes do título.

  
ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA  
Escritor

  
PATRÍCIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ  
Oficial

**AV. 02** – Em 09 de abril de 2007.

Ref. prenotação n. 92.903, de 02 de abril de 2007.

**CONTRIBUINTE:** Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Fração Ideal com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária e Retificação de Cláusulas - FGTS - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo, em 28 de março de 2007, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 2405537700, conforme Carnê do IPTU, referente ao exercício de 2007,

.....-(continua no verso).....

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 13:14, sob o número WDDA21700657194. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/registra/abaixar/comferenciaDocumento.do, informe o processo 0013016-82-2019-8-26-0161 e código 8935E5F.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 492d49e3-f391-4853-b0d0-8dc3a09d4d5e









MATRÍCULA

41071

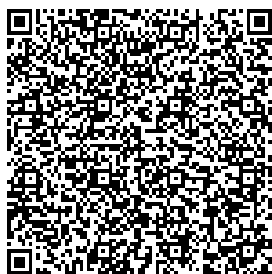
**PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ**, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 20/05/2021, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para sua validade ser conservado em meio eletrônico, e ter comprovadas sua autoridade e integridade. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário..... R\$ 34,73  
 Ao Estado ..... R\$ 9,87  
 A Cart. Serv. .... R\$ 6,76  
 Ao Reg. Civil ..... R\$ 1,83  
 Ao Trib. de Jus. .... R\$ 2,38  
 Ao M.P.....R\$ 1,67  
 Ao ISS.....R\$ 0,69  
 TOTAL ..... R\$ 57,93

Certidão expedida às 11:47:30 horas do dia 24/05/2021.  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").  
 Protocolo nº.177.175

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERBA.

Selo Digital: 1198003C301771754WRNJ8217



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma <https://www.registrodeimoveis.org.br>, sem intermediários e sem custos adicionais.**

Certidão emitida pelo SRE  
 www.registradores.org.br  
 Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON MARTINS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/05/2021 às 13:14, sob o número WDDA21700657194. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br> para a digitalização e o processo 0013016-82-2019-8.26.0161 e código 8935E5F.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 492d49e3-f391-4853-b0d0-8dc3a09d4d5e

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**
**Dados da Requisição**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210002177724  
**Data/hora de protocolamento:** 01/06/2021 16:34  
**Número do processo:** 0013016-62.2019.8.26.0161  
**Juiz solicitante:** ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 06993009000127  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condomínio Conjunto Residencial San Marino II

**Informações requisitadas**

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

**Dados dos Pesquisados**

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| <b>Pessoa</b>                        | <b>Saldo total</b> |
| 07532125874: JOSE VITOR DA CONCEICAO | R\$ 0,00           |

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante             | Resultado  | Saldo    | Endereços  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|----------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | R\$ 0,00 | R PAU DO CAFE 917<br>CASA GRANDE<br>09962375DIADEMA<br>R PAU DO CAFE 917 BL 04 APTO 33<br>CASA GRANDE<br>09962375DIADEMA<br>JOSEVITOR.THELL TERRA. | -                     | 02 JUN 2021 08:44   |

**BCO BRADESCO**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Resultado | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|

## Respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado  | Saldo | Endereços   | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-------|---|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | AV NOSSA SRA DO LORETO<br>13 VL MEDEIROS<br>BAIRRO VILA MEDEIROS<br>CEP 02219000 SAO PAULO<br>SP<br>NOSSA SRA DO LORETO 13<br>VL MEDEIROS<br>BAIRRO VILA MEDEIROS<br>CEP 02219000 SAO PAULO | -                     | 02 JUN 2021 08:14   |

## BCO BRASIL

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado  | Saldo    | Endereços  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|----------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | R\$ 0,00 | RUA PAU DO CAFE 917 -<br>BL.04-APTO 33, BAIRRO<br>JARDIM DO ARCO IRIS ,<br>DIADEMA - SP , CEP<br>09961-040<br>RUA PAU DO CAFE 917 -<br>BL.04-APTO 33, BAIRRO JD.<br>DO ARCO IRIS , DIADEMA -<br>SP , CEP 09961-040 | -                     | 02 JUN 2021 05:00   |

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado  | Saldo | Endereços  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | AVENIDA NOSSA SENHORA<br>DO LORETO 13 - VILA<br>MEDEIROS SÃO PAULO - SP<br>02219000 BRASIL | -                     | 02 JUN 2021 11:22   |

## BCO FIAT

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado   | Saldo | Endereços  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R PAU CAFE<br>917 BL 4A 33 CASA<br>GRANDE<br>00996104DIADEMA<br>SP<br>R AUGUSTO CALHEIRO<br>439 JARDIM SONIA<br>MA00938029MAUA<br>SP | -                     | 02 JUN 2021 08:44   |

## BCO ITAUCRED

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado   | Saldo | Endereços  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R PAU CAFE<br>917 BL 4A 33 CASA<br>GRANDE<br>00996104DIADEMA<br>SP<br>R PAU CAFE<br>917 AP 33 BL 4 CASA<br>GRANDE<br>00996104DIADEMA | -                     | 02 JUN 2021 08:44   |



## Respostas

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado   | Saldo | Endereços   | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------|---|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | AVENIDA NOSSA SENHORA DO LORETO 13 - VILA MEDEIROS SÃO PAULO - SP 02219000 BRASIL | -                     | 02 JUN 2021 18:13   |

## PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado         | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (98) Não-Resposta | -     | -         | -                     | 04 JUN 2021 06:24   |

## BCO ITAUCARD

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado   | Saldo | Endereços   | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------|---|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R PAU CAFE<br>917 BL 4A 33 CASA GRANDE<br>00996104DIADEMA SP<br>R AUGUSTO CALHEIRO<br>439 JARDIM SONIA<br>MA00938029MAUA SP | -                     | 02 JUN 2021 06:44   |

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado  | Saldo | Endereços  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | PAU DO CAFE 0000000<br>CASA GRANDE<br>DIADEMA<br>SP09961 040<br>PAU DO CAFE 917 BL 04 AP 33<br>DIADEMA CASA GRANDE DIADEMA | -                     | 02 JUN 2021 11:33   |

## BCO ITAULEASING

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado   | Saldo | Endereços   | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------|---|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R PAU CAFE<br>917 BL 4A 33 CASA GRANDE<br>00996104DIADEMA SP<br>R PAU CAFE<br>917 AP 33 BL 4 CASA GRANDE<br>00996104DIADEMA | -                     | 02 JUN 2021 06:44   |

## Respostas

## NU PAGAMENTOS S.A.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado  | Saldo | Endereços   | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-------|---|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | AVENIDA NOSSA SENHORA DO LORETO 13 - VILA MEDEIROS SÃO PAULO - SP 02219000 BRASIL | -                     | 02 JUN 2021 18:22   |

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado  | Saldo | Endereços  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | AVENIDA NOSSA SENHORA LORETO 13 VILA MEDEIROS 00221900SAO PAULO R PAU DO CAFE 917 BL 04 A 33 JD ARCOIRIS | -                     | 02 JUN 2021 09:47   |

## MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                | Resultado   | Saldo | Endereços  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 JUN 2021 16:34   | Requisição de Informações | ANDRE PASQUALE<br>ROCCO SCAVONE | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | PAU DO CAFE, 917 - DIADEMA - SAO PAULO SP - 9962375<br>AUGUSTO CALHEIRO, 439 - PIQUEROBI - SAO PAULO SP - 19410000<br>ADELIA CHOCHI, 5400 - SAO PAULO - SAO PAULO SP - 8320390 | -                     | 02 JUN 2021 09:11   |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
2ª VARA CÍVEL  
diadema2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

**Processo:** 0013016-62.2019.8.26.0161 - Cumprimento de sentença  
**Exequente:** Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
**Advogado(a):** Dr(a). Edilson Martins dos Santos  
**Executado:** José Vitor da Conceição  
**Advogado(a):** Dr(a). Shirley Carvalho

Juiz de Direito: ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE

Vistos.

Por cautela, expeça-se intimação postal do executado nos endereços indicados a fls. 362/5 e mandado de intimação de eventual ocupante/possuidor da unidade (diligências do juízo).

Cumpra o condomínio fls. 339, integralmente.

Int.

Diadema, **10 de junho de 2021.**

**DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITAL,**  
**nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à margem direita**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0509/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |

Teor do ato: "Por cautela, expeça-se intimação postal do executado nos endereços indicados a fls. 362/5 e mandado de intimação de eventual ocupante/possuidor da unidade (diligências do juízo). Cumpra o condomínio fls. 339, integralmente. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 11 de junho de 2021.

Fernanda de Oliveira Gomes



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2021, foi disponibilizado na página 2830/2836 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Por cautela, expeça-se intimação postal do executado nos endereços indicados a fls. 362/5 e mandado de intimação de eventual ocupante/possuidor da unidade (diligências do juízo). Cumpra o condomínio fls. 339, integralmente. Int."

Diadema, 14 de junho de 2021.

Fernanda de Oliveira Gomes  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **161.2021/012810-9**

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: JOSÉ VITOR DA CONCEIÇÃO**, RG 16116006, CPF 075.321.258-74 , com endereço à Rua Pau do Cafe, 917, Bl 04, Apt 33, Casa Grande, CEP 09961-040, Diadema - SP ou **EVENTUAL OCUPANTE/POSSUIDOR DESTA IMÓVEL**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**INTIMAÇÃO**, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), nos termos da decisão como segue: "Por cautela, expeça-se intimação postal do executado nos endereços indicados a fls. 362/5 e mandado de intimação de eventual ocupante/possuidor da unidade (diligências do juízo). Cumpra o condomínio fls. 339, integralmente. Int."

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Diadema, 30 de junho de 2021. Jose Agostinho Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Edilson Martins dos Santos  
 Telefone Comercial: (11)23751854

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.*

*§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias*

0013016-62.2019.8.26.0161



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**2ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*16120210128109\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Destinatário(a):  
 José Vitor da Conceição  
 Avenida Nossa Senhora do Loreto, 13, Vila Medeiros  
 São Paulo-SP  
 CEP 02219-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) imóvel descrito na matrícula nº 41.071 do CRI de Diadema/SP, apartamento nº 33, Bloco 4B, do Conjunto Residencial San Marino II, à Rua Pau do Café, nº 917, Jardim Arco Iris, Diadema, CEP 09961-040, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 30 de junho de 2021. Edmilson Tadeu Mariano, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Destinatário(a):  
 José Vitor da Conceição  
 Rua Pau do Cafe, 917, Bl 04, Apt 33, Casa Grande  
 Diadema-SP  
 CEP 09961-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) imóvel descrito na matrícula nº 41.071 do CRI de Diadema/SP, apartamento nº 33, Bloco 4B, do Conjunto Residencial San Marino II, à Rua Pau do Café, nº 917, Jardim Arco Iris, Diadema, CEP 09961-040, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 30 de junho de 2021. Edmilson Tadeu Mariano, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Destinatário(a):  
 José Vitor da Conceição  
 Augusto Calheiro, 439, Jardim Sonia  
 Mauá-SP  
 CEP 00938-029

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) imóvel descrito na matrícula nº 41.071 do CRI de Diadema/SP, apartamento nº 33, Bloco 4B, do Conjunto Residencial San Marino II, à Rua Pau do Café, nº 917, Jardim Arco Iris, Diadema, CEP 09961-040, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 30 de junho de 2021. Edmilson Tadeu Mariano, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Destinatário(a):  
 José Vitor da Conceição  
 Avenida Adelia Chohfi, 5400, Parque Sao Rafael  
 São Paulo-SP  
 CEP 08320-390

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) imóvel descrito na matrícula nº 41.071 do CRI de Diadema/SP, apartamento nº 33, Bloco 4B, do Conjunto Residencial San Marino II, à Rua Pau do Café, nº 917, Jardim Arco Iris, Diadema, CEP 09961-040, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 30 de junho de 2021. Edmilson Tadeu Mariano, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

Destinatário(a):  
 José Vitor da Conceição  
 Augusto Calheiro, 439, Piquerobi  
 São Paulo-SP  
 CEP 19410-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) imóvel descrito na matrícula nº 41.071 do CRI de Diadema/SP, apartamento nº 33, Bloco 4B, do Conjunto Residencial San Marino II, à Rua Pau do Café, nº 917, Jardim Arco Iris, Diadema, CEP 09961-040, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 30 de junho de 2021. Edmilson Tadeu Mariano, Escrevente Técnico Judiciário.



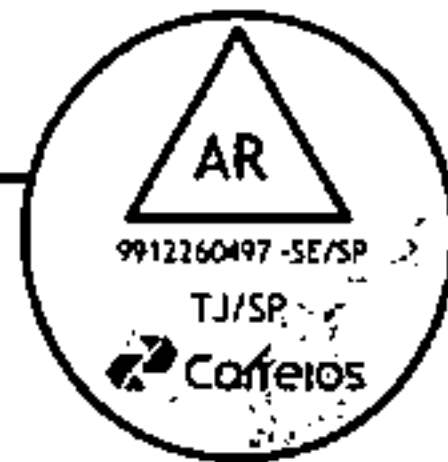






Digital

07/07/2021  
LOTE: 108703



DESTINATÁRIO

Jose Vitor da Conceicao

Avenida Adelia Chohfi, 5400, -, Parque Sao Rafael

Sao Paulo, SP

08320-390

AR293499207JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Paulo Ricardo Jorge*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

PAULO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

15/07/21  
0151350042



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Antonio Conceicao Da Silva  
Matr.: 8.927.363-0



**EDILSON MARTINS**  
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificado nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento de procuração, bem como a certidão de débitos IPTU.

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 23 de julho de 2021.

**EDILSON MARTINS DOS SANTOS**  
**OAB/SP 409.041**





**EDILSON MARTINS**  
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**, com sede social na Rua Pau do Café, 917 – Diadema – São Paulo, CEP 09961-040, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.993.009/0001-27, neste ato representado pelo **Síndico em exercício, Sra. CLEIDE GREGORIO DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 28686749, e do CPF nº 188.550.688-06, residente em Diadema/SP, no endereço acima, apto 32 bloco 02

Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, **Dr. EDILSON MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 409.041, com escritório na Rua Das Turmalinas, nº 146 – sala 01- Diadema -SP - CEP: 09920-500, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com clausula ad-judicia, qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhamentos, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para ação de execução de cumprimento de sentença nº **0013016-62.2019.8.26.0161**

Diadema, 20 de junho de 2021.

*Cleide Gregorio da Silva Santos*

**CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARINO II**  
**CLEIDE GREGORIO DA SILVA SANTOS - Sindico**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA - SP

**ATENÇÃO!** PARA O FUNCIONAMENTO DESTA OPÇÃO, HABILITE O POP-UP DO SEU NAVEGADOR!

### DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Tipo: 000002405537700  
 Inscrição: JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO  
 Logradouro: 899 - RUA PAU DO CAFE - 917 - BL 4B AP 33  
 Bairro: 9 - SERRARIA

[Manual para Simulação de Parcelamento da Dívida Ativa](#) PDF

### Débitos

#### I.P.T.U.

| Tributo | Referência | R\$ Valor |
|---------|------------|-----------|
| IPTU    | 2021       | 964,36    |

#### DÍVIDA ATIVA

| Tributo    | Referência                                   | R\$ Valor |
|------------|--|-----------|
| DIV. ATIVA | IPTU: 2003 PJ: 500445-80/2011                | 2.126,20  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2004 PJ: 500487-32/2011                | 2.048,10  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2005 PJ: 500520-22/2011                | 1.969,78  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2006 PJ: 507700-26/2010                | 2.178,89  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2007 PJ: 504269-47/2011                | 2.088,84  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2008 PJ: 509027-35/2012                | 1.998,80  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2009 PI: 14729/2014 PJ: 501871-59/2013 | 1.908,79  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2010 PI: 14729/2014 PJ: 501871-59/2013 | 2.394,70  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2011 PI: 14729/2014 PJ: 501871-59/2013 | 2.672,18  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2012 PI: 14729/2014 PJ: 501871-59/2013 | 2.530,33  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2013 PJ: 1504115- 2/2017               | 2.390,93  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2014 PJ: 1504115- 2/2017               | 2.306,79  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2015 PJ: 1504115- 2/2017               | 2.153,46  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2018                                   | 1.902,25  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2019                                   | 1.729,40  |
| DIV. ATIVA | IPTU: 2020                                   | 1.520,29  |

#### DÍVIDAS DIVERSAS

| Tributo | Referência           | R\$ Valor |
|---------|----------------------|-----------|
| c.lixo  | Prc/ Ano: 34967/2021 | 265,08    |

#### PARCELAMENTO D.A. LC 409/15

| Tributo   | Referência   | R\$ Valor |
|-----------|--|-----------|
| PARC.D.A. | Proc.:333485/2017 - (PROTESTADO) Ref.:IPTU: AJZ:16,  | 2.012,71  |
| PARC.D.A. | Proc.:385213/2018 - (PROTESTADO) Ref.:IPTU:N.AJZ:17, | 2.060,13  |

Informe o CPF/CNPJ(somente números):

Simular Parcelamento

Emitir Boletos Parcelamento

Termo de parcelamento

## Valor Total Devido

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Valor Principal R\$      | 18.279,03        |
| Multa R\$                | 1.827,83         |
| Juros R\$                | 17.985,11        |
| Correção R\$             | 0,00             |
| F.P.G.M. R\$             | 655,64           |
| Juros Remuneratórios R\$ | 0,00             |
| <b>Total Vencido R\$</b> | <b>38.747,61</b> |

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| <b>Total a vencer R\$</b> | <b>474,40</b>    |
| <b>Total Geral R\$</b>    | <b>39.222,01</b> |

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Valor Custas Municipais R\$       | 52,07            |
| Valor Honorários R\$              | 3.078,05         |
| Valor Custas Estaduais R\$        | 1.163,60         |
| Valor Custas Judiciais R\$        | 0,00             |
| <b>Valor Geral + Encargos R\$</b> | <b>43.515,73</b> |

**Para informação e simples conferência, nesta data. Os valores poderão sofrer alterações até a data do pagamento.**

Voltar

Ábaco Tecnologia de Informação © 2011 - Todos os direitos reservados



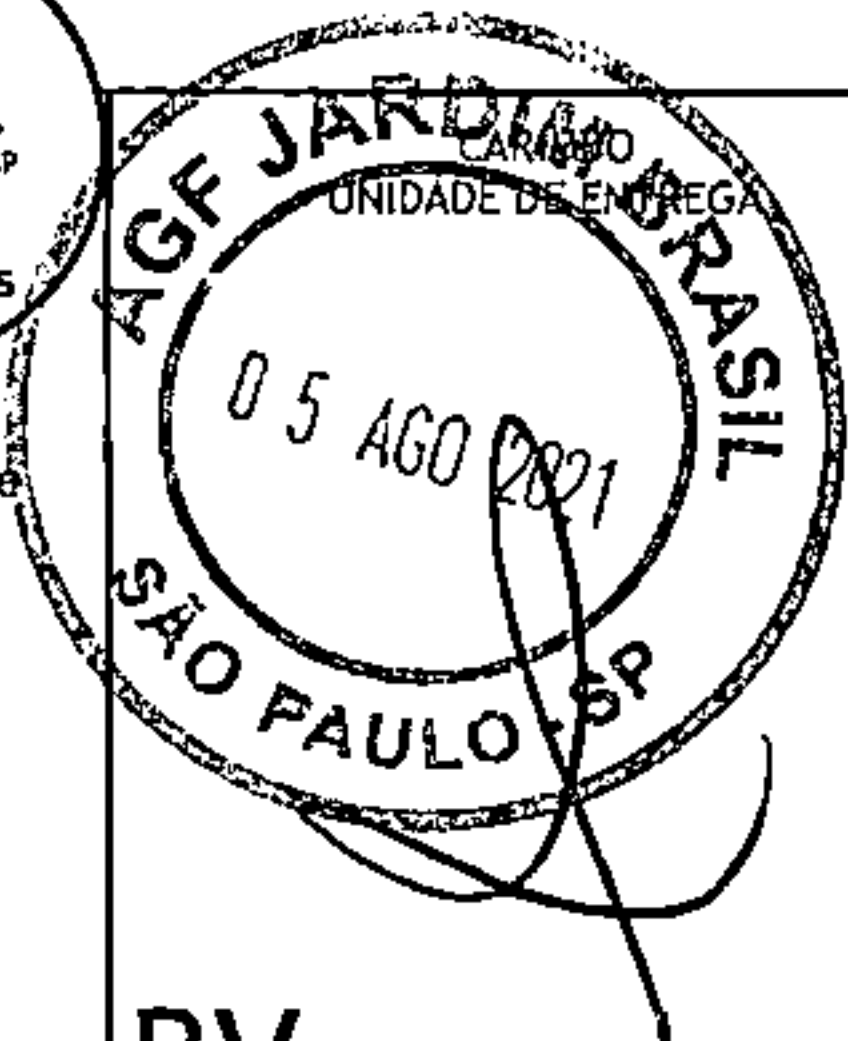


**Digital**

07/07/2021  
LOTE: 108703



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

AGF JARDIM BRASIL  
*Maria F. F. F. F.*  
MAT \*\*\*\*\*

**DESTINATÁRIO**

Jose Vitor da Conceicao

Avenida Nossa Senhora do Loreto, 13, -, Vila Medeiros

Sao Paulo, SP

02219-000

AR293499175JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 10/7/21 11:24h

2ª 13/7/21 13:54h

3ª 15/7/21 14:21h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] e emitido em 12/08/2021 às 14:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/procjud/consultaPapel?ConferenciaDocumento.do=informe.o.excesso.0043046.62.2019.8.26.0161.e.código.900B862

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **ENALDO BRITO DE SOUZA (17801)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2021/012810-9 dirigi-me ao endereço: Rua Pau do Café, 917, bloco 04, apto 33, e lá estando não logrei encontrar o executado José Vitor da Conceição, acerca do qual fui informado que não mais reside no local, cujo apartamento se encontra vago.

Em face do exposto, torno-o ao cartório para os devidos fins.

Diadema, 25 de agosto de 2021.

Número de Cotas:01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0013016-62.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Executado: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 05/08/2021 e 13/08/2021 decorreu o prazo sem manifestação do executado (AR's Cumpridos Negativos juntado às fls. 376 e 378). Nada mais. Em 13 de setembro de 2021. Eu, Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diante da certidão supra, bem como dos AR's Cumpridos Negativos (fls. 377 e 384) e do Mandado Cumprido Negativo conforme certidão de fls. 385, manifeste-se o exequente.

Nada Mais. Diadema, 13 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Márcia Borba dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0793/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |
| Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)   | D.J.E |

Teor do ato: "Diante da certidão supra, bem como dos AR's Cumpridos Negativos (fls. 377 e 384) e do Mandado Cumprido Negativo conforme certidão de fls. 385, manifeste-se o exequente."

Diadema, 14 de setembro de 2021.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0793/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2021. Considera-se a data de publicação em 16/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)

Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "Diante da certidão supra, bem como dos AR's Cumpridos Negativos (fls. 377 e 384) e do Mandado Cumprido Negativo conforme certidão de fls. 385, manifeste-se o exequente."

Diadema, 15 de setembro de 2021.



**EDILSON MARTINS**  
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CIVIL DA  
COMARCA DE DIADEMA - SÃO PAULO.

**Processo nº 0013016-62.2019.8.26.0161**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SAN  
MARINO**, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**,  
que contende com **JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO** já qualificado nos autos, vem  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho,  
informar que o executado foi intimado por edital, conforme documentos. (1 a 3)

Termos em que

Pede deferimento.

Diadema, 15 de setembro de 2021.

**EDILSON MARTINS DOS SANTOS**  
**OAB/SP 409.041**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,  
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0014475-17.2010.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial San Marino II**  
 Requerido: **José Vitor da Conceição**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal do edital sem manifestação do requerido. Nada Mais. Diadema, 22 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Jaqueline De Cassia Santiago Alves, Escrevente Técnico Judiciário.









278

SAO PAULO, 28 de novembro de 2018.

Ofício Número: 0004626056/2018

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA:

**Foro de Diadema / 2ª Vara Cível**

**Processo No.: 0014475-17.2010.8.26.0161**

**Identificação DPESP: 668350 - Réu/Ré**

**Nome: JOSE VITOR DA CONCEIÇÃO**

**CPF: 7532125874**

**RG: 16116006 2**

**Endereço: PAU DO CAFÉ, 917**

**Fone: 11-40677937**

**Complemento: BL 04 AP 33**

**Bairro: CASA GRANDE**

**Cidade: DIADEMA**

**CEP: 9961040 UF: SP**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 269672 / SHIRLEY CARVALHO

Endereço: Rua Coimbra, 699

Fone: 11-27788999

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Diadema

CEP: 9910120 UF: SP

**Esta solicitação de indicação foi realizada por: Saul Lazaro Goncalves Silva.**

**Registro Geral de Indicação: 201812 130631 004226 96723**

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail ([ouvidoria@defensoria.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@defensoria.sp.gov.br)) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE DIADEMA  
FORO DE DIADEMA  
2ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,  
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: 0014475-17.2010.8.26.0161  
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais  
Requerente: Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
Requerido: José Vitor da Conceição

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em 15 dias sobre a impugnação de sentença juntada em petição de fls. 263/276.

Nada Mais. Diadema, 30 de janeiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carolina de Araujo Butignon, Estagiário Nível Superior.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Eu, \_\_\_\_, Carolina de Araujo Butignon, Estagiário Nível Superior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

**Processo:** 0013016-62.2019.8.26.0161 - Cumprimento de sentença  
**Exequente:** Condomínio Conjunto Residencial San Marino II  
**Advogado(a):** Dr(a). Edilson Martins dos Santos  
**Executado:** José Vitor da Conceição  
**Advogado(a):** Dr.(a) Shirley Carvalho

Juiz de Direito: ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE

O leilão eletrônico é hoje o meio mais eficaz e que proporciona melhor solução para a expropriação dos bens, pela ampla publicidade, facilidade dos lances, baixo custo, agilidade e transparência do processo.

Destarte, determino a realização de leilão eletrônico, pelo leiloeiro indicado abaixo (gestor), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento (CSM 1625/2009), para realizar a alienação eletrônica do bem penhorado em execução, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores

Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito – notadamente para os ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

Consigna-se que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (arts. 18 e 19 do Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo juízo, deverá o sistema abaixo nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados. Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo.

Tratando-se de processo executivo, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais, observando o prazo, que não poderá ser inferior a dez dias da data estipulada para o início da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

hasta.

Este despacho servirá como ofício, autorizando os funcionários do leiloeiro indicado, a providenciar o cadastro e agendamento, via “internet” ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda franquear o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns) que serão vendidos no estado em que se encontram. Em caso de bem imóvel poderá ser afixadas faixas, placas no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial.

Leiloeiro nomeado: LANCEJUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br))

**Anote-se no Portal de Auxiliares da Justiça e intime-se o leiloeiro para as providências necessárias.**

Int.

Diadema, **18 de outubro de 2021.**

**DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITAL,  
nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à margem direita**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0899/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP) | D.J.E |
| Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)           | D.J.E |
| Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)       | D.J.E |
| Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)   | D.J.E |

Teor do ato: "O leilão eletrônico é hoje o meio mais eficaz e que proporciona melhor solução para a expropriação dos bens, pela ampla publicidade, facilidade dos lances, baixo custo, agilidade e transparência do processo. Destarte, determino a realização de leilão eletrônico, pelo leiloeiro indicado abaixo (gestor), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento (CSM 1625/2009), para realizar a alienação eletrônica do bem penhorado em execução, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exeqüente apresentar diretamente ao gestor o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito notadamente para os ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Consigna-se que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (arts. 18 e 19 do Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo juízo, deverá o sistema abaixo nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados. Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo. Tratando-se de processo executivo, competirá ao exeqüente providenciar a publicação dos editais legais, observando o prazo, que não poderá ser inferior a dez dias da data estipulada para o início da hasta. Este despacho servirá como ofício, autorizando os funcionários do leiloeiro indicado, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda franquear o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns) que serão vendidos no estado em que se encontram. Em caso de bem imóvel poderá ser afixadas faixas, placas no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial. Leiloeiro nomeado: LANCEJUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) Anote-se no Portal de Auxiliares da Justiça e intime-se o leiloeiro para as providências necessárias. Int."

Diadema, 19 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0899/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2021. Considera-se a data de publicação em 21/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Edilson Martins dos Santos (OAB 409041/SP)  
Shirley Carvalho (OAB 269672/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)

Teor do ato: "O leilão eletrônico é hoje o meio mais eficaz e que proporciona melhor solução para a expropriação dos bens, pela ampla publicidade, facilidade dos lances, baixo custo, agilidade e transparência do processo. Destarte, determino a realização de leilão eletrônico, pelo leiloeiro indicado abaixo (gestor), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento (CSM 1625/2009), para realizar a alienação eletrônica do bem penhorado em execução, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito notadamente para os ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Consigna-se que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (arts. 18 e 19 do Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo juízo, deverá o sistema abaixo nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados. Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo. Tratando-se de processo executivo, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais, observando o prazo, que não poderá ser inferior a dez dias da data estipulada para o início da hasta. Este despacho servirá como ofício, autorizando os funcionários do leiloeiro indicado, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda franquear o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns) que serão vendidos no estado em que se encontram. Em caso de bem imóvel poderá ser afixadas faixas, placas no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial. Leiloeiro nomeado: LANCEJUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) Anote-se no Portal de Auxiliares da Justiça e intime-se o leiloeiro para as providências necessárias. Int."

Diadema, 20 de outubro de 2021.